

Diário Oficial

ANO XCIII - 94ª DA REPÚBLICA - Nº 25.264

BELEM - TERÇA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 1984

Próximo do
centenário
a Imprensa
Oficial
Pág. 2

Projeto sobre
Sistema de
Saúde está
na Assembléia
Pág. 35

Governador
considerou
viagem bem
proveitosa
Pág. 35

Vacina para
um milhão de
crianças
no Estado
Pág. 36

300 milhões
via FBESP
virão para
o Estado
Pág. 38

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Diário Oficial

Ano 1

Belém, 02 de junho de 1984

GRANDES
PERSONAGENS
da História do Pará

CARLOS ROCQUE

Nº 1

Governo
Jader Barbalho

**MAGALHÃES BARATA
e Seu Ciclo**



A Imprensa Oficial do Estado publica a série "Grandes Personagens da História do Pará" cujo primeiro fascículo da obra será o ciclo de Magalhães Barata a ser lançado oficialmente com a presença do Governador Jader Barbalho. O trabalho será executado pelo jornalista e escritor Carlos Rocque, iniciativa do diretor presidente da IOE, jornalista Gilberto Danin. Possivelmente, a série que é de grande importância didática, com a colaboração da SEDUC, recomendada pelo Governador Jader Barbalho deverá ser distribuída aos colégios do Estado.

DIÁRIO OFICIAL: 93 ANOS

O Diário Oficial do Estado completou ontem 93 anos de existência. Fundado em 11 de junho de 1891 no governo do Capitão Tenente da Armada Duarte Huet de Baccellar Pinto Guedes tendo sua primeira edição circulado exatamente nessa data sendo um dos seus primeiros diretores Higino Amanajás. Atualmente a Imprensa Oficial, entidade que edita o Diário Oficial do Estado, é dirigida pelo jornalista Gilberto Danin.

Segundo informações de um dos seus antigos diretores, jornalista Pedro Santos, a Imprensa Oficial editando o Diário Oficial do Estado teve sua primeira instalação onde funciona o Palácio Cabanagem (Assembleia Legislativa do Estado). Pelos idos de 1920, o Instituto Lauro Sodré, que era a escola profissional do Estado passou a confeccionar nas suas oficinas gráficas o Diário Oficial até 1932, quando o Gen. Magalhães Barata, então Interventor do Estado criou o "Diário do Estado", jornal que trazia em sua edição um encarte contendo o Diário Oficial do Estado. O "Diário do Estado" circulou até 1943 quando o Governador Gama Malcher o desativou, passando o Diário Oficial do Estado a ser novamente editado pelas oficinas gráficas do Instituto Lauro Sodré que se estendeu até a segunda interventoria de Magalhães Barata. Em face da exiguidade do espaço físico do Instituto Lauro Sodré, passou a Imprensa Oficial a funcionar no antigo prédio da Polícia Militar do Estado, na Rua do Una (Curro Velho) onde hoje funcionam o Colégio Estadual "Magalhães Barata" e a Fundação Educacional do Pará - FEP.

Eleito governador do Estado o General Zacharias de Assumpção, este designou os jornalistas Ossiam Brito e Pedro Santos para a Imprensa Oficial. O primeiro Diretor Geral e o segundo Redator Chefe. Com a nomeação de Ossiam Brito



Ato de posse do jornalista Gilberto Danin na IOE assinado pelo Governador Jader Barbalho ao lado do vice Laércio Franco.

para o Tribunal de Contas assumiu a diretoria geral da Imprensa Oficial, Pedro Santos que dirigiu a entidade até junho de 1956, seguindo-se depois outros diretores do órgão entre os quais, além dos já citados, o coronel Hildebrando Azevedo, Manoel Araújo, Tenente Menezes, Cunha Coimbra, Acyr Castro, Laércio Barbalho (pai do atual governador Jader Barbalho), Raimundo Maués, Fernando Pinto e por várias vezes interinamente, Ca-

editar o Diário Oficial do Estado, publicar os atos judiciais determinados em lei e imprimir os serviços gráficos de todos os órgãos do governo, tendo recentemente o governador Jader Barbalho através de Decreto reforçado essas atribuições, padronizando 44 impressos oficiais de confecção obrigatória na Imprensa Oficial do Estado, cujo parque gráfico que vem sendo ampliado constantemente na atual gestão é um dos mais completos

nidade estudantil do bairro, onde existem inúmeros colégios.

O atual diretor presidente da Imprensa Oficial do Estado é o jornalista Gilberto Danin, que assumindo as funções em abril do ano passado, nomeado pelo Governador Jader Barbalho, promoveu de imediato a equiparação salarial dos jornalistas com os profissionais das empresas particulares e a reclassificação dos demais servidores, concretizando uma velha aspiração.

Entre os projetos existe a construção de um grande almoxarifado envolvendo uma área de 500m², inclusive já em construção a primeira fase. No setor gráfico, a direção da IOE cuida da importação de uma moderna Rotativa, cujo processo de compra já está tramitando pelo Banco Central com o apoio do Banco do Estado do Pará, autorizado que foi pelo governador Jader Barbalho.



Fachada do novo prédio da Imprensa Oficial do Estado

milo Rodrigues, o saudoso "Mestre Dico".

A Imprensa Oficial é uma autarquia, com personalidade jurídica própria e dotada de autonomia administrativa e financeira, transformação que ocorreu no governo Fernando Guilhon, através da Lei nº 4.438 de 12 de dezembro de 1972. Sua atribuição precípua é

de todo Norte Nordeste.

A entidade conta com cerca de 182 servidores e funciona na Trav. do Chaco, bairro do Marco em prédio de 4 andares, substituindo o antigo Chalé de Ferro da Av. Almirante Barroso, onde irá funcionar brevemente uma moderna biblioteca destinada não só ao atendimento da Imprensa Oficial, mas de toda a comu-

A Imprensa Oficial do Estado hoje continua fiel ao seu programa, quase centenário, modificado, é certo, pelo espírito de nossos dias e ampliado pelas conquistas da hora presente, hora em que o avanço da ciência e da técnica empreende um ritmo sofisticado, proporcionando uma feição moderna em toda a sua estrutura.

Terça-feira, 12

DIÁRIO OFICIAL

000319

Junho - 1984 - 3

ANO XCIII - 94ª DA REPÚBLICA - Nº 25.264

BELEM - TERÇA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 1984

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAERCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Casa Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Casa Militar
Cel. PM HERCULES JOSE DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Interior e Justiça
ITAIR SA DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 3.301
Do Governo do Estado

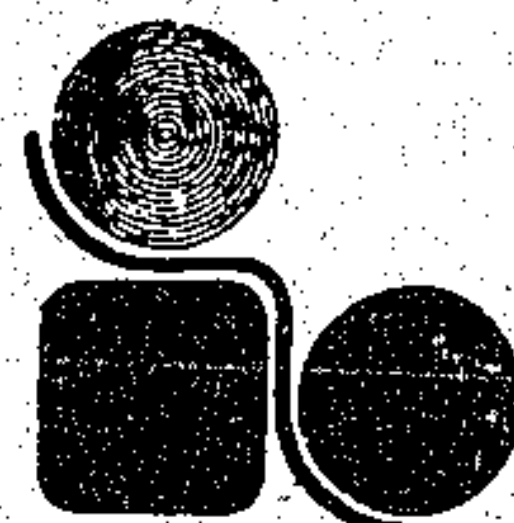
PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração e Saúde Pública

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº I-21/84 - COSANPA - AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
Da Companhia de Saneamento do Pará

ATAS
De Diversas Firmas

2 Cadernos

56 Páginas



IMPRESA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 3301 DE 07 DE JUNHO DE 1984

Abre à Secretaria de Agricultura, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 50.000.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.097, de 30 de novembro de 1983,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Agricultura, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta Milhões de Cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Agricultura	1400
UNID. ORÇ.: Secretaria de Estado de Agricultura - Entidades Supervisionadas	1402
FUNÇÃO: Agricultura	04
PROGRAMA: Promoção e Extensão Rural	18
SUBPROGRAMA: Extensão Rural	111
ATIVIDADE: Atividades a Cargo da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	2.802
3212.01 - Transferências Intragovernamentais - Subvenções Econômicas - Pessoal e Encargos - Sociais	Cr\$ 50.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução

do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Agricultura 1400

UNID. ORÇ.: SecretariadeEstadodeAgricultura 1401 -

FUNÇÃO: Agricultura 04

PROGRAMA: Planejamento Governamental 09

SUBPROGRAMA: Estudos e Pesquisas Econômico-Sociais 045

ATIVIDADE: Manutenção da Comissão Estadual de Planejamento Agrícola 2.028

3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 50.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 07 de Junho de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento

e Coordenação Geral.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 5.637)

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 023/84-CMG DE 08 DE JUNHO DE 1984

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,

E, CONSIDERANDO que os servidores José Carlos Gama Martins, João Pereira da Silva e José Maria da Costa Mesquita ocupantes do cargo de Agente de Portaria, cód. GEP-TP-1.100, transgrediram o que preceitua o art. 174 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado);

RESOLVE:

Aplicar pena de suspensão por 05 (cinco) dias aos servidores acima citados, a contar de 08.06.84.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Casa Militar da Governadoria do Estado, 08 de junho de 1984.

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA Cel. PM

Chefe da Casa Militar

(G. Reg. nº 5.632)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 0015/84-CCG DE 07 DE JUNHO DE 1984

O Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes

ao exercício 1983, no período de 11.06 a 10.07.1984, a servidora Maria Lúcia Fernandes Reymão, Secretária FG-4, lotada na Assessoria do Cerimonial da Casa Civil da Governadoria do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Casa Civil da Governadoria do Estado, 07 de junho de 1984.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Chefe da Casa Civil

(G. Reg. nº 5.632)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 035/84-PGE DE 06 DE JUNHO DE 1984

O Procurador Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Dr. DOMINGOS MACIEL COSTA, para funcionar como advogado dos legalmente necessitados, através do serviço remanescente da Assistência Judiciária, até que seja aprovada a Lei Complementar criando a Defensoria Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. BENEDITO WILFREDO MONTEIRO

Procurador Geral do Estado

(G. Reg. nº 5.639)

"16 DE JUNHO: VACINE SEU FILHO
CONTRA A PARALISIA".

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 190 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1984.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, 111, item I, alínea "A", da Constituição do Estado, art. 181, § 1º de 1967, art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, Lei nº 4936/80, art. 2º da Lei nº 2516/62, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), EUCLIDES DA SILVA VASCONCELOS, no cargo de Delegado de Polícia, Código GEP-PC-701.4, Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 532.173,88 (quinhentos e trinta e dois mil, cento e setenta e três cruzeiros e oitenta e oito centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 172.896,00
Risco de vida-40%	Cr\$ 69.158,40
Gratificação de Função Policial	Cr\$ 86.448,00
Adicional p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 114.975,84
20% — art. 162 da Lei nº 749/53	Cr\$ 88.695,64

Provento mensal Cr\$ 532.173,88

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 10 de fevereiro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.340 de 04.04.1984.

(G. Reg. nº 5.638)

PORTARIA Nº 501, DE 12 DE ABRIL DE 1984.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, art. I, alínea "C" (Lei nº 702), combinado com o art. 1º, alínea "D" e 4º (da Lei nº 2390), art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação da Lei nº 4959/81, EDVALDO SILVA, no cargo de Técnico em Radioterapia, Código GEP-ANM-813.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 138.257,28 (cento e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete cruzeiros e vinte e oito centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 73.152,00
Gratificação de Raio X-40% (Lei nº 702/53, art. 1º, letra "C", combinado com os arts. 1º, letra "D", e 4º da Lei nº 2390/61)	Cr\$ 29.260,80
Adicional-35% (art. 145 da Lei nº 749/53 e Lei nº 4959/81)	Cr\$ 35.844,48

Provento mensal Cr\$ 138.257,28

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de abril de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.427 de 31.05.1984.

(G. Reg. nº 5.638)

PORTARIA Nº 540 DE 24 DE ABRIL DE 1984.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), § 4º do art. 9º da Lei nº

combinado com o art. 6º do Decreto nº 3215, de 12.03.84, parágrafo único da Lei nº 4502/73, calculado em conformidade com a Resolução nº 9986/82-TCE, JOSEPHA DE OLIVEIRA CHAGAS, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4, Classe "D", Lic. Curta, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 385.434,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 76.440,00
Salário Aula (140h x Cr\$ 765,00)	Cr\$ 107.100,00
Gratif. de Nível Superior-50% (§ 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82 e art. 6º da Lei nº 3215/84)	Cr\$ 91.770,00
Adicional p/tempo de serviço - 40% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73, e Resol. nº 9986/82-TCE)	Cr\$ 110.124,00

Provento mensal Cr\$ 385.434,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 24 de abril de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.428 de 31.05.1984.

(G. Reg. nº 5.638)

PORTARIA Nº 506 DE 12 DE ABRIL DE 1984.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, parágrafo 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82, MARIA DE NAZARÉ BARROS, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2 Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Tomé-Açu, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 288.603,00 (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e três cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 62.820,00
Gratificação de Função de Direção (240h x Cr\$ 629,00)	Cr\$ 150.960,00
Adicional-35%, (Art. 37, § único da Lei nº 4502/73, Resolução nº 9986/82)	Cr\$ 74.823,00

Provento mensal Cr\$ 288.603,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de abril de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.430 de 31.05.1984.

PORTARIA Nº 519 DE 16 DE ABRIL DE 1984.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 2º da Constituição do Estado, art. 37 da Lei nº 4502/73, art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 6º (Dec. nº 3215 de 12.03.84), IOLANDA VALENTINA DE PAULA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe "E", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Salvaterra, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 398.034,00 (trezentos e noventa e oito mil, trinta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 109.200,00
Salário Aula (80h x Cr\$ 1.092,00)	Cr\$ 87.360,00
Gratificação de Nível Superior-50% (art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 6º do Dec. nº 3.215, de 12.03.84)	Cr\$ 98.280,00
Adicional p/tempo de serviço-35% (art. 37, da Lei nº 4502/73)	Cr\$ 103.194,00

Provento mensal Cr\$ 398.034,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 16 de abril de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.430 de 31.05.1984.

(G. Reg. nº 5.638)

PORTARIA Nº 763 DE 05 DE JUNHO DE 1984.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.989, de 25.10.83,

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Representação do Estado do Pará no Distrito Federal, MARIA DA CONCEIÇÃO CALANDRINI DE AZEVEDO MIRANDA, ocupante do cargo de Técnico na Área de Saúde Pública, Código GEP-ANSTASP-620.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, com ônus para a referida Secretaria, com exceção da Gratificação de Saúde Pública, a contar de 01.06.84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 05 de junho de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 5.638)

PORTARIA Nº 764, DE 05 DE JUNHO DE 1984.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2.989, de 25.10.83, e,

Considerando os termos do Proc. nº 01026/84-SEAD,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, JOSÉ CARLOS MONTEIRO RAYMUNDO JÚNIOR, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, a contar de 01.06.84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 05 de junho de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 5.638)

SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIAS REF. A MAIO DE 1984

Port. 004/84 de 18.04.84 — Aplicar a pena de repreensão ao servidor MANOEL FIGUEIRA DE CARVALHO, agente de portaria, art. 183.

Port. 003 de 23.04.84 — Aplicar a pena de repreensão ao servidor JOSÉ RIBAMAR NUNES DE ARAÚJO, agente de portaria, art. 184, parágrafo III.

Port. 001 de 16.04.84 — Aplicar a pena de repreensão a servidora RUBENITA GOMES FONTES, agente de saúde, art. 183.

Port. nº 0163 de 14.05.84 — aplicar a pena de repreensão aos servidores JOSUÉ ASSUNÇÃO BORGES, motorista e FRANCISCO MOREIRA DE SOUZA, agente de portaria, art. 183.

Port. 377 de 02.05.84 — Cessar a partir de 02.05.84 os efeitos da Portaria nº 299/83 da servidora CLAUDETE GUERREIRA DE CASTRO, odontólogo que designou para chefiar o CS de Bragança.

Port. 358 de 30.04.84 — Designar os servidores JOÃO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, médico; ELIMAR MENDONÇA ALVES, farmacêutico e OSMAR LISBOA DO ROSÁRIO, Téc. Área de Saúde Pública, sob a presidência do primeiro formarem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar irregularidades denunciadas através do Of. 03/84 do C.S. Afuá.

Port. 274 de 06.04.84 — Autorizar que a carga horária atribuída ao servidor RAIMUNDO NONATO

CORREA LIMA, farmacêutico, seja alterada de 30 para 40 horas semanais a partir de 06.04.84.

Port. 353 de 30.04.84 — Autorizar que a carga horária atribuída ao servidor FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO PAMPLONA, médico, seja alterada de 30 para 40 horas semanais a partir de 02.05.84.

Port. 355 de 30.04.84 — Autorizar que a carga horária atribuída ao servidor FERNANDO DE JESUS CASTRO LOBATO, médico, seja alterada de 15 para 30 horas semanais, a partir de 02.05.84.

Port. nº 383 de 02.05.84 — Autorizar que a carga horária atribuída ao servidor ANTENOR MADEIRA NETO, médico, seja reduzida de 40 para 30 horas semanais, a partir de 02.05.84.

Port. 628 de 14.04.84 — Lotar no DRH, com 30 horas semanais a servidora HILDA GOMES DE SOUZA MEIRA, biblioteconomista, com vigência a partir de 01.03.84.

Port. 287 de 06.04.84 — Lotar a partir de 01.04.84, a servidora ANTÔNIA CREONILDES MACIEL COSTA QUARESMA, médica, do CS. Pedreira, com carga horária de 15 horas semanais.

Port. 277 de 06.04.84 — Lotar a partir de 01.01.84, a servidora MARIA DAS DORES SANTIAGO DA SILVA, agente de saúde na UM de Portel, com a carga horária de 40 horas semanais.

Port. 273 de 06.04.84 — Transferir a pedido, o servidor MANOEL SARMENTO SANTIAGO, motorista, a partir de 04.04.84, do 4º Centro Regional de Saúde, para o CS de Bragança, com 40 horas semanais.

Port. nº 279 de 06.04.84 — Transferir a servidora MARIA DO CARMO CHARCHAR DE OLIVEIRA, enfermeira, a partir de 02.04.84, do CS Pedreira para o CS do Marco, com 40 horas semanais.

Port. 296 de 06.04.84 — Transferir a servidora ELIETE SENA DOS SANTOS, agente de saúde, a partir de 01.04.84, do HJ Moreira para o CS Marco, com 40 horas semanais.

Port. 291 de 06.04.84 — Transferir a servidora CÉLIA MARIA MATOS DOS SANTOS, assistente social, a partir de 01.04.84, do CS Demétrio Medrado, para o CS Benguí, com 30 horas semanais.

Port. 307 de 09.04.84 — Transferir o servidor IRANILDO DE LACERDA ARAÚJO, auxiliar de informática, a partir de 09.04.84, da Div. de Informática — DAT, para o 1º Centro Regional de Saúde, com 40 horas semanais.

Port. 293 de 06.04.84 — Transferir a servidora COSMA DE AGUIAR CARNA BRAVA, agente de saúde, a partir de 01.04.84, do 1º Centro Reg. de Saúde, para o CS do Marco, com 30 horas semanais.

Port. 290 de 06.04.84 — Transferir, a partir de 01.04.84, o servidor FLÁVIO JOSÉ CEPEDA PAIVA, do CS Marambaia para o CS do Jurunas, com 30 horas semanais.

Port. nº 288 de 06.04.84 — Transferir a partir de 01.04.84, a servidora ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES, médica do C.S. Jurunas para o 1º Centro Reg. de Saúde, com 40 horas semanais.

Port. 285 de 06.04.84 — Transferir a servidora ADENILDE FERRAZ PALMEIRA, do C.S. Terra Firme para a Divisão de Org. e Superv. e Recursos Humanos do 1º CR Saúde, com 40 horas semanais.

Port. 269 de 06.04.84 — Transferir, a pedido, o servidor SAULO RIBEIRO NASCIMENTO, médico, a partir de 02.04.84 da UM, Conc. do Araguaia, para o CS Cidade Nova, com 30 horas semanais.

IMPRESA OFICIAL
Diário Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente
Departamento de Administração - 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano
Rocha, 111, p/a 16 de Novembro -
Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN
Diretor Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO
Diretor Técnico
NAZIR RACHID
Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

NA CAPITAL

Anual	Cr\$ 105.000,00
Semestral	Cr\$ 52.500,00
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	
Anual	Cr\$ 185.220,00
Semestral	Cr\$ 95.200,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta
Duzentos e Oitenta Cruzeiros (Cr\$ 280,00).

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro Cr\$ 5.600,00
Preço da Página: Cr\$ 627.200,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 400,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a Imprensa Oficial do Estado.

Port. 271 de 06.04.84 — Transferir a partir de
06.04.84, a servidora ANA MARIA PEREIRA VASCON-
CELOS, enfermeira, do CS de Prainha para o CS Curra-
linho, com 40 horas semanais.

Port. 326 de 16.04.84 — Transferir a partir de
02.05.84 a servidora MARIA DE JESUS CAMPOS FA-
RIA, agente de saúde, do PS de Vila Anará, Cachoeira
do Arari, para o CS Stº Antônio do Tauá, com 40 horas
semanais.

Port. 284 de 06.04.84 — Transferir a pedido, a
partir de 03.04.84, a servidora IZABEL CRISTINA DOS
SANTOS SILVA, farmacêutica, da UM Vigia para o La-
boratório Central (DAT), com 40 horas semanais.

Port. 265 de 06.04.84 — Transferir a pedido, a
partir de 02.04.84, o servidor RAIMUNDO FABIANO
BORGES DE PINHO, médico, da UM Curuçá para a UM
Marituba, com 40 horas semanais.

Port. 356 de 30.04.84 — Transferir, a pedido, a
partir de 02.04 de 1984 o servidor MANOEL GOMES DA
SILVA FILHO, farmacêutico, da UM Gurupá para a UM
Mosqueiro, com 40 horas semanais.

Port. 357 de 30.04.84 — Transferir, a pedido, a
partir de 02 de maio de 1984, a servidora DAYSE FRAN-
CISCA BEMERGUI, farmacêutica do 12º C. Reg. de
Saúde para o DOS, com 40 horas semanais.

Port. 254 de 05.04.84 — Transferir, a pedido, o
servidor WILLIAM EMANUEL SARMENTO FERREIRA,
médico, a partir de 02.04.84, do CS. Irituia para o 8º
Centro Reg. de Saúde, do município de Breves, e
designá-lo para Diretor da Div. de Administração do
referido Centro, com 40 horas semanais.

Port. 626 de 14.04.84 — Transferir a pedido a
partir de 10.4 de 1984, a servidora MARIA MARGARI-
DA SILVA DOS SANTOS, da UM Mosqueiro para o CS
Cremação, com 30 horas semanais.

Port. 267 de 06.04.84 — Transferir a partir de
06.04.84, a servidora MARIA LIRACY BATISTA DE
SOUZA, enfermeira, do CS. Marco para o Núcleo Seto-
rial de Planejamento, com 40 horas semanais.

Port. 333 de 17.04.84 — Transferir do HJ Moreira
a servidora MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA HENRI-
QUES, agente de saúde, a partir de 16.04.84 do CS.
Icoaraci para o DAE, com 30 horas semanais.

Port. 253 de 05.04.84 — Transferir a partir de
02.04.84 o servidor RAIMUNDO ADRIANO SANTOS DA
SILVA, médico, do CS. Benguí para o 8º Centro Regi-
onal e designá-lo para Diretor da Div. de Ações Especi-
ais/DAT/DVS, do referido centro com 40 horas
semanais.

Port. nº 378 de 02.05.84 — Transferir do CS.
Bragança para a UM Maracanã, a servidora CLAUDE-
TE GUERREIRO DE CASTRO, odontólogo, com 40 ho-
ras semanais, a partir de 02.05.84.

Port. 379 de 02.05.84 — Transferir a partir de
02.05.84, da servidora MARIA CREUSA MONTEIRO,
farmacêutico, da UM Mosqueiro para a 1ª R. Saúde,
com 40 horas semanais.

Port. 301 de 06.04.84 — Transferir a partir de
01.04.84 do HJ Moreira a servidora MAURA SOUZA DE
SALES, agente de artes práticas, para o CS Pedreira,
com 30 horas semanais.

Port. 298 de 06.05.84 — Transferir a partir de
01.04.84, o servidor MILTON JOSÉ BARBOSA DE MO-
RAIS, agente de saúde, do CS Pedreira para o CS
Marambaia, com 40 horas semanais.

(Ext. nº 2112. Reg. nº 9073. Dia: 12.06.84)

ANÚNCIOS

HILÉIA-INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A

CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 14.06.84 às quinze (15.00) horas, na sede Social da Companhia, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1º) Apreciação do Balanço geral;
- 2º) Modificações dos Estatutos Sociais;
- 3º) Aumento do Capital Social;
- 4º) O que ocorrer.

Castanhal, 11 de junho de 1984
IGNÁCIO CURI GABRIEL FILHO

Diretor

HILÉIA- Indústria de Produtos Alimentícios S/A
(Ext. nº 2109 - Reg. nº 9068)

COMPANHIA REAL AGROINDÚSTRIAL

C.G.C. nº 04.340.709/0001-97
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15098507-0
JUNTA COMERCIAL Nº 15300011507

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 6.786.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 4.365.887.546,76
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 3.645.888.161,76

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 17.05.84.

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 17.05.84.

Às 10.00 horas, na sede social, sito à Av. Magalhães Barata, 505, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 287.556.000 (Duzentos e oitenta e sete milhões, Quinhentas e cinquenta e seis mil), de ações preferenciais nominativas, classe "A", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no valor nominal de Cr\$ 1,74 (Um cruzeiro e setenta e quatro centavos), cada, totalizando Cr\$..... 499.999.440,00 (Quatrocentos e noventa e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros), relativo ao exercício de 1984, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia SUDAM, conforme OF. GS nº 02595/84, de 14.05.84.

Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 01.06.84, assinado pelos senhores Sílvio Humberto Gomes Maia e Flávio Márcio, representantes da Empresa, pelos Senhores José

Maria Fabrício, Diretor Financeiro e Célio Braga Wanderley, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações-Interino, representando o FINAM.

O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, em 07.06.84 sob nº 314/84.

(T. Nº 04021 - Reg nº 9061 - Dia 12.06.84)

PAGRISA - PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A

C.G.C. M.F. Nº 05.459.177/0001-74

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30-03-84. — As 8:00h. do dia 30-03-84, em sua sede social no KM 1565 da BR-010, município de Paragominas-PA, reuniu-se em Assembléia Geral Ordinária a totalidade dos acionistas com direito de voto da PAGRISA Pará Pastoril e Agrícola SA, conforme livro de presença dos acionistas, na qual deliberaram o seguinte: 1) Foram aprovados o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado do Exercício com os Pareceres do Conselho Fiscal, Conselho de Administração e dos Auditores, referentes ao exercício encerrado em 30-11-83. 2) Foi aprovada a Correção da Expressão Monetária do Capital Social Autorizado no valor de Cr\$ 4.457.911.776,78. 3) Foi aprovada a Correção Monetária do Capital Social Realizado no valor de Cr\$ 3.266.890.374,80. 4) Decidiu-se pela capitalização da parcela do saldo da conta de "Reserva de Capital — Correção Monetária do Capital Social Realizado" no valor de Cr\$ 3.261.623.606,29 com a consequente elevação do valor nominal da ação de Cr\$ 2,60 para Cr\$ 6,13. Em consequência o "caput" do Art. 6 letras "a", "b", "c" e "d" dos Estatutos Sociais passa a ser o seguinte: o Capital Social Autorizado é de Cr\$ 7.741.359.544,38, dividido em 1.262.864.526 ações do valor nominal de Cr\$ 6,13 cada uma, a saber: A) 316.293.171 ações ordinárias nominativas; B) 23.860.190 ações preferenciais nominativas da Classe "A"; C) 3.216.998 ações preferenciais nominativas da Classe "B"; d) 919.494.167 ações preferenciais nominativas da Classe "C". 5) Ficou aprovado que o Conselho Fiscal não funcionaria neste exercício, seria eleito e instalado apenas quando houver pedido de acionistas. 6) Foi aprovada a remuneração mensal global da Diretoria no valor de Cr\$ 6.600.000,00 e para os conselheiros administradores 1 salário-mínimo para cada um. aa) ANNIBAL ANTONIO BIANCHINI — Presidente da Mesa; WILSON ZANCANER — Secretário da Mesa. ANNIBAL ANTONIO BIANCHINI — Presidente Cons. Adm.

Junta Comercial do Estado do Pará
JUCEPA

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em, 24.5.84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 857-84, a 1ª via da presente Ata de PAGRISA-Pará Pastoril e Agrícola S/A.

Belém, 24 de maio de 1984

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 04033, Reg. nº 9084, Dia: 12/06/84)

S/O BERNARDO INDUSTRIAL S/A

CCC-0021 04.918.447/0001-03

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos nossos acionistas a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, às 08:00 horas do dia 29 de junho de 1984, em nossa sede social, a Rua do Arsenal, 380 Cidade Velha, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Renovar as subscrições e Integralizações aprovada na AGE realizada em 25 de maio de 1984, efetuadas no prazo legal;
- b) Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais;
- c) o que ocorrer.

Belém, 11 de Junho de 1984

CARLOS ALBERTO CAMARA DE SOUZA
ANTONIO BERNARDO DE SOUZA FILHO
Diretores

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 04027, Reg. nº 9075, Dias: 12, 13 e 14/06/84)

000325

Terça-feira, 12

DIÁRIO OFICIAL

Junho - 1984 - 9

FAZENDAS BETITA S/A

C.G.C. Nº 05.832.563/0001-60

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983

ATIVO	1982	1983
CIRCULANTE	10.502.530,45	4.458.630,74
DISPONÍVEL	9.010.447,52	2.140.667,83
BANCO	9.010.447,52	2.140.667,83
RECEÍVOS A PRAZO	1.492.082,93	2.297.962,91
B.C. - 100 BRASIL S/A-LEI 6.404/76	1.000,00	1.000,00
BANCA C/FINANC. RURAL	500.000,00	582.764,48
CUNTA A RECEBER	991.082,93	1.714.218,43
ADJUSTAMENTOS A DIVERSOS	169.167.918,44	450.998.793,67
PERMANENTE	258.870,44	1.177.369,77
IMPLANT. S/LINHAS TELEFÔNICAS	258.870,44	1.177.369,77
IMOBILIZADO	142.395.219,69	306.083.305,45
SETOR AGRÍCOLA	44.926.702,88	77.205.340,00
TELÊGRAFOS	15.900.225,82	40.950.747,41
FORMAÇÃO DA CULTURA	18.410.703,52	23.947.792,35
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	17.367.560,69	44.581.087,22
(-) DIFERENÇA ACUMULADA	(6.809.787,15)	(31.654.886,53)
SETOR INDUSTRIAL	62.426.818,38	179.008.664,17
EXERCÍCIO INDUSTRIAL	35.826.221,50	92.607.616,87
VEÍCULOS	4.472.250,00	11.474.899,05
CONSTRUÇÃO CIVIL	27.128.346,98	74.931.346,25
SETOR COMERCIAL	12.700.770,84	49.769.310,83
LOJAS E INSTALAÇÕES	12.671.702,73	49.769.310,83
MOBILIS E INSTALAÇÕES	17.111.942,54	49.769.310,83
SETOR RURAL	17.393.942,29	143.707.618,45
CONSTRUÇÃO CIVIL	26.313.813,31	2.675.840,39
DIFERENÇA	26.313.813,31	141.031.778,06
DIFERENÇA PRE-OPERACIONAIS	-	-
DIFERENÇA DE ORGANIZAÇÃO	-	-
TOTAL DO ATIVO	179.670.448,89	455.426.924,41

PASSIVO

PASSIVO	1982	1983
CIRCULANTE	1.194.645,95	2.400.577,66
DEBITOS DIVERSOS	1.194.645,95	2.400.577,66
EXTÍVEL A PRAZO	9.861.786,78	6.587.528,62
FINANC. CUSTEIO RURAL	6.534.000,00	6.587.528,62
FINANC. IMOBILIÁRIO	3.327.786,78	-
FINANC. PROPRIO	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	168.614.014,16	446.430.718,13
CAPITAL SOCIAL	103.778.760,00	186.725.240,00
RESERVAS DE CAPITAL	64.540.482,88	278.304.863,38
RESERVAS DE LUCROS	294.771,28	756.324,15
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	-	(19.355.709,40)
TOTAL DO PASSIVO	179.670.448,89	455.426.924,41

Belém(Pa), 31 de Dezembro de 1983

José Fernando P. de Vasconcelos
Contador-CRC/PA. 2.218Luiz Americo Amorim
Diretor

FAZENDAS BETITA S/A

C.G.C. Nº 05.832.563/0001-60

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ENCERRADO EM 31.12.83

	1982	1983
VENAS DE PRODUTOS	-	3.282.903,17
(-) DEDUÇÕES S/VENAS	-	396.380,60
VENAS LÍQUIDAS	-	2.886.522,57
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS	-	2.127.183,40
LUCRO BRUTO	-	759.339,17
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	7.227.157,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	-	1.855.131,57
RESULTADO OPERACIONAL	-	(8.322.944,40)
(-) RESULTADO DA COR. MONETÁRIA	-	11.032.765,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-	(19.355.709,40)

Belém, 31 de Dezembro de 1983

José Fernando P. de Vasconcelos
Contador - C.R.C./Pa. 2.218Luiz Americo Amorim
Diretor

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	31.12.82	31.12.83
1 - ORIGENS		
ALIMENTO DE CAPITAL EM DINHEIRO	69.000.000,00	18.406.000,00
DEPRECIACÕES	4.360.606,45	9.775.925,67
CONTRIBUIÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	11.217.616,66	39.076.694,76
TOTAL	84.598.223,11	67.258.620,43
2 - APLICAÇÕES		
PREJUÍZOS ACUMULADOS	-	19.355.709,40
ACRÉSCIMO ATIVO IMOBILIZADO	56.570.757,04	5.407.750,15
ACRÉSCIMO ATIVO DIFERIDO	21.846.204,22	66.458.832,14
DIMINUIÇÃO EXTÍVEL LONGO PRAZO	665.713,52	3.276.260,16
TOTAL	79.282.674,78	94.498.551,85
3 - VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	5.315.548,33	(7.237.931,42)

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

	1982	1983	1984
ATIVO CIRCULANTE	10.502.530,45	4.458.630,74	(6.043.899,71)
PASSIVO CIRCULANTE	1.194.645,95	2.400.577,66	1.214.031,71
TOTAL	9.307.884,50	2.049.953,08	7.237.931,42

FAZENDAS BETITA S/A

C.G.C. Nº 05.832.563/0001-60

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.83

HISTÓRICO	CAPITAL INTEGRALIZ.	CORR. MONET. CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	PREJUÍZO ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31.12.82	103.778.760,00	64.540.482,88	294.771,28	-	168.614.014,16
AUMENTO DE CAPITAL					
NOVA CORRENTE	18.406.000,00	-	-	-	18.406.000,00
RESERVA DE CAPITAL	64.540.482,88	(64.540.482,88)	-	-	-
CORR. MONETÁRIA	-	278.304.863,38	461.552,87	-	278.766.413,37
PREJ. do EXERCÍCIO	-	-	-	(19.355.709,40)	(19.355.709,40)
Saldo em 31.12.83	186.725.240,00	278.304.863,38	756.324,15	(19.355.709,40)	446.430.718,13

Belém(Pa), 31 de Dezembro de 1983

José Fernando P. de Vasconcelos
Contador - C.R.C./Pa. 2.218Luiz Americo Amorim
Diretor

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 - DIRETRIZES CONTÁBILIS

- A) Os procedimentos contábeis adotados para elaboração do Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, obedecem disposições legais da Lei 6.404/76, Dec. Lei 1598/76, e Legislação Complementar;
- B) As rubricas do Ativo permanente do Patrimônio Líquido, com exceção do capital a Realizar estão acrescidas da Correção Monetária;
- C) Os Ativos Realizáveis e as Passivas Exigíveis com prazos inferiores a 360 dias estão classificados como Circulantes, e os com prazos superiores, no extível a Longo Prazo.
- D) As Despesas Pré-Operacionais (DIFERIDO) representam os Custos de Investimentos na implantação do Projeto, mais C.M. e a soma amortizada a partir do ano que a empresa estiver em pleno funcionamento e definitivamente implantada.
- E) A Reserva de Capital, representa o montante da C.M. do Capital Integralizado; assim como a RESERVA DE LUCRO representa o resultado da Correção Monetária do Balanço, uma vez que a empresa se acha em fase Pré-Operacional não havendo apuração de Resultado do Exercício.
- F) O Capital Social é de Cr\$186.725.240,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS E QUARENTA CRUZEIROS), sendo Cr\$57.109.250,00 (CINQUENTA E SEIS MILHÕES, CENTO E NOVE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), constituído das Ações Ordinárias e Cr\$129.615.990,00 (CENTO E VINTE E NOVE MILHÕES, SEISCENTOS E QUINZE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA CRUZEIROS) de Ações Preferenciais de emissão conforme projeto aprovado pela SURAM.

Belém(Pa), 31 de Dezembro de 1983

Luiz Americo Amorim
Diretor

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 04030, Reg. nº 9081, Dia: 12/06/84)

CIA. AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURU-ALBUQUERQUE-PA-CG-MF 05410469/0001-12

Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 17/março/1984.

Data: 17/março/1984 - Horas: dez horas - Local: Fazenda Uirapuru, município de Alenquer-Pa. Convocação: Edital publicado no Diário Oficial do Pará nos dias 03, 04 e 07 de maio de 1984. Presença: Acionistas representando totalidade do Capital Votante. Mesa: Arnaldo Cunha Campos-Diretor Presidente e Acionista, secretário Sr. Amury Jesus de Lima. Por unanimidade a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária aprovou: a) Os documentos referentes ao Relatório da Diretoria, ao Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, encerra dos em 31.12.1983; b) Novos valores dos honorários da Diretoria, sendo: Para o Diretor Presidente Cr\$100.000,00, para o Diretor Administrativo Cr\$500.000,00 e para o Diretor Comercial Cr\$250.000,00 mensais, todos a partir do mês de maio/1984, que serão reajustáveis semestralmente pela variação das ORTN's; c) A correção da expressão monetária do Capital Social, em Cr\$1.958.570.000,00, pela capitalização da Reserva de Capital decorrente da correção monetária, no valor de Cr\$1.294.000,00. A nova redação do Artigo Quinto: "ARTIGO QUINTO - O Capital Social é de Cr\$1.958.570.000,00, sendo Cr\$576.521.935,00 em Ações Ordinárias Nominativas, de Cr\$1,00 cada uma, inscritas e integralizadas com recursos próprios e capitalização de reservas; Cr\$1.382.048.065,00 em Ações Preferenciais Nominativas, de Cr\$1,00 cada uma, inscritas e integralizadas com recursos do Decreto-Lei 1.376/74 e capitalização de reservas. Deixou de votar o Conselho Fiscal, pelo seu funcionamento não permanente. A Ata em questão foi assinada pelo presidente, secretário e acionistas. Arquivada na Junta Comercial do Pará sob o nº 285/84 por despacho de 06 de Junho de 1984.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 04031, Reg. nº 9082, Dia: 12/06/84)

INGÁ AGRO FLORESTAL S/A - ALBUQUERQUE - PARA - CGC-MF 04726325/0001-24

Extrato da 13a. Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de maio/1984.

17/março/1984, na sede social, Fazenda Conceição e São Pedro, município de Alenquer, Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração sob a Presidência do Dr. Arnaldo Cunha Campos, para deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria, para cumprir mandato de 02 (dois) anos, até 30 de abril de 1987. Realizada a votação, foram reeleitos por unanimidade os seguintes membros: ARNALDO CUNHA CAMPOS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em São Paulo, SP, 16 Casa 14 - Lago Sul, em Brasília-DF, portador de Carteira de Identidade nº 305.743 SSP-DF e CPF nº 040.308.021-34, para Diretor Presidente; AMURY JESUS DE LIMA, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado em São Paulo, SP, 05 Bloco "A" Anjo 311, em Brasília-DF, portador de Carteira de Identidade nº 200.047 SSP-DF e CPF nº 049.370.221-91, ficando o cargo de Diretor Técnico, vago, com honorários de Cr\$100.000,00 para o Diretor Presidente e de Cr\$500.000,00 para o Diretor Administrativo, que serão reajustáveis semestralmente pela variação das ORTN's, todos com mandato até 30 de abril de 1987. Os eleitos foram imediatamente empossados mediante termo lavrado em livro próprio. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Pará sob o nº 286/84 por despacho de 05 de Junho de 1984.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 04032, Reg. nº 9083, Dia: 12/06/84)

000326

10 - Terça-feira, 12

DIÁRIO OFICIAL

Junho - 1984

BRASILTON BELÉM - HOTÉIS E TURISMO S/A

CGC/NF. 04.833.448/0001-47

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA

EM 16 DE maio DE 1984.

Às 8:00 horas do dia 16 de maio de 1984, na sede social, sito na Rua Senador Manoel Barata, 718, na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os senhores ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO, JOSÉ AUGUSTIN MENENDEZ e FERNANDO DE SOUZA FLEXA RIBEIRO, membros do Conselho de Administração, sob a presidência do primeiro, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 440.000.000 (quatrocentos e quarenta milhões) Ações Ordinárias, nominativas, no valor nominal de CR\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no montante de CR\$440.000.000,00 (quatrocentos e quarenta milhões de cruzeiros), a serem subscritas pelos acionistas ordinários da empresa, e de 287.000.000 (duzentos e oitenta e sete milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe "A", no valor nominal de CR\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no montante de CR\$287.000.000,00 (duzentos e oitenta e sete milhões de cruzeiros), a serem subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, devidamente autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Ofício nº GS-01846/84, de 06.04.84, sendo, portanto, a emissão de que trata esta ata no total de CR\$727.000.000,00 (setecentos e vinte e sete milhões de cruzeiros). A posição do Capital da Sociedade, antes do aporte previsto nesta, dos recursos dos acionistas ordinários e do FINAM, é a seguinte: Capital Autorizado: CR\$9.650.000.000,00 (nove bilhões seiscentos e cinquenta milhões de cruzeiros), dividido em 5.100.000.000 (cinco bilhões e cem milhões) de ações ordinárias, 3.900.000.000 (três bilhões e novecentos milhões) de ações preferenciais Classe "A" e 650.000.000 (seiscentos e cinquenta milhões) de ações preferenciais Classe "B", todas do valor nominal de CR\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Capital Subscrito e Integralizado: CR\$6.333.608.386,00 (seis bilhões trezentos e trinta e três milhões seiscentos e oito mil e trezentos e oitenta e seis cruzeiros), dividido em 3.447.722.862 (três bilhões quatrocentos e setenta e sete milhões quinhentos e sessenta e duas mil oitocentos e sessenta e duas) ações ordinárias, 2.881.515.524 (dois bilhões oitocentos e oitenta e um milhões quinhentos e quarente e sete mil e quinhentas e vinte e quatro) ações preferenciais Classe "A" e 4.620.000 (quatro milhões e seiscentas e vinte mil) ações preferenciais Classe "B". Prosseguindo, o Conselho fixou em 30 dias, a contar da publicação desta, o prazo para os acionistas exercerem seu direito de preferência à subscrição das Ações Ordinárias. Os acionistas ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO, HILTON DO BRASIL LTDA pelo seu diretor JOSÉ AUGUSTIN MENENDEZ, FERNANDO DE SOUZA FLEXA RIBEIRO e ANTONIO FABIANO DE ABREU COELHO, também presentes à reunião, declararam expressamente que desistiam de seu direito de subscrever as novas Ações Ordinárias que lhes cabiam em favor, respectivamente, os dois primeiros, ARMANDO RODRIGUES CAR-

BRASILTON BELÉM - HOTÉIS E TURISMO S/A

Rua Senador Manoel Barata nº 718 - Belém - Pará.

CGC/NF. 04.833.448/0001-47.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de 440.000.000 (quatrocentos e quarenta milhões) de ações ordinárias, nominativas, de BRASILTON BELÉM - HOTÉIS E TURISMO S/A do valor nominal de CR\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de CR\$440.000.000,00 (quatrocentos e quarenta milhões de cruzeiros), cuja emissão foi deliberada pelo Conselho de Administração da Empresa, em 16 / 05/1984.

Subscritores	Endereço	Exercício	Nº Ações Subscritas	Valor Ações Subscritas	Val. Integral.
Pedro Carneiro S/A Trav. Campos Sa- Indústria e Comércio nº 63, 11º ar CGC.04905477/0001-47 Belém-Pará.		1984	330.000.000	CR\$330.000.000,00	CR\$330.000.000,00
Engoplan-Engenharia e Planejamento Cop e Planejamento Ltda nº 440, da. CGC.04949427/0001-47	Belém - Pará.	1984	110.000.000	CR\$110.000.000,00	CR\$110.000.000,00

Belém, 16 de maio

de 1984.

Diretores da Empresa.

ANTONIO FABIANO DE ABREU COELHO
CPF. 000.642.382-77

CLÓVIS ARMANDO LEMOS CARNEIRO
CPF. 104.203.712-49

Subscritores.

Pedro Carneiro S/A Indústria e Comércio

EVANDRO COELHO - Diretor - CPF.000055172-49

OSMAR PEREIRA SIMÃO - Diretor - CPF.002365192-02

ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.

ANTONIO FABIANO DE ABREU COELHO

NEIRO e HILTON DO BRASIL LTDA, da acionista PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO e os dois outros em favor da acionista ENGEPLAN-ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, as quais, usando de seus direitos de preferência, inclusive quanto às ações correspondentes aos acionistas desistentes, assinaram o Boletim de Subscrição, que segue anexo à presente, subscrivendo e integralizando, cada um, em dinheiro, de acordo com os depósitos feitos no Banco da Amazônia S/A devidamente comprovados, PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, 330.000.000 (trezentos e trinta milhões) ações ordinárias no valor de CR\$330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de cruzeiros) e ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, 110.000.000 (cento e dez milhões) ações ordinárias no valor de CR\$110.000.000,00 (cento e dez milhões de cruzeiros) totalizando 440.000.000 (quatrocentos e quarenta milhões) de ações ordinárias no valor de CR\$440.000.000,00 (quatrocentos e quarenta milhões de cruzeiros), subscritões e integralizações essas que foram unanimemente aprovadas pelo Conselho. Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências para efetivação da subscrição por parte do FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião para obtenção das assinaturas dos Boletins de Subscrição pelo FINAM. Continuada a reunião, às 16:00 horas do dia 01 de junho de 1984, o Presidente comunicou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de operador do FINAM, havia assinado o referido Boletim de Subscrição, referente às ações preferenciais Classe "A" com emissão aprovada nesta reunião e integralizou seu valor total através de efetivação de depósito no valor de CR\$287.000.000,00 (duzentos e oitenta e sete milhões de cruzeiros) em conta vinculada em sua Agência Centro, conforme solicitação desta sociedade, solicitando a aprovação dos atos pelos demais membros do Conselho, o que foi unanimemente aprovado.

A reunião foi suspensa para lavratura desta Ata que, lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. //

ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO - Presidente
do Conselho e Acionista. CPF.000247752-15

EVANDRO COELHO - Diretor

FERNANDO DE SOUZA FLEXA RIBEIRO - Membro
do Conselho e Acionista. CPF.000107732-53

OSMAR PEREIRA SIMÃO - Diretor.

JOSÉ AUGUSTIN MENENDEZ - Membro do Conselho e representante da Acionista Hilton do Brasil Ltda. CPF.530.942.988-34

PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Acionista.
CGC/NF. 04.905.477/0001-77

ANTONIO FABIANO DE ABREU COELHO. CPF.000.
342.582-72 por si, como Acionista, e como representante (sócio-gerente) da Acionista ENGEPLAN-Engenharia e Planejamento

CGC.04949427/0001-47. CPF.04.949.426/0001-47.

BRASILTON BELEM - HOTÉIS E TURISMO S/A

Rua Senador Manoel Barata nº 718

CGC/MF. 04.833.448/0001-47.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de 287.000.000 (duzentos e oitenta e sete milhões) de ações preferenciais Classe "A", nominativas, de BRASILTON BELEM - HOTÉIS E TURISMO S/A do valor nominal de CR\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor de CR\$287.000.000,00 (duzentos e oitenta e sete milhões de cruzeiros), pelo Fundo de Investimento da Amazônia S/A - FINAM, - operado e administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto - Lei nº 1376, de 12/12/1974, cuja emissão foi deliberada pelo Conselho de Administração da Empresa, em 16/05/1984, conforme autorização contida no Ofício - SUDAM GS-01846/84 de 06/04/84, sendo a reunião do Conselho de Administração concluída, com esta subscrição, em de de 1984.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº-Ações-Subscritas	Valor Ações Subscritas	Valor Integralizadas
Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM	Av. Presidente Vargas nº 800 Belém - Pará	1984	287.000.000	CR\$287.000.000,00	CR\$287.000.000,00

Subscritor. Belém, 01 de Junho de 1984. Diretores da Empresa.

FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FINAM
 Maria Patrício

ANTONIO FABIANO DE ABREU COELHO - Diretor-Gerente
 CPF. 000.342.382-72.

CLOVIS ARMANDO LEMOS CARNEIRO - Diretor - Gerente
 CPF. 104.203.712-49.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 04038 - Reg. nº 9088 - Dia 12.06.84)

MAFRA S/A AGROPECUÁRIA

GC-04.972.469/0001-43

ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - REALIZADAS EM 30. de Abril de 1984

Ata da ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - REALIZADAS EM 30. de Abril de 1984

As 13:00 horas do dia 30 de abril de 1984, na sede social, na Rua Comandante Braz de Aguiar, 152, em Belém-Pará reuniram-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária os acionistas da Mafra S/A Agropecuária, possuidores de ações Ordinárias Nominativas, representando a totalidade do Capital Social, no pleno exercício do direito de voto, convocados por Edital publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará nos dias 30 de março 02 e 03 de abril de 1984, adiante transcrito: "Mafra S/A Agropecuária-Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária-Convocação ficam os Senhores Acionistas da Mafra S/A Agropecuária, convidados a comparecerem à reunião conjunta das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a ser realizada às 13.00 horas do dia 30 de abril de 1984, em sua sede social a Rua Comandante Braz de Aguiar, 152, em Belém, Pa, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: Ordinária-a) Contas e relatório da administração, demonstrações financeiras e parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício social encerrado em 31.12.83, b) aprovação da expressão Monetária do Capital Social; c) Eleição do Conselho Fiscal. Extraordinária-a) Aumento do Capital social; b) Alteração do artigo 3º do estatuto social; c) Outros assuntos de interesse social. Belém 27 de março de 1984, Adalmo Dellape Baptista - Presidente do Conselho de Administração". Presentes também os diretores e o conselheiro Vital Galvão Costa. Para dirigir os trabalhos foram escolhidos Adalmo Dellape Baptista, Presidente da mesa e Raphael Wladimir Dellape Baptista, secretário. Iniciando-se os trabalhos, li, na íntegra o Edital acima transcrito, Após a leitura, o Sr. Presidente esclareceu que, obedecendo a ordem do dia, fosse por mim, feita a leitura das demonstrações financeiras, relatórios da Administração e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício encerrado em 31. de Dezembro de 1983, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 18 de abril de 1984, e que estiveram a disposição dos Srs. acionistas, conforme editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 30 de março, 02 e 03 de abril de 1984. Após a discussão dos documentos lidos e esclarecimentos prestados pela mesa e diretores, foram eles aprovados à unanimidade, com a abstenção dos impedidos por Lei. Também por unanimidade: a) aprovou-se a correção monetária do Capital realizado no montante de Cr\$1.245.507.479,00 que será aproveitada para aumento do capital social, dentro do limite do capital autorizado; b) aprovou-se a correção monetária do capital autorizado, nos termos do §2º do Artigo 168 da Lei 6.404 de 15.12.76, e mais o aumento de Cr\$683.227-214,00, para atender a necessidade do projeto, passando assim o capital autorizado de Cr\$1.779.844.000,00 para Cr\$2.463.071.227,00; c) foram eleitos os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal: efetivos Vital Galvão Costa, brasileiro, casado, economista, RG nº 4.131.051 e C.P.F. nº 391.989.998, residente e domiciliado na Rua Canário 891, em São Paulo, Norberto Rizzo, brasileiro, casado, gerente industrial, RG nº 2569.872 e C.P.F. nº 278.947.898-87, residente e domiciliado na Rua Laboriosa, 59 em São Paulo; José Roberto Machado, brasileiro, casado, contabilista, RG nº 2.768.819 e C.P.F. nº 061.808.839, residente e domiciliado na Rua Consolação 2746 em São Paulo; Suplentes - José Lopes de Lima brasileiro, casado, advogado, RG nº 8.058.331 e C.P.F. nº 872.788.788-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Sá Leite, 30 em São Paulo. Milton Rodrigues brasileiro, casado, advogado, RG nº 1.609.675 e C.P.F. nº 006.549.908-68, residente e domiciliado na Alameda dos Aícos, 1159 em São Paulo; Fernando Augusto Rodrigues, brasileiro, casado, contabilista, RG nº 3.898.407 e C.P.F. nº 278.948.008-72, residente e domiciliado na Rua Luis Sérgio Person, 224 Mandaqui, em São Paulo. Nada mais havendo a tratar passou-se à Assembléia Geral Extraordinária. Logo depois li, Proposta do Conselho de Administração, Srs. Acionistas, conforme o deliberado pela Assembléia Geral Ordinária. desta data, propomos: a) Aumentar o capital social autorizado de Cr\$1.779.844.000,00, para Cr\$2.463.071.227,00 do qual estão integralizados Cr\$1.156.971.146,00 estando subscrito e pendente na Sudam Cr\$ 150.000.000,00, restante para subscrições futuras Cr\$1.306.100.081,00 em ações Ordinárias, Cr\$ 26.097.815,00 em ações preferenciais classe "A", Cr\$ 18.857.732,00 em ações preferenciais classe "B" e Cr\$ 2.499.720.444,00 em ações preferenciais classe "C", b) Consequente alteração do artigo 3º do estatuto social para: "Artigo 3º do Capital Autorizado e das ações - O capital autorizado é de Cr\$ 2.463.071.227,00 (dois bilhões, quatrocentos e sessenta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e sete cruzeiros), dividido em 2.463.071.227 de ações Ordinárias nominativas, 42.765.348 de ações preferenciais nominativas classe "A", 30901.340 de ações preferenciais nominativas classe "B" e 3.162.803.066 de ações preferenciais nominativas classe "C". - §1º Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais; §2º As ações preferenciais dividem-se pelas classes "A", "B" e "C", não dão direito a voto, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei; §3º As ações preferenciais "A", subscritas e integralizadas com recursos do decreto Lei 756/69, são intransferíveis, inalienáveis e irredimíveis pelo prazo de (5) cinco anos a contar da data de sua subscrição, e conferirão aos seus possuidores as seguintes vantagens: a) prioridade no pagamento de dividendos anuais, não cumulativos, de 6% (seis por cento) ao ano; b) prioridade no reembolso do capital com direito a prêmios, na hipótese de liquidação da sociedade; c) participação nos lucros remanescentes que forem distribuídos, em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de assegurado a estas, dividendos de 6% seis por cento ao ano sobre seu valor nominal; d) participação sem restrições, no aumento do capital social, decorrente da correção

monetária (§4º) as ações preferenciais "B", subscritas e integralizadas, nos termos do decreto Lei 1376/74, são intransferíveis, pelo prazo de (4) quatro anos, na forma prevista pelo artigo 19 do mesmo diploma legal, conferindo aos seus titulares os seguintes privilégios: -a) prioridade na distribuição de dividendos, mínimos, não cumulativos, de 6% (seis por cento), ao ano; -b) prioridade no reembolso do capital, com direito a prémios, na hipótese de liquidação da sociedade; -c) participação sem restrições, no aumento do capital social, decorrente da correção monetária (§5º) as ações preferenciais "C" serão subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, nos termos do Decreto Lei 1376/74, são intransferíveis pelo prazo de (4) quatro anos, na forma do disposto no artigo 19 do referido Lei, conferindo aos seus titulares participação integral nos resultados, de conformidade com o disposto no §2º do artigo 8º daquele diploma legal. E o que tínhamos a propor. Belém 23 de abril de 1984. a) Adalberto Dellape Baptista, Presidente do Conselho; Antonio Gilberto Depieri e Victor Siallys, Conselheiros, PARECER DO CONSELHO FISCAL: Nós abaixo assina dos, membros, efetivos do Conselho Fiscal da Maíra S/A "gropecuária", reunidos para apreciar a proposta de aumento do capital autorizado de Cr\$ 1.844.000.000,00 para Cr\$ 5.250.000.000,00 (cinco bilhões, duzentos e cinquenta milhões de cru zeiros), feita pelo Conselho de Administração, depois de examinarmos detidamente a referida proposta somos de parecer que ela, por atender aos interesses da sociedade, deve merecer, sem restrições, a aprovação dos srs. acionistas. Belém 27 de abril de 1984. a) Vital Galvão Costa, Norberto Rizzo e José Roberto Machado. Ap- os a leitura dos documentos aci- ma transcritos foram eles discutidos e desfeitos as dúvidas suscitadas, em votação, foram aprovadas á unanimidade. O Sr. Presidente declarou que em fase da votação, concordava aumentado o capital social autorizado e modificado o art igo 3º do estatuto social, tudo na forma a proposta pelo Conselho de Administração de 23 de abril de 1984 e com parace- cer favorável do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a ser tratado, suspendeu-se os trabalhos pelo tempo necessário á lavratura da presente ata, e reabertos os trabalhos, foi a ata lida discutida, conferida e achada exata, foi por * todos os presentes assinados: Adalberto Dellape Baptista, Presidente da mesa; Raphael Wladimir Dellape Baptista, Secretá- rio da mesa; por Ache Laboratórios Farmacêuticos S/A, Antonio Gilberto Depieri e Victor Siallys; por todas produtor's Adalberto Dellape Baptista, Vital Galvão Costa; Antonio Gilberto Depieri e Victor Siallys. Esta é cópia fiel a ata lav- vrada em livro próprio.

RAPHAEL WLADIMIR DELLAPE BAPTISTA - Secretário da mesa - Visto na forma da Lei - José Lopes de Lima - O.A.B.S.P. 63.335 Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - certifico que por decisão da primeira turma reunida em 23.05.84 foi arqui- vada nesta JUCEPA sob o nº 848.84 a 1ª via da ata presente da Maíra S/A "gropecuária". Belém 23 de maio de 1984 - Alfredo Ferreira Coelho Secretário Geral.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 04037 - Reg. nº 9087 - Dia 12.06.84)

DELMAR NORTE S/A.
CGC/MF nº 04.552.824/0001-25
CAPITAL AUTORIZADO.....Cr\$-2.000.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO.....Cr\$-1.184.618.712,00
CAPITAL INTEGRALIZADO.....Cr\$-1.184.618.712,00
Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Adminis-
tração, realizada em 23 de maio de 1984.

As dez horas, na sede social, sito à Av. Bertoldo Costa s/nº, na cidade de Maracanã, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 60.000.000 de ações pre- ferenciais nominativas classe "A", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor nominal Cr\$-1,00 cada, tota- lizando Cr\$-60.000.000,00, relativo ao exercício de 1984, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, SUDAM, conforme OF. GS-03146/84 de 23.05.1984 e 34.500.000 de ações ordinárias nomi- nativas, subscritas e integralizadas pelos acionistas, no valor no- minal de Cr\$-1,00, totalizando Cr\$-34.500.000,00. Foram aprovados por unanimidade a emissão e subscrição das ações preferenciais, conforme Boletim de Subscrição de 29.05.1984, assinado pelos Srs. Proday da Silva Pacheco e Protázio da Costa Neto, representantes da Empresa, pelo Sr. Edgar Stone de Moura Costa respondendo pela Diretoria Finan- ceira e Luís E. P. Lobão chefe do Departamento Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM bem como emissão e subscrição das açõe- s ordinárias, conforme boletim de subscrição.

O texto integral desta ata foi lavrado em livr-
próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará.
Junta Comercial do Estado do Pará a 1ª via da presente Ata de Reu-
nião, em 23 de maio de 1984, sob o nº 848.84.
Certifico que, por decisão da Primeira Tur-
ma, reunida em 23.05.84, foi arqui-
vada nesta JUCEPA, sob o nº 848.84.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.
(T. nº 04037 - Reg. nº 9087 - Dia 12.06.84)

Regimento Interno do Tribunal
de Justiça do Estado, à venda (Cr\$
2.000,00) no Arquivo e na Loja da
I.O.E.

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REUNIDAS CONJUN-
TAMENTE EM 30 DE ABRIL DE 1984.
Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos oitenta e
quatro, às oito horas, em sua sede social sita à Rua Santo Antonio, n. 57,
reuniram-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem rea-
lizadas cumulativamente e instrumentadas em ata única, os acionistas de A-
fricana, Tecidos S.A., representando mais de dois terços do Capital Social,
com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Li-
vro de Presença dos Acionistas. Na forma do disposto nos Estatutos Sociais
assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. Junichiro Yamada, que convidou o
acionista Makoto Yamada para secretaria-lo, declarando aberta a sessão. A se-
guir disse o Sr. Presidente que, dita Assembléia se reunia em obediência ao
Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal
"A Província do Pará", nos dias 17, 18 e 19 de abril de mil novecentos
e oitenta e quatro, respectivamente. Ainda com a palavra, disse o Sr. Presi-
dente que se achavam sobre a mesa, o Balanço Patrimonial, o Demonstrativo de
Resultados e demais Demonstrações Financeiras, tudo referente ao exercício de
1983, documentos estes publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, no dia
24 de abril corrente, solicitando ao Sr. Secretário, procedesse a leitura de
tais documentos, o que foi feito. Terminada a leitura dos mesmos, o Sr. Presi-
dente submeteu-os à votação tendo sido aprovados por unanimidade, abstendo-se
de votar os legalmente impedidos. A seguir o Sr. Presidente pediu aos senhores
acionistas a aprovação da Expressão da Correção Monetária do Capital Realizado
para capitaliza-la de acordo com o artigo 182, parágrafo 2º da Lei 6.404 /
de 15.12.76, o que foi aprovado por unanimidade. A seguir o Sr. Presidente pro-
pôs à Assembléia Geral que, do montante do Lucro Líquido do exercício recem-
findo, depois de deduzida a provisão para o Imposto de Renda, fosse apropriado
a importância de Cr\$ 7.233.686 (Sete milhões duzentos e trinta e três mil seis-
centos e oitenta e seis cruzeiros) para Gratificação à Diretoria, para Divi-
dendos aos acionistas, Cr\$ 15.462.004,00 (Quinze milhões quatrocentos sessen-
ta e dois mil e quatro cruzeiros), para Reserva Legal Cr\$ 3.255.158,71 (Três
milhões duzentos e cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e oito cruzeiros e se-
tenta e um centavos) Cr\$ 13.020.634,86 (Treze milhões vinte mil seiscentos e
trinta e quatro cruzeiros e oitenta e seis centavos) para Fundo para Expansão,
ficando o restante em Lucros ou Prejuízos Acumulados.

Terminada esta parte dos trabalhos, o sr. Presidente comunicou/
que iria proceder à eleição dos membros da Diretoria para o ano de 1984, cujo
mandato se encerrará com a realização da Assembléia Geral Ordinária de 1985. /
Passou-se em seguida, à eleição, verificando-se o seguinte resultado: Para Pre-
sidente, Sr. Junichiro Yamada, para Diretores: Sra. Fusako Yamada e Srs. Hiro-
shi Yamada e Fernando Teruo Yamada. Eleição esta, que será homologada a seguir
na Assembléia Geral Extraordinária, sendo todos imediatamente empossados.

Após isso, o Sr. Presidente solicitou que fossem fixados os hono-
rários da Diretoria para o exercício de 1984, com início em abril corrente, fi-
cando assim decidido: Para Diretor Presidente Cr\$1.500.000,00, para os Diretores /
Cr\$ 1.000.000,00 para cada um e para as sub-diretoras Cr\$ 750.000,00.

A seguir o Sr. Presidente esclareceu que, não havendo ocorrido /
solicitação de nenhum acionista, não funcionará o Conselho Fiscal no corrente
ano, como faculta o artigo 18 dos Estatutos Sociais.

O Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quizesse fazer
uso, como ninguém a solicitasse, estava encerrada a matéria a ser apreciada em
caráter ordinário, passando a Assembléia a discutir e deliberar sobre a matéria
em caráter extraordinário, consistindo conforme nauta, no aumento do Capital /
Social, explicando o sr. Presidente que, embora no edital de convocação, fi-
gure apenas o aumento de Capital consequente da subscrição, esta, no valor
de Cr\$ 50.000.000,00 (Cincoenta milhões de cruzeiros), daria um montante/
de Cr\$ 150.000.000,00 (Cento e cinquenta milhões de cruzeiros), faz-se mis-
ter, entretanto, elevar o Capital Social para Cr\$ 296.480.837,00 (Duzentos e
noventa e seis milhões quatrocentos oitenta mil oitocentos trinta e sete cru-
zeiros) em consequência do preceito legal que manda corrigir o capital rea-
lizado, o que, na conformidade das demonstrações financeiras, acusou um re-
sultado de Cr\$ 146.008.837,00 (Cento e quarenta e seis milhões quatrocentos oitenta
mil oitocentos trinta e sete cruzeiros), capitalizado para distribuição em
ações aos acionist- na proporção das ações que possuírem, a título de boni-
ficação. A seguir pediu ao Sr. Secretário que procedesse a leitura da Ata da Reu-
nião da Diretoria de Africana, Tecidos S.A., realizada dia 16 de abril de /
1984. Aos dezesseis dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e qua-
tro, reuniu-se a Diretoria de Africana, Tecidos S.A., sob a presidência do
Sr. Junichiro Yamada e com a presença dos diretores Sra. Fusako Yamada e Sr.
Hiroshi Yamada. Constituída a mesa, o sr. Presidente, usando da palavra, dis-
se que o motivo da presente reunião é para propor o aumento do Capital Soci-
al, atualmente de Cr\$ 180.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros) para Cr\$ /
296.480.837,00 (Duzentos noventa e seis milhões quatrocentos oitenta mil oi-

to centos e trinta e sete cruzeiros) mediante a incorporação da importância de CR\$ 146.480.837,00 (Cento e Quarenta e Seis Milhões, Quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e sete cruzeiros) da conta Reserva de Correção do Capital Realizado, conforme determina o artigo 167 da Lei 6404 de 15/12/76, que será distribuído em ações do valor de CR\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada, aos acionistas, na proporção das ações que possuírem, ficando a fração de CR\$ 0,75 (setenta e cinco centavos) relativa a fração do valor nominal das ações, e emissão de 50.000.000 (Cinquenta milhões) de ações, do mesmo valor cada uma, a serem subscritas pelos acionistas, na proporção das ações que possuírem, da seguinte forma: 50% até 30.05.84 e 50% até 30.06.84. Em caso de sobras, serão rateadas pelos acionistas que o desejarem, até 15.07.84. Assim, faz-se necessário alterar o artigo 5º dos Estatutos para sua adequação ao novo Capital, o qual vigorará com a seguinte redação: Art. 5º - O Capital Social é de CR\$ 296.480.837,00 (duzentos e noventa e seis milhões, quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e sete cruzeiros) dividido em duzentos e noventa e seis milhões, quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e sete ações ordinárias nominativas do valor de CR\$1,00 (Hum cruzeiro) cada uma).

Ainda com a palavra, o Sr. Presidente, propôs que, da Conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados, fosse retirada a importância de CR\$4.537.996,00 (Quatro milhões, quinhentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e seis cruzeiros), para complementar os dividendos, que somada ao valor de CR\$15.462.004,00 (Quinze milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil e quatro cruzeiros) possa dar dividendos aos acionistas, da ordem de 20% do Capital atual. Ponderou ainda o Sr. Presidente da conveniência da alteração dos Estatutos na parte que se refere ao número de componentes da Diretoria, de modo a ficar, em vez de três, quatro os componentes da mesma, sendo um Presidente e três Diretores e também a redução do mandato da Diretoria para um ano, terminando na Assembleia Geral Ordinária de 1985. Após debatidos os assuntos acima, os senhores Diretores concordaram com as propostas do Sr. Presidente. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada. Ass. Junichiro Yamada-Diretor Presidente, Fusako Yamada-Diretora e Hiroshi Yamada-Diretor.

Após a leitura, esclarecimento e discussão, o Sr. Presidente colocou as propostas da Diretoria em votação, sendo as mesmas aprovadas, por todos os acionistas presentes. Esgotada a matéria, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem quizesse fazer uso. Como ninguém a solicitasse, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que foi lida e aprovada e vai por todos assinada.

Belém, 30 de Abril de 1984

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 07/06/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 322-84 a 1ª via da presente Ata de Cla. Agro-Past. do Rio Dourado

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 04037 - Reg. nº 9087 - Dia 12.06.84)

BETA-BÓFALOS DO EQUATORIAL AMAPENSE S/A, C.G.C./MF: 04378576/0001-49, CAPITAL AUTORIZADO: 500.000.000,00, CAPITAL SUBSCRITO: CR\$288.852.467,00, CAPITAL INTEGRALIZADO: CR\$... 70.000.000,00, EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29.05.84, às oito horas na sede social, à Av. 16 de Novembro, 130, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 70.000.000 de ações nominativas sendo: 30.000.000 de Ações Ordinárias e 40.000.000 de Ações Preferenciais de CR\$ 1,00 cada, totalizando CR\$ 70.000.000,00, autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme OF-05-02852 de 23.05.84. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscricção das ações acima, conforme Boletim de Subscricção de 01.06.84, assinado pelos senhores Leonardo Leito Tavares, representante da empresa, pelo senhor José Maria Fabricio Diretor Financeiro e Celso Bragi Wanderley, chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA, sob o nº 322-84 de 7.6.84. Alfredo Ferreira Coelho-Secretário Geral.

AGROFASA-AGROPECUÁRIA VALE DO RIO TAPAJÓS S/A, C.G.C./MF: 04378824/0001-50, CAPITAL AUTORIZADO: CR\$600.000.000,00, CAPITAL SUBSCRITO: CR\$ 133.800.000,00, CAPITAL INTEGRALIZADO: CR\$... CR\$225.198.580,00, EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29.05.84, às oito horas na sede social, à Av. Rui Barbosa, 789, em Santarém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 65.000.000 Ações Ordinárias e 65.000.000 de Ações Preferenciais nominativas do valor nominal de CR\$ 1,00 cada, totalizando CR\$ 130.000.000,00, a serem subscritas e integralizadas até 31.12.84, as primeiras, pelos acionistas já possuidores daquela classe de ação e as demais pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, relativo ao exercício de 1983, autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme OF-05-02953/84. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscricção das ações acima, conforme Boletim de Subscricção de 29.05.84, pelo senhor Darfonado da Costa Coimbra, representante da firma, pelo senhor José Edgar Stone Diretor Financeiro e Luiz E. P. Lobão, chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 307 de 7.6.84. Alfredo Ferreira Coelho-Secretário Geral.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. Nº 04036 - Reg. nº 9089 - Dia 12.06.84)

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGROPECUÁRIA
COMÉRCIO E INDÚSTRIA
C.G.C./MF: 05.141.961/0001-00
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Vale do Rio Cristalino Agropecuária Comércio e Indústria, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na Sede Social em Santana do Araguaia, no dia 19 de junho de 1984, às 10 horas para tratar a seguinte Ordem do Dia.

- Aumento de Capital Social
 - Alteração dos Estatutos em decorrência do aumento
 - Outros assuntos de interesse da sociedade.
- Santana do Araguaia, 08 de junho de 1984

a) Diretoria

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 04024, Reg. nº 9066, Dias: 11, 12 e 13/06/84)

INRA AGRO FLORESTAL S/A - ALENQUER - PARÁ - C.G.C.-MF 04726386/0001-74

Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 17/março/84
Data: 17/março/1984 - Horas: nove horas - Local: Fazenda Conceição e São Pedro, município de Alenquer-Pará. Convocação: Edital publicado no Diário Oficial do Pará nas dias 03, 04 e 07 de maio de 1984. Presença: Acionistas representando a totalidade do Capital Votante. Me-
sar: Dr. Paulo de Tarso Aylim Carneiro, Presidente do Conselho de Administração e Anauri de
sus de Lima como secretário. Por unanimidade a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
aprovou: a) O Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras,
encerrados em 31.12.1983, publicados no Diário Oficial do Pará no dia 10 de abril de 1984.
b) Foram eleitos membros do Conselho de Administração, Presidente do Conselho: Arnaldo Cunha
Campos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à SHIS 01 15 Conj. 12, Casa
14, Lago Sul, Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade nº 005.743 SSP-DF e CPF nº
000.309.121-34, demais membros: José Tomaz de Sousa, brasileiro, casado, residente e domi-
ciliado à SHCGN 709 Bloco "I" Aptº 202, em Brasília-DF, portador da Carteira do Conselho
Regional de Corretores de Imóveis (CRECI) Ba.Região nº 2.52 e CPF nº 003.122.631-15 e
Aloysio Paula Martins de Oliveira, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à
SHIS 01 15 Conj. 12 - Lago Sul, em Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade
nº 502.115 SSP-DF e CPF nº 000.228.611-49. Com mandato até 30 de abril de 1987. Deixou de
ser tratado a eleição da Diretoria por ser de competência do Conselho de Administração.
c) A expressão monetária do Capital Social, subscrito e registrado em CR\$5.380.805,00, de-
la Capitalização de Reservas de Capital decorrente de correção monetária, no valor de
CR\$335.500.000,00. Por força da nova expressão monetária do Capital, torna-se necessário
alteração parcial dos Estatutos Sociais, em seu Artigo Quinto que passa a ser a seguinte
redação: "ARTIGO QUINTO - O Capital Social Autorizado é de CR\$900.000.000,00, dividido em
900.000.000 em Ações no valor nominal de CR\$1,00 cada uma, assim distribuídas: a) CR\$
225.000.000,00 representados por 225.000.000 em Ações Ordinárias Nominativas, b) CR\$
675.000.000,00 representados por 675.000.000 em Ações Preferenciais Nominativas", continu-
ando inalterados seus parágrafos. Deixou de votar o Conselho Fiscal pelo seu funciona-
mento não permanente. A Ata em questão foi assinada pelo Presidente, secretário e acionistas.
Arquivada na Junta Comercial do Pará sob o nº 255/84 por despacho em 06 junho de 1984.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 04032 - Reg. nº 9083 - Dia 12.06.84)

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO

C.G.C. Nº 05.071.329/0001-67

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA AGRO-
PASTORIL DO RIO
DOURADO, REALIZADA EM 30 DE ABRIL
DE 1984

As 16:30 horas do dia trinta de abril de mil novecentos e oitenta e quatro, reuniram-se os Senhores Membros do Conselho de Administração da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado, sob a presidência do Dr. Leonídio Ribeiro Filho. Aberta a sessão, o Sr. Presidente levou ao conhecimento dos demais Conselheiros que a reunião havia sido convocada para que fosse eleita a nova Diretoria, com mandato até trinta de abril de mil novecentos e oitenta e cinco. Procedendo-se a eleição, verificou-se após a apuração terem sido reeleitos: Diretor Superintendente: Jairo José de Siqueira, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua Ipanema nº 197 - apt. 1.504, Nova Ipanema, portador da Carteira de Identidade nº 5.125-D do CREA de Minas Gerais e C.P.F. nº 027.065.397-04; Diretores: Joaquim Felipe de Andrade Cavalcanti, brasileiro, casado, secretário, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, na Av. Sen. Nambetiba nº 3.300, bloco 2 - apt. 1.801, portador da Carteira de Identidade do IFP nº 1.933.119 e C.P.F. nº 289.884.007/63 e Osvaldo Mário Pêgo de Amorim Azevedo, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua Ministro Armando de Alencar nº 35/104, portador da Carteira de Identidade do Ministério da Marinha nº 190.839 e C.P.F. nº 005.065.327/04. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos a fim de que fosse lavrada esta Ata que é aprovada e assinada por todos os presentes. Leonídio Ribeiro Filho - Presidente, Sérgio Augusto Ribeiro - Secretário, Rony Castro de Oliveira Lyrio, Antônio Guy Charles de Celcours de Charbonnières, Jairo José de Siqueira e Júlio de Albuquerque Blerrenbach.

A presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO | Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará

JUCEPA

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 07/06/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 322-84 a 1ª via da presente Ata de Cla. Agro-Past. do Rio Dourado

Belém, 07 de 06 de 1984

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 04034 - Reg. nº 9085 - Dia 12.06.84)

LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A
C.G.C./MF: 04.732657/0001-92
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20 de Junho de 1984, às 09:00 horas, em sua Sede Social no Lote 7, Setor I Distrito Industrial, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do Capital Social de R\$833.712.430,00 para R\$898.712.430,00 mediante a subscrição de R\$35.000.000,00 em Ações Ordinárias Nominativas e R\$30.000.000,00 mediante a subscrição em Ações preferenciais Nominativas Classe "B" pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM; b) Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais em decorrência do aumento; c) Outros assuntos de interesse social.

Ananindeua, (PA) 11 de Junho de 1984

Marcos Guellmann-Diretor Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 04037 - Reg. nº 9087 - Dias: 12, 13 e 14.06.84)

000330

14 - Terça-feira, 12

DIÁRIO OFICIAL

Junho - 1984

MAFRA S/A - AGROPECUÁRIA
C.G.C. - 04.972.469/0001-43CAPITAL AUTORIZADO - CR\$ 1.779.844.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO - CR\$ 1.306.971.146,00

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA em 13.04.84.

Às 15:00 horas, na sede social, sito a Rua Comandante Braz de Aguiar, 152, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 63.000.000 (sessenta e três milhões) de ações ordinárias nominativas, cuja subscrição e integralização feita pelos atuais possuidores desse tipo de ações é de 70.000.000 (setenta milhões) de ações preferenciais nominativas classe "C" a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, ambos no valor nominal de CR\$ 1,00 (um cruzeiro) cada totalizando CR\$ 133.000.000,00 (cento e trinta e três milhões cruzeiros) relativo ao exercício de 1984, sendo que as ações preferenciais foram, autorizadas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme OF-GS 01739/84 de 04.04.84. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 23.04.84, assinado pelos Srs. Adalberto Dellape Baptista, Raphael W. Dellape Baptista e Antonio Fernandes Filho, representantes da Empresa, pelo senhor José Maria Fabricio, Diretor-Financeiro, e Luiz E.P. Lobão, chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM.

O Texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Junta Comercial do Estado do Pará a 13 de maio de 1984
- JUCEPA -
Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13/05/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n.º 6.338-84,
Alfredo Barreira Coelho
Secretário Geral

D. F. BASTOS S/A - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

C.G.C. 04906582/0001-20

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 1984.

Aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984), às nove (9,00) horas, em sua sede social à Rodovia BR 316 - Km 5, nesta cidade, reuniram-se os acionistas de D. F. BASTOS S/A - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, representando a totalidade do Capital Social, com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, os quais atenderam ao Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado, nos dias 13, 19 e 26 do corrente. Assumiu a Presidência das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que serão cumulativamente realizadas como permitido pelo Parágrafo Único do Artigo 131 da Lei nº 6.404/76, o Diretor Presidente, senhor Emanuel Vilanova de Bastos, que convidou a mim, José Dâmaso de Carvalho para secretário e declarou instalados os trabalhos. O senhor Presidente anunciou que inicialmente serão tratados os assuntos de caráter ORDINÁRIO e informou aos presentes que o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, demais Demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1983, haviam sido publicados no Diário Oficial do Estado nº 25.226 de 13 do corrente, os quais foram pelo senhor Presidente colocados a discussão dos presentes. Depois de prestadas as informações que foram solicitadas e após o exame dos documentos em questão pelos acionistas que o desejaram, foram os mesmos submetidos a votação, sendo aprovados por unanimidade. Ainda por manifestação unânime dos presentes, foi aprovada a correção da expressão monetária do Capital Social, calculada com base em 31 de dezembro de 1983. A seguir, solicitou a palavra o acionista Domingos de Bastos Pinho da Silva e propôs que o Saldo à Disposição da Assembleia Geral, no valor de CR\$-16.675.982,59 (Dezesseis Milhões, Seiscentos e Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Cruzeiros e Cinqüenta e Nove Centavos), fosse transferido à conta Lucros Acumulados. e que dessa conta, seja distribuído um dividendo no montante de CR\$-10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros), a ser creditado aos acionistas, em duas parcelas iguais, em 31 de maio e 30 de junho vindouro e ainda fosse creditado aos Diretores, em 31 de maio próximo, a participação nos lucros apurados, conforme estabelece o Parágrafo 1º do Artigo 152 da Lei 6.404/76, no valor de CR\$-4.149.118,00 (Quatro Milhões, Cento e Quarenta e Nove Mil, Cento e Dezoito Cruzeiros), ficando o saldo remanescente na conta Lucros Acumulados. Não havendo quem mais se manifestasse sobre o assunto, o senhor Presidente colocou a proposta do acionista Domingos de Bastos Pinho da Silva, em votação, sendo aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o senhor Presidente anunciou estar em pauta a eleição dos membros da Diretoria para o biênio 1984/1985 e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1984. Realizada a votação, verificou-se o seguinte resultado: DIRETORIA - Diretor Presidente - EMANUEL VILANOVA DE BASTOS, brasileiro, casado, industrial, CPF 000455672-34, Diretor Superintendente - DOMINGOS FRANCISCO DE BASTOS, português, viúvo, industrial, CPF-000365702-44; Diretor Industrial - ANTONIO PINHO DA SILVA, brasileiro, casado, industrial, CPF-001058392-49; Diretor Comercial - JOSÉ DAMASO DE CARVALHO, português, casado, industrial, CPF-001245592-04; Diretor de Operações - DOMINGOS DE BASTOS PINHO DA SILVA, brasileiro, casado, industrial, CPF-069372842-68; Diretor de Operações - MANOEL FRANCISCO BASTOS FILHO, brasileiro, casado, industrial, CPF-006492352-00 e Diretor de Operações - ROBERTO LOBO CERBINO, brasileiro, casado, industrial, CPF-006174162-34, residentes e domiciliados nesta cidade, todos reeleitos. - CONSELHO FISCAL - Efetivos - ALDO URBINATI, italiano, casado, in-

dustrial, CPF-000339012-87; JOSÉ FERNANDO MENDES RODRIGUES, brasileiro, casado, contador, CPF-001249312-00; ANTONIO RAMOS TAVARES, brasileiro, casado, contador, CPF-009284962-87; Suplentes - ALBERTO MONTEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, contador, CPF-004385102-91; JOSÉ ZUMERO, brasileiro, casado, comerciante, CPF-007690612-49; ADOLF RETTELBUSCH, brasileiro, casado, comerciante, CPF-000268332-87, residentes e domiciliados nesta cidade, todos reeleitos. Logo após, o senhor Presidente solicitou de plenário, a fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1984. Depois de bastante debatido o assunto, foram fixados os honorários mensais de Dois Milhões e Cem Mil Cruzeiros (CR\$-2.100.000,00) de maio a outubro de 1984 e Três Milhões de Cruzeiros (CR\$-3.000.000,00) de novembro de 1984 a abril de 1985, para os Diretores Presidente, Industrial e Comercial, Trezentos Mil Cruzeiros (CR\$-300.000,00) de maio a outubro de 1984 e Quatrocentos e Cincoenta Mil Cruzeiros (CR\$-450.000,00) de novembro de 1984 a abril de 1985, para o Diretor Superintendente e Hum Milhão e Trezentos Mil Cruzeiros (CR\$-1.300.000,00) de maio a outubro de 1984 e Dois Milhões de Cruzeiros (CR\$-2.000.000,00) de novembro de 1984 a abril de 1985, para cada um dos Diretores de Operações e um décimo (1/10) da média dos honorários atribuídos aos Diretores, para cada um dos Conselheiros Fiscais Efetivos. Esgo toda a pauta dos trabalhos em caráter ordinário, o senhor Presidente anunciou que a partir daquele momento a reunião passaria a ter caráter EXTRAORDINÁRIO. Em seguida o senhor Presidente solicitou ao Secretário a leitura da Proposta da Diretoria de 12 de abril de 1984, para o Aumento do Capital Social, cujo teor é o seguinte: Senhores Acionistas - Vimos apresentar a V.Sas. a presente proposta para elevação do Capital Social de Seiscentos e Setenta e Cinco Milhões, Oitocentos e Noventa e Oito Mil e Vinte e Dois Cruzeiros (CR\$-675.898.022,00) para Hum Bilhão, Quatrocentos e Oitenta e Oito Milhões de Cruzeiros (CR\$-1.488.000.000,00), ou seja o aumento de Oitocentos e Doze Milhões, Cento e Um Mil, Novecentos e Setenta e Oito Cruzeiros (CR\$-812.01.978,00), a ser integralizado com as seguintes reservas e lucros acumulados: Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado - Seiscentos e Noventa e Cinco Milhões, Novecentos e Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Cruzeiros e Trinta e Três Centavos (CR\$-795.929.724,33); Reserva para Aumento de Capital - Lei 1376/74 - Dezesesseis Milhões, Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Cruzeiros (CR\$-16.047.884,00) e Lucros Acumulados - Cento e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Cruzeiros e Sessenta e Sete Centavos (CR\$-124.369,67), aumento esse a ser dividido em, Trezentos e Vinte e Seis Milhões, Cento e Quarenta Mil, Cento e Cinqüenta e Quatro (326.340.154) ações Ordinárias Nominativas e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Milhões, Novecentos e Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro (485.961.824) ações Preferenciais Nominativas, do valor nominal de Hum Cruzeiro (CR\$-1,00), cada uma, e no caso de aprovação a presente proposta, o Artigo 7º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 7º - O Capital Social é de Hum Bilhão, Quatrocentos e Oitenta e Oito Milhões de Cruzeiros (CR\$-1.488.000.000,00), dividido em Quinhentos e Oitenta e Nove Milhões, Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Duas (589.435.682) ações Ordinárias Nominativas e Oitocentos e Noventa e Oito Milhões, Quinhentas e Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Dezoito (898.564.318) ações Preferenciais Nominativas, do valor nominal de Hum Cruzeiro (CR\$-1,00), cada uma. Esta proposta, caso aprovada, possibilitará a distribuição aos acionistas, como bonificação, de novas ações na proporção das ações que possuírem. Na expectativa de que esta proposta merecerá da distinta Assembleia a devida aquiescência, subscrevemo-nos, atenciosamente. Ananindeua-Pará, 12 de abril de 1984. Emanuel Vilanova de Bastos - Diretor Presidente, Domingos Francisco de Bastos - Diretor Superintendente, Antonio Pinho da Silva - Diretor Industrial, José Dâmaso de Carvalho - Diretor Comercial, Domingos de Bastos Pinho da Silva - Diretor de Operações, Manoel Francisco Bastos Filho - Diretor de Operações e Roberto Lobo Cerbino - Diretor de Operações. Dando prosseguimento, foi lido o Parecer do Conselho Fiscal, assim redigido: PARECER DO CONSELHO FISCAL - Senhores Acionistas - Examinando minuciosamente a Proposta da Diretoria de D. F. BASTOS S/A - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, para elevação do Capital Social de Seiscentos e Setenta e Cinco Milhões, Oitocentos e Noventa e Oito Mil e Vinte e Dois Cruzeiros (CR\$-675.898.022,00) para Hum Bilhão, Quatrocentos e Oitenta e Oito Milhões de Cruzeiros (CR\$-1.488.000.000,00), com o aproveitamento do valor existente em Reserva de Correção Monetária do Capital Social, Reserva para Aumento de Capital-Lei 1376/74 e parte dos Lucros Acumulados, fomos de opinião que a referida proposta seja aprovada. Ananindeua-Pará, 12 de abril de 1984. Aldo Uribinatti, José Fernando Mendes Rodrigues e Antonio Ramos Tavares. Pinda a leitura, foram estas peças postas em discussão, sendo aprovadas por unanimidade. Diante da manifestação da Assembleia, o senhor Presidente declarou que o Capital Social fica elevado de Seiscentos e Setenta e Cinco Milhões, Oitocentos e Noventa e Oito Mil e Vinte e Dois Cruzeiros (CR\$-675.898.022,00) para Hum Bilhão, Quatrocentos e Oitenta e Oito Milhões de Cruzeiros (CR\$-1.488.000.000,00) na forma sugerida pela Diretoria e que o Artigo 7º do Estatuto Social passa a vigorar com a nova redação proposta. Logo após, o senhor Presidente colocou a palavra a disposição de quem dela quizesse fazer uso e como ninguém mais se manifestou, suspendeu a sessão pelo tempo necessário da lavratura da presente Ata, no Livro de Atas de Assembleia Geral. Reaberta a sessão, foi a presente Ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. aa: Emanuel Vilanova de Bastos - Presidente, José Dâmaso de Carvalho - Secretário. Ananindeua - Pará, 30 de abril de 1984. aa) Emanuel Vilanova de Bastos, Domingos Francisco de Bastos, Antonio Pinho da Silva, José Dâmaso de Carvalho, Domingos de Bastos Pinho da Silva, Manoel Francisco Bastos Filho e Roberto Lobo Cerbino.

Está conforme o original transcrito no Livro próprio.

Terça-feira, 12

DIÁRIO OFICIAL

000331

Junho - 1984 - 15

Ananindeua - Pará, 30 de abril de 1984

JOSE DAMASO DE CARVALHO

CPF - 001245592-04

Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 15/5/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 04037, a

D. F. BASTOS S/A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

C.G.C. 04906532/0001-20

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DE SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, VINTE E DOIS CRUZEIROS (Cr\$-675.898.022,00) PARA UM BILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MILHÕES DE CRUZEIROS (Cr\$-1.488.000.000,00), MEDIANTE APROVEITAMENTO DAS SEGUINTE RESERVAS:

RESERVA DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO . Cr\$-795.929.724,33
RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL - Lei 1376/74 " 16.647.884,00
LUCROS ACUMULADOS " 124.369,67
Cr\$-812.101.978,00

NOMES E ENDEREÇOS	AÇÕES QUE POSSUÍ	TIPO	CLASSE	BONIFICAÇÃO	TOTAL APÓS A DISTRIBUIÇÃO	VALOR NOMINAL	TOTAL EM CRUZEIROS
EMANUEL VILANOVA DE BASTOS Av. José Bonifácio, 690-Bel.	65.466.135	Ord.	Nom.	81.047.777	146.513.912	1,00	146.513.912,00
DOMINGOS FRANCISCO BASTOS Tv. Pde. Eutiquio, 509-Belém	65.466.135	Ord.	Nom.	81.047.777	146.513.912	1,00	146.513.912,00
ANTONIO PINHO DA SILVA Tv. Pde. Eutiquio, 2564-Bel.	65.466.135	Ord.	Nom.	81.047.777	146.513.912	1,00	146.513.912,00
JOSE DAMASO DE CARVALHO Av. Visc. S. Franco, 1271-Bel.	65.466.135	Ord.	Nom.	81.047.777	146.513.912	1,00	146.513.912,00
DOMINGOS B. PINHO DA SILVA Tv. Pde. Eutiquio, 1787-Belém	476.996	Ord.	Nom.	649.682	1.126.678	1,00	1.126.678,00
MARCEL P. BASTOS FILHO Tv. 14 de Março, 835-Belém	476.996	Ord.	Nom.	649.682	1.126.678	1,00	1.126.678,00
ROBERTO LEO CERBINO Rua Tamoios, 719-Belém	476.996	Ord.	Nom.	649.682	1.126.678	1,00	1.126.678,00
FLANDO INVEST. DA AMAZONIA Av. Pres. Vargas, 800-Belém	405.291.233	Pref.	Nom.	483.931.569	889.222.802	1,00	889.222.802,00
GABY COM. IND. LTDA. Tv. Humaitá, 1922-Belém	1.543.000	Pref.	Nom.	2.030.255	3.573.255	1,00	3.573.255,00
EMANUEL VILANOVA DE BASTOS Av. José Bonifácio, 690-Bel.	5.768.261	Pref.	Nom.	-	5.768.261	1,00	5.768.261,00
	675.898.022	-	-	812.101.978	1.488.000.000	1,00	1.488.000.000,00

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 15/5/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 04037, a

Ananindeua + Pará, 30 de abril de 1984.

JOSE DAMASO DE CARVALHO

CPF 001245592-04

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 04037 - Reg. nº 9087 - Dia 12.06.84)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E MOBILIÁRIA DOS MUN. DE BELÉM E ANANINDEUA

EDITAL

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e do Mobiliário do Município de Belém e Ananindeua, por seu presidente infra assinado, convoca todos os associados em pleno gozo de seus Direitos Sindicais, a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 17 às 8:30 horas em primeira convocação e às 9:00 horas em segunda convocação, para tratar dos seguintes assuntos:

- Liberação do Presidente e do Tesoureiro do Sindicato.
- O que ocorrer.

Belém, 11 de junho de 1984
JAIR HOLANDA MARQUES PEREIRA
Presidente

(G. Reg. nº 5670) (T. nº 04034 - Reg. nº 9085 - Dia 12.06.84)

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM

C.G.C. Nº 04567.012/0001-53

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1984.

As 17:00 horas do dia trinta de abril de mil novecentos e oitenta e quatro, reuniram-se os Senhores Membros do Conselho de Administração da Companhia Agro-Pastoril do Rio Tiraximim, sob a presidência do Dr. Leonídio Ribeiro Filho. Aberta a sessão, o Sr. Presidente levou ao conhecimento dos demais Conselheiros que a reunião havia sido convocada para que fosse eleita a nova Diretoria, com mandato até trinta de abril de mil novecentos e oitenta e cinco. Procedendo-se a eleição, verificou-se após a apuração, terem sido reeleitos: Diretor Superintendente: Jairo José de Siqueira, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua Ipanema nº 197, apt. 1.504, Nova Ipanema, portador da Carteira de Identidade do CREA nº 5.125-D de Minas Gerais e C.P.F. nº 027.065.397-04; Diretores: Joaquim Felipe de Andrade Cavalcanti, brasileiro, casado, securitário, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, na Av. Sernambetiba nº 3.300, bloco 2, apt. 1.801, portador da Carteira de Identidade do I.F.P. nº 1.933.119 e C.P.F. nº 289.884.007/63 e Oswaldo Mário Pêgo de Amorim Azevedo, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua Ministro Armando de Alencar nº 35, apt. 104, portador da Carteira de Identidade do Ministério da Marinha nº 190.839 e C.P.F. nº 005.065.327/04. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos a fim de que fosse lavrada esta Ata que é aprovada e assinada por todos os presentes. Leonídio Ribeiro Filho — Presidente, Sérgio Augusto Ribeiro — Secretário, Rony Castro de Oliveira Lyrio, Antoine Guy Charles de Celcour de Charbonnières, Jairo José de Siqueira e Roberto Cardoso de Sousa.

A presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em, 06/06/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 278-84, a 1ª via da presente Ata de Companhia Agro-Pastoril do Rio Tiraximim.

Belém, 06 de 06 de 1984
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

Art. 13. A companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, compostos por pessoas naturais e residentes no país.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral fixará a remuneração mensal e global dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração distribuir aos mesmos a quantia respectiva.

Parágrafo Segundo. Os administradores serão investidos em seus cargos na forma da lei e estão dispensados de prestar caução em garantia de seus mandatos.

SEÇÃO I
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. O Conselho de Administração será composto de, no mínimo 03 (três) e, no máximo de 09 (nove) membros acionistas, sendo um Presidente e os demais sem designação, todos eleitos pela Assembleia Geral da Sociedade.

Parágrafo Único. O mandato do Conselho de Administração é de 1 (um) ano, admitida a reeleição.

Art. 15. Compete ao Conselho de Administração:

- I — estabelecer as políticas da Companhia e a orientação geral de seus negócios;
- II — aprovar o orçamento geral, os planos e programas apresentados pela Diretoria;
- III — eleger e destituir os diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições;
- IV — fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos que julgar necessários;
- V — decidir sobre a participação da companhia em outra empresa e sobre a alienação, por qualquer forma, de bens ou direitos constantes do ativo da sociedade, sempre que a participação ou valor corrente dos bens e direitos, objeto de operação ou transação, não exceder globalmente, em qualquer tempo, a 25% (vinte e cinco por cento) do capital subscrito;
- VI — deliberar sobre a criação de obrigações e sobre a alienação e oneração de bens imóveis da Companhia bem como sobre a concessão de fianças, avais ou outras garantias;
- VII — deliberar sobre a criação de filiais, sucursais, agências, depósitos e departamentos, no país ou no exterior;
- VIII — deliberar sobre emissão de ações até o limite do capital autorizado, mediante subscrição em dinheiro ou bens;
- IX — convocar as Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, e a elas submeter, quando for o caso:

- a) relatório da administração e as contas da sociedade;
- b) proposta para alteração do contrato social ou que versar sobre a dissolução e liquidação da Companhia, sua cisão, fusão ou incorporação;
- c) proposta para participação da Companhia em outra empresa ou para a alienação de bens e direitos constantes do ativo da sociedade, quando a participação ou alienação exceder os limites previstos no inciso V deste artigo.

Art. 16. O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente de dois em dois meses e, extraordinariamente, quando convocado pelo Diretor Presidente ou por qualquer de seus membros.

Art. 17. As reuniões do Conselho de Administração se realizarão com a presença de no mínimo 3 (três) de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo Único. As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos conselheiros presentes.

Art. 18. Além de outras atribuições previstas neste Estatuto, compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões do Conselho de Administração, mandando lavrar as respectivas atas no livro competente.

Art. 19. No caso de ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração, será ele substituído pelo conselheiro que designar.

Parágrafo Primeiro. No caso de vacância do cargo de Conselheiro este será substituído por um acionista eleito pelo Conselho, o qual servirá até a primeira Assembleia Geral. Se ocorrer a vacância da maioria dos cargos, a Assembleia será convocada para proceder a nova eleição.

Parágrafo Segundo. O Conselheiro ausente poderá fazer-se representar nas reuniões por outro Conselheiro que designar. Esta designação deverá ser feita, por escrito, ao Presidente do Conselho.

SEÇÃO II
DIRETORIA

Art. 20. A Diretoria, eleita pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, será composta de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo de 06 (seis) membros, sendo um Diretor Superintendente e os demais sem designação específica.

Parágrafo Único. No caso de vacância de cargo de Diretor, o Conselho de Administração elegerá novo Diretor para exercer o restante do mandato.

Art. 21. A Diretoria é o órgão de administração executiva da sociedade, competindo-lhe a representação da Companhia.

Art. 22. Compete ainda à Diretoria:

- I — executar as políticas e as diretrizes básicas estabelecidas pelo Conselho de Administração;
- II — preparar e submeter o orçamento, os planos e programas anuais ou plurianuais à aprovação do Conselho de Administração;
- III — executar o orçamento, os planos e programas aprovados pelo Conselho de Administração;
- IV — fixar o quadro de pessoal da empresa e os respectivos níveis de remuneração;
- V — constituir procuradores, observado o que dispõe o parágrafo primeiro do artigo 25.

Art. 23. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por mês, com a presença de pelo menos 3 (três) dos seus membros, sendo a decisão tomada por maioria de votos dos seus membros, cabendo ao Diretor Superintendente o voto de qualidade.

Art. 24. Compete ao Diretor Superintendente:

- I — convocar as reuniões da Diretoria, dirigir e orientar os respectivos trabalhos, os quais serão reduzidos a termo lavrado em livro próprio;
- II — fazer executar a política estabelecida pelo Conselho de Administração e as decisões da Diretoria;
- III — coordenar as áreas de execução da Companhia e distribuí-las entre os diretores;
- IV — selecionar as empresas às quais a Companhia deva confiar estudos ou projetos, acompanhando a respectiva execução;
- V — fazer implementar os projetos aprovados, conduzindo sua execução dentro das verbas estabelecidas.

Art. 25. A representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, será sempre exercida por 2 (dois) diretores, em conjunto.

Parágrafo Primeiro. A Companhia poderá fazer-se representar por procuradores constituídos através de mandato outorgado por 2 (dois) Diretores, sendo um deles o Diretor Geral, no qual deverão estar especificados os atos ou operações que os mandatários poderão praticar, bem como a duração do mandato. O mandato "ad judicia" pode ser outorgado por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo. A representação da sociedade, perante os órgãos oficiais controladores de incentivos fiscais, poderá ser feita por qualquer diretor isoladamente.

Art. 26. Nas suas ausências ou impedimentos, o Diretor Superintendente será substituído pelo Diretor por ele indicado. Os dois outros Diretores se substituem mutuamente. No caso de vacância o fato será comunicado ao Conselho de Administração que elegerá o substituto.

CAPÍTULO V
CONSELHO FISCAL

Art. 27. A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros e igual número de suplentes, mas seu funcionamento não será permanente.

Art. 28. O Conselho Fiscal só será instalado pela Assembleia Geral a pedido dos acionistas, nos termos da Lei.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral de que trata este artigo elegerá os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, cujo período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

Art. 29. Os membros do Conselho Fiscal terão a competência fixada pela lei e a sua remuneração será estabelecida pela Assembleia Geral que instalar o Conselho Fiscal, observados os limites mínimos legais.

CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS

Art. 30. O exercício social compreenderá o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 31. Levantado o balanço, com a observância das prescrições legais, apurado o resultado do exercício, feitas as deduções e a previsão para o pagamento de imposto sobre a renda, a Assembleia pode autorizar a Diretoria a proceder à distribuição de dividendos, com destinação de parcela do lucro remanescente aos administradores, a títulos de participação.

Art. 32. Ressalvadas as hipóteses legais, fica assegurado aos acionistas um dividendo obrigatório igual a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da sociedade, ajustados nos termos do Art. 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 33. As participações dos administradores, dentro dos limites legais, só poderão ser pagas depois de distribuído o dividendo de que trata o Artigo anterior.

Art. 34. O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado, e, em qualquer caso, dentro do mesmo exercício social.

Art. 35. A sociedade poderá levantar balanço semestral, podendo o Conselho de Administração, depois de ouvida a Diretoria, declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

CAPÍTULO VII
LIQUIDACÃO

Art. 36. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral.

Cia Agro Pastoral do Rio Tiraximim

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 06/06/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 269-84 a 1ª via da presente Ata de Comp. Agro Pastoral do Rio Tiraximim

Belém, 06 de 06 de 1984

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada. (T. nº 04034 - Reg. nº 9085 - Dia 12.06.84)

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO

C.G.C. Nº 05.071.329/0001-67

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1984

1. — LOCAL E HORA: Na sede da sociedade, na Rua Santo Antônio nº 316/12º andar — Parte, às 16:00 horas.
2. — QUORUM: Acionistas representando mais de dois-terços do Capital Social votante.
3. — PRESENÇA: Diretores da sociedade e Representante da Arthur Andersen S/C — Auditores Independentes, empresa que presta auditoria à sociedade.
4. — ANÚNCIOS: Os anúncios a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará — edição de 29, 30 de março de 1984 e 02 de abril de 1984, e no "A PROVÍNCIA DO PARÁ" — edição de 29, 30 e 31 de março de 1984.
5. — CONVOCAÇÃO: Convocados por editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará — edição de 19, 24 e 25 de abril de 1984 e no "A PROVÍNCIA DO PARÁ" — edição de 18, 19 e 20 de abril de 1984.
6. — MESA: PRESIDENTE: Dr. Leonídio Ribeiro Filho — SECRETÁRIO: Dr. Rony Castro de Oliveira Lyrio
7. — DELIBERAÇÕES: Deliberações todas aprovadas por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos.
- 7.1. — Aprovado o Relatório do Conselho de Administração, bem como as Demonstrações Financeiras próprias ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983, publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará e no "A PROVÍNCIA DO PARÁ", edição de 25 de abril de 1984.
- 7.2. — Reeleitos os membros do Conselho de Administração, adiante indicados e qualificados: PRESIDENTE: Leonídio Ribeiro Filho, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro na Rua Joaquim Campos Porto nº 226, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco nº 1.025.762 e C.P.F. nº 007.672.987-72; CONSELHEIROS: Rony Castro de Oliveira Lyrio, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro na Rua Joana Angélica nº 251 — 5º andar, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco, nº 955.949-3 e C.P.F. nº 347.139.807-49, Sérgio Augusto Ribeiro, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Sacopã nº 250 — C.01, portador da Carteira de Identidade nº 947.939 do Instituto Félix Pacheco e C.P.F. nº 007.808.477-68, Antoine Guy Charles Celcour de Girard de Charbonnières, francês, casado, segurador, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Av. Rui Barbosa nº 310 — aptº 1.701, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco nº 3.898.307 RE nº 1.251.239 e C.P.F. nº 405.809.977-15; Jairo José de Siqueira, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Ipanema nº 197 aptº 1504, portador da Carteira de Identidade do C.R.E.A. nº 5.125-D de Minas Gerais e C.P.F. nº 027.065.397/04.
- 7.3. — Eleito o membro do Conselho de Administração, adiante indicado e qualificado: CONSELHEIRO: Júlio de Albuquerque Blerrenbach, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Av. Epitácio Pessoa nº 4.768, aptº 1.002, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco nº 2.243.274 e C.P.F. nº 094.031.327/87.
- 7.4. — Fixada a remuneração mensal e global dos administradores em até Cr\$ 2.400.000,00.
- 7.5. — Aprovada a capitalização da correção monetária do Capital Realizado no valor de Cr\$ 6.837.234.104,43, deixando de ser capitalizado o saldo de Cr\$ 17,43 de acordo com o § 2º do Art. 167 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, com a consequente emissão de 3.408.855.118 novas ações ordinárias e 3.428.378.969 novas ações preferenciais, todas nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, que serão distribuídas aos acionistas na proporção do número de ações possuídas.
- 7.6. — Aprovada nova redação dada ao Artigo 5º do Estatuto Social: "Art. 5º. O Capital Social é de Cr\$ 11.472.375.767,00 totalmente realizado, dividido em 5.766.746.316 ações ordinárias e 5.705.629.451 ações preferenciais todas nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma".
- 7.7. — Aprovada também a alteração do limite do Capital Autorizado na mesma proporção da correção do capital realizado, conforme determina o § 2º do Artigo 168 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, dando ao Artigo 6º do Estatuto Social a seguinte redação: "Art. 6º. A sociedade está autorizada a aumentar seu capital social até a importância de Cr\$ 14.413.000.000,00, mediante emissão de 6.235.000.000 ações ordinárias e 8.178.000.000 ações preferenciais, todas nominativas e de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma".
8. — CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal não foi ouvido por não se encontrar em funcionamento.
9. — ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata que após lida e aprovada, vai assinada por todos os acionistas presentes.

Belém, 30 de abril de 1984

(as.) Leonídio Ribeiro Filho — Presidente; Rony Castro de Oliveira Lyrio — Secretário; Sul América Companhia Nacional de Seguros — Rony Castro de Oliveira Lyrio e Jairo José de Siqueira — Diretores; Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes — Cia. de Seguros — Rony Castro de Oliveira Lyrio e Jairo José de Siqueira — Diretores; Sul América Imobiliária S/A — Samuel Monteiro dos Santos Júnior e Rony Castro de Oliveira Lyrio — Diretores; Sul América Empreendimentos Comerciais S/A — Rony Castro de Oliveira Lyrio e Samuel Monteiro dos Santos Júnior — Diretores, e S.P. Nogueira — Representante da Arthur Andersen S/C.

A PRESENTE COPIA FIEL DA ATA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.

CIA. AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 28/05/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 892-84, a 1ª via da presente Ata de Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado.

Belém, 28 de 05 de 1984

Alfredo Ferreira Coelho,

Secretário Geral

ESTATUTO DA COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1984.

CAPÍTULO I

NOME, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 1º. A COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO — Sociedade Anônima de Capital Autorizado, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º. A Sociedade tem sua sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará, podendo abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e quaisquer departamentos em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, obedecendo as formalidades legais.

Art. 3º. O objeto social é a exploração de atividades agropecuárias e agroindustriais, podendo beneficiar e industrializar produtos da terra ou derivados de carne animal, explorar matadouros e frigoríficos, dedicar-se ao reflorestamento e ao beneficiamento de madeira, assim como à exploração de produtos dela derivados, inclusive serrarias, bem como à importação e à exportação, podendo também participar de outras Sociedades.

Art. 4º. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5º. O Capital Social é de Cr\$ 11.472.375.767,00 totalmente realizado, dividido em 5.766.746.316 ações ordinárias e 5.705.629.451 ações preferenciais todas nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma.

Art. 6º. A sociedade está autorizada a aumentar seu capital social até a importância de Cr\$ 14.413.000.000,00 mediante emissão de 6.235.000.000 ações ordinárias e 8.178.000.000 ações preferenciais, todas nominativas e de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma.

Art. 7º. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações de Assembléia Geral, sendo indivisível em relação à sociedade.

Art. 8º. As ações preferenciais gozarão de preferência no reembolso do capital.

Parágrafo Primeiro. As ações preferenciais, emitidas de acordo com o § segundo do Artigo Oitavo do Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.1974, terão cláusulas de participação integral nos resultados, não sendo admitida nenhuma forma complementar de qualificação dessas ações.

Parágrafo Segundo. As ações preferenciais não terão direito a voto nas deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

Parágrafo Terceiro. As ações preferenciais são intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, obedecida a sistemática prevista no Artigo 19 do Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.1974.

Art. 9º. A Sociedade poderá emitir cautelas, certificados ou títulos múltiplos de ações, os quais serão sempre assinados por 2 (dois) Diretores.

Parágrafo Único. O desdobramento de cautelas e títulos múltiplos será efetuado a preço de custo.

Art. 10. A emissão e colocação das ações, até o montante autorizado, serão procedidas pelo Conselho de Administração, sem direito de preferência, nos termos do § único do Art. 172 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

CAPÍTULO III

ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 11. A Assembléia Geral reúne-se, ordinariamente, uma vez por ano, dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Art. 12. As Assembléias Gerais serão convocadas, instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e em sua falta ou impedimento por seu substituto.

Parágrafo Único. O Presidente da Assembléia escolherá um dos acionistas presentes para secretário.

CAPÍTULO IV

ADMINISTRAÇÃO

Art. 13. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, compostos por pessoas naturais e residentes no País.

Parágrafo Primeiro. A Assembléia Geral fixará a remuneração mensal e global dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração distribuir aos mesmos a quantia respectiva.

Parágrafo Segundo. Os administradores serão investidos em seus cargos na forma da lei e estão dispensados de prestar caução em garantia de seus mandatos.

SEÇÃO I

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. O Conselho de Administração será composto de, no mínimo 03 (três) e, no máximo de 09 (nove) membros acionistas, sendo um Presidente e os demais sem designação, todos eleitos pela Assembléia Geral da Sociedade.

Parágrafo Único. O mandato do Conselho de Administração é de 1 (hum) ano, admitida a reeleição.

Art. 15. Compete ao Conselho de Administração:

- I — Estabelecer as políticas da Companhia e a orientação geral de seus negócios;
- II — Aprovar o orçamento geral, os planos e programas apresentados pela Diretoria;
- III — Eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições;
- IV — Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos que julgar necessários;
- V — Decidir sobre a participação da Companhia em outra empresa e sobre a alienação, por qualquer forma, de bens ou direitos constantes do ativo da sociedade, sempre que a participação ou valor corrente dos bens e direitos, objeto de operação ou transação, não exceder globalmente, em qualquer tempo, a 25% (vinte e cinco por cento) do capital subscrito;
- VI — Deliberar sobre a criação de obrigações e sobre a alienação e operação de bens imóveis da Companhia, bem como sobre a concessão de fiança, avais ou outras garantias;
- VII — Deliberar sobre a criação de filiais, sucursais, agências, depósitos e departamentos, no País ou no exterior;
- VIII — Deliberar sobre a emissão até o limite do capital autorizado, mediante subscrição em dinheiro ou bens;
- IX — Convocar as Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, e a elas submeter, quando for o caso:
 - a) relatório da administração e as contas da sociedade;
 - b) proposta para alteração do contrato social ou que versar sobre a dissolução e liquidação da companhia, sua cisão, fusão ou incorporação;
 - c) proposta para participação da Companhia ou outra empresa ou para a alienação de bens e direitos constantes do ativo da sociedade, quando a participação ou alienação exceder os limites previstos no inciso V deste artigo.

Art. 16. O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente de dois em dois meses, e, extraordinariamente, quando convocado pelo Diretor-Presidente ou por qualquer de seus membros.

Art. 17. As reuniões do Conselho de Administração se realizarão com a presença de no mínimo 3 (três) de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo Único. As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos Conselheiros presentes.

Art. 18. Além de outras atribuições previstas neste estatuto, compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões do Conselho de Administração, mandando lavrar as respectivas Atas no Livro competente.

Art. 19. No caso de ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração, será ele substituído pelo Conselheiro que designar.

Parágrafo Primeiro. No caso de vacância do cargo de Conselheiro, este será substituído por um acionista eleito pelo Conselho, o qual servirá até a primeira Assembleia Geral. Se ocorrer a vacância da maioria dos cargos, a Assembleia será convocada para proceder a nova eleição.

Parágrafo Segundo. O Conselheiro ausente poderá fazer-se representar nas reuniões por outro Conselheiro que designar. Esta designação deverá ser feita, por escrito, ao Presidente do Conselho.

SEÇÃO II DIRETORIA

Art. 20. A Diretoria, eleita pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (hum) ano, será composta de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo de 06 (seis) membros, sendo um Diretor-Superintendente e os demais sem designação específica.

Parágrafo Único. No caso de vacância de cargo de Diretor, o Conselho de Administração elegerá novo Diretor para exercer o restante do mandato.

Art. 21. A Diretoria é o órgão de administração executiva da sociedade, competindo-lhe a representação da companhia.

Art. 22. Compete ainda à Diretoria:

- I — Executar as políticas e as diretrizes básicas estabelecidas pelo Conselho de Administração;
- II — Preparar e submeter o orçamento, os planos e programas anuais ou plurianuais à aprovação do Conselho de Administração;
- III — Executar o orçamento, os planos e programas aprovados pelo Conselho de Administração;
- IV — Fixar o quadro de pessoal da empresa e os respectivos níveis de remuneração;
- V — Constituir procuradores, observado o que dispõe o Parágrafo Primeiro do Artigo 25.

Art. 23. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por mês, com a presença de pelo menos 3 (três) dos seus membros, sendo a decisão tomada por maioria de votos dos seus membros, cabendo ao Diretor-Superintendente o voto de qualidade.

Art. 24. Compete ao Diretor-Superintendente:

- I — Convocar as reuniões da Diretoria, dirigir e orientar os respectivos trabalhos, os quais serão reduzidos a termo lavrado em livro próprio;
- II — Fazer executar a política estabelecida pelo Conselho de Administração e as decisões da Diretoria;
- III — Coordenar as áreas de execução da Companhia e distribuir estudos ou projetos, acompanhando a respectiva execução;
- IV — Selecionar as empresas às quais a Companhia deva confiar estudos ou projetos, acompanhando a respectiva execução;
- V — Fazer implementar os projetos aprovados, conduzindo sua execução dentro das verbas estabelecidas.

Art. 25. A representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, será sempre exercida por 2 (dois) diretores, em conjunto.

Parágrafo Primeiro. A Companhia poderá fazer-se representar por procuradores constituídos através de mandato, outorgado por 2 (dois) diretores, sendo um deles o Diretor Geral, no qual deverão estar especificados os atos ou operações que os mandatários poderão praticar, bem como a duração do mandato. O mandato "ad judicium" pode ser outorgado por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo. A representação da sociedade, perante os órgãos oficiais controladores de incentivos fiscais, poderá ser feita por qualquer diretor isoladamente.

Art. 26. Nas suas ausências ou impedimentos, o Diretor-Superintendente será substituído pelo Diretor por ele indicado. Os dois outros diretores se substituem mutuamente. No caso de vacância o fato será comunicado ao Conselho de Administração que elegerá o substituto.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Art. 27. A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros e igual número de suplentes, mas seu funcionamento não será permanente.

Art. 28. O Conselho Fiscal só será instalado pela Assembleia Geral a pedido dos acionistas, nos termos da Lei.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral de que trata este artigo elegerá os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, cujo período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

Art. 29. Os membros do Conselho Fiscal terão a competência fixada pela lei e a sua remuneração será estabelecida pela Assembleia Geral que instalar o Conselho Fiscal, observados os limites mínimos legais.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, LÚCROS E DIVIDENDOS

Art. 30. O exercício social compreenderá o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 31. Levantado o balanço, com observância das prescrições legais, apurado o resultado do exercício social, feitas as deduções e a provisão para o pagamento do Imposto de Renda, a Assembleia Geral, por proposta do Conselho de Administração, poderá autorizar a compensação de eventuais prejuízos acumulados e o pagamento de participação aos empregados, e administradores, distribuindo o lucro líquido da seguinte forma:

- I — 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, destinada a garantir a integridade do capital social, até que atinja 20% (vinte por cento) deste;
- II — O necessário, quando for o caso, para a constituição da reserva para contingência, nos termos do Artigo 195 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976;
- III — O necessário para a eventual constituição de reserva de lucros a realizar, nos termos do Artigo 197 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976;
- IV — O necessário para distribuição de dividendos aos acionistas, conforme decidir a Assembleia Geral, mediante proposta do Conselho de Administração, observadas as disposições legais e estatutárias;
- V — O restante, se houver, será levado a reserva suplementar para futuro aumento de capital, para compensar despesas de competência da exercí-cios anteriores, ou terá outra destinação, tudo como deliberar a Assembleia Geral, por proposta do Conselho de Administração.

Art. 32. Ressalvadas as hipóteses legais, fica assegurado aos acionistas um dividendo obrigatório igual a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da sociedade ajustado aos termos do Art. 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 33. As participações dos administradores, dentro dos limites legais, só poderão ser pagas depois de distribuído o dividendo de que trata o artigo anterior.

Art. 34. O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do mesmo exercício social.

Art. 35. A sociedade poderá levantar balanço semestral, podendo o Conselho de Administração, depois de ouvida a Diretoria, declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO

Art. 36. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral.

CIA. AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 28/05/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 892-84, a 1ª via da presente Ata de Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado.

Belém, 28 de 05 de 1984
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. Fnº 04034 - Reg. nº 9085 - Dia 12.06.84)

000336

20 - Terça-feira, 12

DIÁRIO OFICIAL

Junho - 1984

AGROPASTORIL MIRANDÓPOLIS S/A

CGC/MF 04.863.478/0001-04

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA (I) E EXTRAORDINÁRIA (II)

REALIZADA NO DIA 02 DE ABRIL DE 1984

Aos 02 dias do mês de abril de 1984, às 10:00 horas, em sua sede social, na Rua Mundurucus, 2.287, nesta capital, reuniram-se em Assembleia Geral os senhores acionistas da Agropastoril Mirandópolis S/A., sob a presidência do dr. André Moron Filho, tendo como secretário o dr. Aziz Maluf. O senhor presidente, após verificar no livro de presença de acionistas, que os presentes representavam a totalidade do Capital Social, deu por instalada a sessão, esclarecendo que dispensou-se a publicação de edital de convocação, em decorrência do que dispõe o § 4º do Art. 124, da Lei 6404/76. Prosseguindo, o senhor presidente informou que esta Assembleia tem por fim especial deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 — Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço patrimonial e demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/83; 2 — Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social; 3 — Capitalização do valor referente à correção monetária do Capital Social realizado; 4 — Reforma do estatuto social, adaptando-o à sistemática de empreendimento favorecido com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia — Finam, operado pelo Banco da Amazônia S/A., sob a supervisão da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — Sudam, e que cria, dentre outros, a forma de sociedade com capital autorizado; 5 — Incorporação da área de terras onde será instalado o projeto agropecuário Mirandópolis; 6 — Lançamento de novas ações para subscrição e integralização imediata, em moeda nacional, créditos em conta corrente e bens imóveis; 7 — outros assuntos de interesse da sociedade. Foi, a seguir, discutida e votada a matéria da ordem do dia, verificando-se, então, que a Assembleia, por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, decidiu: Primeiro — Aprovar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1983, conforme publicação no "Diário Oficial do Estado do Pará" e "A Província do Pará", no dia 23 de março de 1983; Segundo — Aprovar a correção monetária do Capital Social; Terceiro — Capitalizar, nos termos do Art. 167, da Lei 6404/76, parte do saldo da reserva de capital resultante da correção monetária do capital realizado, no montante de Cr\$ 12.649,00 (doze mil, seiscentos e quarenta e nove cruzeiros); Quarto — Aprovar as alterações estatutárias, cujo texto, consolidado, encontra-se redigido abaixo; Quinto — Autorizar a diretoria a emitir as ações correspondentes ao valor da capitalização da reserva de capital (Cr\$ 12.649,00), cuja distribuição aos acionistas será efetuada proporcionalmente às ações possuídas em 31/12/83; Sexto — Manifestar-se favorável à incorporação do imóvel onde será implantado o projeto Mirandópolis, indicando para peritos, os senhores Valdir Carlos Pereira, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA nº 20.096/6-R, portador da cédula de identidade RG 2.705.729-SP e CIG nº 025.493.608-34, residente e domiciliado na Rua Canário, 395, em São Paulo (SP), sr. Palmelton Ferreira Duarte, brasileiro, casado, contador, CRC nº 39.243-SP, portador da cédula de identidade RG nº 3.005.670-SP e CIG nº 101.018.458-04, residente e domiciliado na Rua Itabiana, 487, aptº 11, em São Paulo (SP) e sr. João Farias Silveira, brasileiro, casado, desquitado, corretor de imóveis, CRECI nº 625/19-R, portador da cédula de identidade RG nº 4.633.383-SP e do CIG nº 293.733.878-04, residente e domiciliado em São Paulo, capital, na alameda Barros, 423, aptº 72. Aos mesmos foi estabelecido o prazo de 4 dias para procederem à avaliação do imóvel e apresentarem o laudo respectivo; Sétimo — Fazer a decisão do item anterior (6º), suspendendo a Assembleia até o dia 06/04/84, voltando a reunir-se nessa data, no mesmo local e hora, independente de convocação, e com a mesma mesa diretora. No dia 06/04/84, foi reaberta a Assembleia, na forma anteriormente fixada, tendo sido aprovadas as seguintes resoluções: Primeiro — Acatar o laudo de avaliação, suscrito pelos peritos nomeados no dia 02/04/84, referente ao imóvel que ora fica incorporado ao patrimônio da sociedade, recebendo a conferente, Companhia Geral de Comércio e Construções "Cogec" (CGC/MF 61.431.532/0001-78), o valor nele atribuído, de Cr\$ 102.918.000,00 (cento e dois milhões, novecentos e dezoito mil cruzeiros), em ações ordinárias nominativas da sociedade, no montante de 102.918.000 (cento e dois milhões, novecentos e dezoito mil), ações de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. O imóvel avaliado, cujo laudo encontra-se transcrito nesta ata, passa à propriedade da empresa, que exercerá, doravante, sobre ele, posse, domínio e ação, podendo transcrever no registro de imóveis a presente transferência, para nada mais reclamar com base nela, por si ou sucessores, fazendo-a boa, firme e valiosa e respondendo pela evicção; Segundo — Promover o lançamento de 114.000.000 (cento e quatorze milhões) de ações ordinárias nominativas, que serão subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, bens e créditos em contas correntes, conforme boletim de subscrição desta data, no valor de Cr\$ 114.000.000,00 (cento e quatorze milhões de cruzeiros), estando incluso nesse montante, as ações mencionadas no item primeiro acima; Terceiro — Tendo em vista as mudanças estatutárias, nos termos do Art. 24 do Estatuto Social, foram escolhidos para comporem o Conselho de Administração, durante o período de 1984, 1985 e 1986, os acionistas srs. Loris Souen Maluf, brasileira, casada, industrial, residente e domiciliada em São Paulo (SP), na Rua Sampaio Vidal, 581, portadora do RG nº 1.564.596-SP e do CIG nº 45.898.358-15, sra. Maria do Carmo Rico Moron, brasileira, casada, industrial, residente e domiciliada em São Paulo (SP), na Rua Cristiano Viana, 1.454, portadora do RG nº 1.372.232-SP e do CIG nº 199.322.948-53, sr. Aziz Maluf Filho, brasileiro, solteiro, maior, universitário, residente e domiciliado em São Paulo (SP), na Rua Sampaio Vidal, 581, portador do RG nº 5.157.512-SP e do CIG nº 075.925.268-93, e sr. Flávio Rico Moron, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo (SP), na Rua Cristiano Viana, 1.454, portador do RG nº 5.441.675-SP e do CIG nº 010.098.528-92. Para a presidência do conselho foi escolhida a sra. Loris Souen Maluf. Quarto — Fixar, em Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), o honorário mensal a cada um dos membros do Conselho de Administração, para o período de abril de 1984 a abril de 1985 e Quinto — Recomendar, aos membros do Conselho de Administração, promoverem ainda neste dia, reunião para tomarem posse nos seus cargos e deliberarem sobre a eleição da nova diretoria para o triênio 1984, 1985 e 1986. Aos membros da diretoria esta Assembleia fixa os honorários mensais de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para cada um, durante o período de abril de 1984 a abril de 1985. O sr. presidente informou aos acionistas que o Capital Social Realizado, após o aporte dos recursos provenientes da emissão e integralização das ações mencionadas no item segundo das deliberações e com a capitalização de parte do saldo da conta reserva de capital, monta em Cr\$ 114.022.649,00 (cento e quatorze milhões, vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e nove cruzeiros), dividido em 114.022.649 ações ordinárias nominativas. Finalizando, o sr. presidente mandou que fossem transcritos o estatuto social e o laudo de avaliação supra mencionado, com a seguinte redação: "Estatuto social da Agropastoril Mirandópolis S/A. — Capítulo I — Da denominação, sede, objeto e duração — Artigo 1º — A sociedade anônima da Capital Autorizada, denominada Agropastoril Mirandópolis S/A., terá sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, e será regida pelo presente estatuto e pelas leis que lhe forem aplicáveis. Parágrafo Único — A sociedade, por deliberação da diretoria, poderá instalar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, agências ou estabelecimentos agropecuários ou agroindustriais e comerciais dentro ou fora do País, observadas as prescrições legais. — Artigo 2º — A sociedade tem por objeto a exploração agropecuária, pecuária, avicultura, a industrialização e o comércio interno e externo. Parágrafo Único — A sociedade, para a realização de seus fins, poderá participar ou se associar a outras empresas, como sócia, acionista ou cotista. Artigo 3º — O prazo de duração da sociedade será indeterminado. Capítulo II — Do capital e das ações — Artigo 4º — O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 2.629.155.737,00 (dois bilhões, seiscentos e vinte e nove milhões, cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete cruzeiros), dividido em 2.629.155.737 (dois bilhões, seiscentos e vinte e nove milhões, cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete) ações nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Artigo 5º — As ações, indivisíveis em relação à sociedade, serão assim divididas: 660.382.154 (seiscentos e sessenta milhões, trezentas e oitenta e duas mil, cento e cinquenta e quatro) ações ordinárias e 1.968.773.583 (um bilhão, novecentas e sessenta e oito milhões, setecentos e setenta e três mil e quinhentas e oitenta e três) ações preferenciais classe "A". Parágrafo Único — Os certificados, representativos das ações serão assinados pelo diretor superintendente e diretor comercial. — Artigo 6º — A emissão e colocação de ações até o limite do Capital Autorizado far-se-á por deliberação do Conselho de Administração, sem preferência para os acionistas, salvo se se destinarem à colocação por valor inferior ao do patrimônio líquido ou ao de sua cotação em bolsa, caso em que fixar-se-á um prazo, não inferior a trinta dias, para o exercício desse direito. Parágrafo Primeiro — As ações não poderão ser colocadas por valor inferior ao valor nominal. Parágrafo Segundo — A subscrição e integralização de ações preferenciais classe "A" obedecerá o disposto no Decreto-Lei nº 1.376/74. Parágrafo Terceiro — Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Parágrafo Quarto — As ações preferenciais classe "A" não têm direito a voto e serão irredimíveis e intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, a contar da data da sua subscrição de acordo com o disposto no Art. 19, do DL 1376/74, e, de conformidade com o Art. 293, da Lei 6404/76, não se aplicam a elas as disposições dos Arts. 136, § 1º, e 137, da Lei 6404/76. A intransferibilidade das ações preferenciais classe "A" será contada a partir da data que forem transferidas pela sociedade à ordem do Finam. Parágrafo Quinto — As ações preferenciais classe "A", serão obrigatoriamente nominativas, subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — Finam, com recursos previstos no DL-1376/74, serão intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos na forma do Art. 19 do referido Decreto-Lei e gozarão de participação integral nos resultados sociais, conforme dispõe o § 2º, Art. 8º do mesmo diploma legal; Parágrafo Sexto — Aplicam-se às ações preferenciais "A" emitidas de conformidade com este estatuto, o disposto no § 1º do Art. 111, da Lei 6404/76, observadas as normas e praxes da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — Sudam e do Fundo de Investimentos da Amazônia — Finam, desde que ocorra a implantação definitiva do projeto; Parágrafo Sétimo — A diretoria, ouvido o Conselho de Administração, poderá cancelar as ações preferenciais classe "A" que emitir, subscritas pelos detentores dos recursos oriundos do DL 1376/74 ou de leis posteriores que a modificarem, desde que a integralização dessas ações seja sustada por determinação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, ou de entidades congêneres. Parágrafo Oitavo — As ações farão jus a dividendos "pro rata temporis". Capítulo III — Do Conselho de Administração e diretoria — Artigo 7º — O Conselho de Administração da sociedade, eleito pela Assembleia Geral a cada 3 (três) anos, dentre os acionistas, será composto de 4 (quatro) membros, podendo ser reeleitos. Parágrafo Primeiro — O presidente do Conselho de Administração será escolhido dentre os 4 (quatro) membros, pela própria Assembleia Geral que os eleger. Parágrafo Segundo — A investidura do Conselho de Administração dar-se-á por termo lavrado e assinado no livro de atas das reuniões do Conselho de Administração. Parágrafo Terceiro — Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer um dos membros do Conselho de Administração, este nomeará um substituto que servirá até a cessação dos motivos determinados do impedimento. Parágrafo Quarto — No caso de vacância de qualquer membro do Conselho de Administração, os conselheiros remanescentes nomearão um substituto que servirá até a primeira Assembleia Geral, ou poderá ser convocada uma Assembleia Geral Extraordinária que elegerá o substituto, que funcionará até o término do mandato do Conselho de Administração. Neste caso, a Assembleia Geral Extraordinária elegerá o novo presidente do Conselho de Administração ou confirmará o nome do presidente eleito anteriormente. Parágrafo Quinto — Os honorários dos membros do Conselho de Administração serão fixados pela Assembleia Geral, anualmente, até o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda. Artigo 8º — Os membros do Conselho de Administração poderão ser destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral. Artigo 9º — O Conselho de Administração será convocado e instalado pelo seu presidente, e suas deliberações se darão por maioria de votos. Artigo 10 — Compete ao Conselho de Administração: a) — Fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; b) — Eleger e destituir os diretores da companhia; c) — Fiscalizar a gestão dos diretores; d) — Examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da companhia; e) — Solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; f) — Manifestar-se sobre o relatório e contas da diretoria; g) — Deliberar sobre a emissão de ações, dentro do Capital Autorizado da empresa. Artigo 11 — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 2 (dois) membros residentes no País, com mandato de 3 (três) anos, eleitos pelo Conselho de Administração, acionistas ou não, sendo 1 (um) diretor-superintendente e (um) diretor-comercial, podendo ser reeleitos. Parágrafo Primeiro — A investidura dos diretores eleitos ou convocados interinamente dar-se-á por termo lavrado e assinado no livro de atas das reuniões da diretoria. Parágrafo Segundo — Os diretores, quando em viagem a serviço da empresa, terão suas despesas custeadas pela sociedade. Parágrafo Terceiro — E vedado aos diretores contraírem obrigações em nome da sociedade, em negócios alheios aos interesses societários. Parágrafo Quarto — O membro da diretoria que não for reeleito permanecerá no cargo até a posse de seu substituto, mesmo vencido o seu mandato. Parágrafo Quinto — Os honorários dos membros da diretoria serão fixados pela Assembleia Geral Ordinária, anualmente, até o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda. Artigo 12 — Compete privativamente à diretoria: a) — Gerir os negócios sociais de modo mais conveniente aos interesses da sociedade; b) — Adquirir, alienar e hipotecar bens imóveis bem como caucionar, ceder, transgredir direitos e fazer acordos; c) — Estabelecer a orientação e a política geral da sociedade; d) Aprovar os planos financeiros relativos a investimentos, financiamentos e demais obrigações de créditos; e) — Contratar estudos e projetos, bem como assessoramento e serviços; f) — Constituir procuradores em nome da sociedade, com poderes especificados nos respectivos mandatos; g) — Fundar e extinguir estabelecimentos, filiais, departamentos, agências, escritórios e sucursais; h) — Elaborar o regimento interno e os regulamentos da sociedade; i) — Designar nos casos não expressamente previstos neste estatuto, as atribuições de membros; j) apresentar às Assembleias Gerais: relatórios, balanços e contas anuais, bem como a proposta de distribuição e aplicação dos lucros, modificações de capital e alterações estatutárias; l) — Autorizar, previamente, a delegação de competência de um diretor a outro, nos casos em que tal delegação se faça conveniente. Artigo 13 — Os diretores praticarão por sua própria autoridade todos os atos de rotina implícitos em suas atribuições legais. Artigo 14 — No caso de

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada. (T. Nº 04034 - Reg. nº 9085 - Dia 12.03.84)

000338

COMPANHIA AGRO-PASTORIL GRADAÚS

C.G.C. nº 05.859.426/0001-19

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA (CUMULATIVA) REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1984.

1. — LOCAL E HORA: Na sede da sociedade, na Rua Santo Antônio nº 318 - 12º andar — parte, às 14:00 horas.
2. — QUORUM: Totalidade dos Acionistas.
3. — PRESENÇA: Diretores da Sociedade e Representante da Arthur Andersen S/C Auditores Independentes, empresa que presta auditoria à sociedade.
4. — MESA: PRESIDENTE: Dr. Leonídio Ribeiro Filho
SECRETÁRIO: Dr. Rony Castro de Oliveira Lyrio
5. — DELIBERAÇÕES: Deliberações todas aprovadas por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos.
- 5.1. — ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:
 - 5.1.1. — Aprovado o Relatório do Conselho de Administração, bem como as Demonstrações Financeiras próprias do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no "A PROVÍNCIA DO PARÁ" — edição de 25 de abril de 1984.
 - 5.1.2. — Reeleitos os membros do Conselho de Administração adiante indicados e qualificados: — PRESIDENTE: Leonídio Ribeiro Filho, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Joaquim Campos Porto nº 226, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco nº 1.025.762 e C.P.F. nº 007.672.987-72; CONSELHEIROS: Rony Castro de Oliveira Lyrio, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Joana Angélica nº 251 — 5º andar, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco nº 955.949-3 e C.P.F. nº 347.139.807-49; Sérgio Augusto Ribeiro, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Sacopá nº 250 C.01, portador da Carteira de Identidade nº 947.939 do Instituto Félix Pacheco e C.P.F. nº 007.808.477-68; Antoine Guy Charles Cal-cour de Girard de Charbonnières, francês, casado, segurador, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Av. Rui Barbosa nº 310 aptº 1.701, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco nº 3.898.307 RE nº 1.251.239 e C.P.F. nº 405.809.877-15; Jairo José de Siqueira, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Ipanema nº 197 aptº 1.504, portador da Carteira de Identidade do CREA nº 5.125-D de Minas Gerais e C.P.F. nº 027.065.397-04.
 - 5.1.3. — Eleito o membro do Conselho de Administração, adiante indicado e qualificado: CONSELHEIRO: Júlio de Albuquerque Blerrenbach, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Av. Epitácio Pessoa nº 4768 aptº 1002, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco nº 2243274 e C.P.F. nº 027.031.327/87.
 - 5.1.4. — Fixada a remuneração mensal e global dos administradores em até Cr\$ 1.200.000,00.
 - 5.1.5. — Aprovada a capitalização da correção monetária do capital realizado no valor de Cr\$ 694.152.837,74, deixando de ser capitalizado o saldo de Cr\$ 3,74 de acordo com o § 2º do Artigo 167 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, com a consequente emissão de 694.152.834 novas ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, que serão distribuídas aos acionistas na proporção do número de ações possuídas.
 - 5.1.6. — Aprovada nova redação dada ao artigo 5º do Estatuto Social: "Art. 5º — O Capital Social é de Cr\$ 1.179.444.571,00, totalmente realizado dividido em 1.179.444.571 ações ordinárias nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma".
 - 5.1.7. — Aprovada também a alteração do limite do Capital Autorizado: na mesma proporção da correção do capital realizado, conforme determina o § 2º do Artigo 168 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, dando ao artigo 6º do Estatuto Social a seguinte redação: "Art. 6º — A sociedade está autorizada a aumentar seu capital social até a importância de Cr\$ 5.451.000.000,00 mediante emissão de 1.817.000.000 de ações ordinárias e 3.634.000.000 de ações preferenciais, todas nominativas e de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma".
- 5.2. — ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:
 - 5.2.1. — Aprovada nova redação dada ao artigo 26 do Estatuto Social: "Art. 26 — Nas suas ausências ou impedimentos, o Diretor Superintendente será substituído pelo Diretor por ele indicado. Os dois outros Diretores se substituem mutuamente. No caso de vacância o fato será comunicado ao Conselho de Administração que elegerá o substituto".
6. — CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal não foi ouvido por não se encontrar em funcionamento.
7. — ENCAMENTAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa pelo tempo necessário a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, é assinada pelos acionistas presentes.

Belém, 30 de abril de 1984

as. Leonídio Ribeiro Filho, Rony Castro de Oliveira Lyrio, Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado — Jairo José de Siqueira e Joaquim Felipe de Andrade Cavalcanti; Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes — Companhia de Seguros — Jairo José de Siqueira e Joaquim Felipe de Andrade Cavalcanti; Antoine Guy C.C. de Girard Charbonnières, Sérgio Augusto Ribeiro; Jairo José de Siqueira, Samuel Montelero dos Santos Júnior e S.P. Nogueira, representante da Arthur Andersen S/C.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Cia. Agro-Pastoril Gradaús

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 06/06/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 288-84, a 1ª via da presente Ata de Cia Agro.

Past. Gradaús.

Belém, 30 de 06 de 06 de 1984

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

COMPANHIA AGRO-PASTORIL GRADAÚS

ESTATUTO DA COMPANHIA AGRO-PASTORIL GRADAÚS, APROVADO PELAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA (CUMULATIVA) REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 1984

CAPÍTULO I

Nome, Sede, objeto e duração da Companhia

- Art. 1º — A COMPANHIA AGRO-PASTORIL GRADAÚS, Sociedade Anônima de Capital Autorizado, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.
- Art. 2º — A Sociedade tem sua sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará, podendo abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e quaisquer departamentos em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, obedecendo as formalidades legais.
- Art. 3º — O objetivo social é a exploração de atividades agropecuárias e agroindustriais, podendo beneficiar e industrializar produtos da terra ou derivados de carne animal, explorar matadouros e frigoríficos, dedicar-se ao reflorestamento e ao beneficiamento de madeira, assim como à exploração de produtos dela derivados inclusive serrarias, bem como à importação e à exportação, podendo também participar de outras sociedades.
- Art. 4º — O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II
Do Capital Social

- Art. 5º — O Capital Social é de Cr\$ 1.179.444.571,00, totalmente realizado dividido em 1.179.444.571 ações ordinárias nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma.
- Art. 6º — A Sociedade está autorizada a aumentar seu Capital Social até a importância de Cr\$ 5.451.000.000,00 de 1.817.000.000 de ações ordinárias e 3.634.000.000 de ações preferenciais, todas nominativas e de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma.
- Art. 7º — Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral, sendo indivisível em relação à Sociedade.
- Art. 8º — As ações preferenciais gozarão de preferência no reembolso do capital.
- Parágrafo Primeiro — As ações preferenciais, emitidas de acordo com o § segundo do artigo oitavo do Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.1974, terão cláusulas de participação integral nos resultados, não sendo admitida nenhuma forma complementar de qualificação dessas ações.
- Parágrafo Segundo — As ações preferenciais não terão direito a voto nas deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.
- Parágrafo Terceiro — As ações preferenciais são intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, obedecida a sistemática prevista no artigo 19 do Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.1974.
- Art. 9º — A Sociedade poderá emitir cautelas, certificados ou títulos múltiplos de ações, os quais serão sempre assinados por 2 (dois) Diretores.
- Parágrafo Único — O desdobramento de cautelas e títulos múltiplos será efetuado a preço de custo.
- Art. 10º — A emissão e colocação das ações, até o montante autorizado, serão procedidas pelo Conselho de Administração, sem direito de preferência, nos termos do § Único do Art. 172 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

CAPÍTULO III
Assembléia Geral

- Art. 11 — A Assembléia Geral reúne-se, ordinariamente, uma vez por ano, dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que os interesses sociais o exigirem.
- Art. 12 — As Assembléias Gerais serão convocadas, instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e, em sua falta ou impedimento, por seu substituto.
- Parágrafo Único — O Presidente da Assembléia escolherá um dos acionistas presentes para secretário.

CAPÍTULO IV
Administração

- Art. 13 — A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, compostos por pessoas naturais e residentes no país.
- Parágrafo Primeiro — A Assembléia Geral fixará a remuneração mensal e global dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração distribuir aos mesmos a quantia respectiva.
- Parágrafo Segundo — Os administradores serão investidos em seus cargos na forma da lei e estão dispensados de prestar caução em garantia de seus mandatos.

Seção I
Conselho de Administração

Art. 14 — O Conselho de Administração será composto de, no mínimo 03 (três) e, no máximo de 09 (nove) membros acionistas, sendo um Presidente e os demais sem designação, todos eleitos pela Assembleia Geral da Sociedade.

Parágrafo Único — O mandato do Conselho de Administração é de 1 (hum) ano, admitida a reeleição.

Art. 15 — Compete ao Conselho de Administração:

- I — Estabelecer as políticas da Companhia e a orientação geral de seus negócios;
- II — Aprovar o orçamento geral, os planos e programas apresentados pela Diretoria;
- III — Eleger e destituir os diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições;
- IV — Fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos que julgar necessários;
- V — Decidir sobre a participação da Companhia em outra empresa e sobre a alienação, por qualquer forma, de bens ou direitos constantes do ativo da Sociedade, sempre que a participação ou valor corrente dos bens e direitos, objeto de operação ou transação, não exceder globalmente, em qualquer tempo, a 25% (vinte e cinco por cento) do capital subscrito;
- VI — Deliberar sobre a criação de obrigações e sobre a alienação e operação de bens imóveis da Companhia, bem como sobre a concessão de fianças, avais ou outras garantias;
- VII — Deliberar sobre a criação de filiais, sucursais, agências, depósitos e departamentos, no país ou no exterior;
- VIII — Deliberar sobre a emissão de ações até o limite do capital autorizado, mediante subscrição em dinheiro ou bens;
- IX — Convocar as Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, e a elas submeter, quando for o caso:
 - a) relatório da administração e as contas da sociedade;
 - b) proposta para alteração do contrato social ou que versa sobre a dissolução e liquidação da Companhia, sua cisão, fusão ou incorporação;
 - c) proposta para participação da Companhia em outra empresa ou para a alienação de bens e direitos constantes do ativo da sociedade, quando a participação ou alienação exceder os limites previstos no Inciso V deste artigo.

Art. 16 — O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente de dois em dois meses e, extraordinariamente, quando convocado pelo Diretor Presidente ou por qualquer de seus membros.

Art. 17 — As reuniões do Conselho de Administração se realizarão com a presença de no mínimo 3 (três) de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo Único — As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos conselheiros presentes.

Art. 18 — Além de outras atribuições previstas neste estatuto, compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões do Conselho de Administração, mandando lavrar as respectivas atas no livro competente.

Art. 19 — No caso de ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração, será ele substituído pelo Conselho que designar.

Parágrafo Primeiro — No caso de vacância do cargo de Conselheiro, este será substituído por um acionista eleito pelo Conselho, o qual servirá até a primeira Assembleia Geral. Se ocorrer a vacância da maioria dos cargos, a Assembleia será convocada para proceder a nova eleição.

Parágrafo Segundo — O Conselheiro ausente poderá fazer-se representar nas reuniões por outro Conselheiro que designar. Esta designação deverá ser feita, por escrito, ao Presidente do Conselho.

Seção II

Diretoria

Art. 20 — A Diretoria, eleita pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (hum) ano, será composta de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo de 06 (seis) membros, sendo um Diretor Superintendente e os demais sem designação específica.

Parágrafo Único — No caso de vacância de cargo de Diretor, o Conselho de Administração elegerá novo Diretor para exercer o restante do mandato.

Art. 21 — A Diretoria é o órgão de administração executiva da sociedade competindo-lhe a representação da Companhia.

Art. 22 — Compete ainda à Diretoria:

- I — Executar as políticas e as diretrizes básicas estabelecidas pelo Conselho de Administração;
- II — Preparar e submeter o orçamento, os planos e programas anuais ou plurianuais à aprovação do Conselho de Administração;
- III — Executar o orçamento, os planos e programas aprovados pelo Conselho de Administração;
- IV — Fixar o quadro de pessoal da empresa e os respectivos níveis de remuneração;
- V — Constituir procuradores, observado o que dispõe o parágrafo primeiro do artigo 25.

Art. 23 — A Diretoria reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por mês, com a presença de pelo menos 3 (três) dos seus membros, sendo a decisão tomada por maioria de votos dos seus membros, cabendo ao Diretor Superintendente o voto de qualidade.

Art. 24 — Compete ao Diretor Superintendente:

- I — Convocar as reuniões da Diretoria, dirigir e orientar os respectivos trabalhos, os quais serão reduzidos a termo lavrado em livro próprio;
- II — Fazer executar a política estabelecida pelo Conselho de Administração e as decisões da Diretoria;
- III — Coordenar as áreas de execução da Companhia e distribuí-las entre os Diretores;
- IV — Selecionar as empresas às quais a Companhia deva confiar estudos ou projetos, acompanhando a respectiva execução;
- V — Fazer implementar os projetos aprovados, conduzindo sua execução dentro das verbas estabelecidas.

Art. 25 — A representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, será sempre exercida por 2 (dois) Diretores em conjunto.

Parágrafo Primeiro — A Companhia poderá fazer-se representar por procuradores constituídos através de mandato, outorgado por 2 (dois) Diretores, sendo um deles o Diretor Geral, no qual deverão estar especificados os atos ou operações que os mandatários poderão praticar, bem como a duração do mandato. O mandato "ad judicia" pode ser outorgado por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo — A representação da sociedade, perante os órgãos oficiais controladores de incentivos fiscais, poderá ser feita por qualquer diretor isoladamente.

Art. 26 — Nas suas ausências ou impedimentos, o Diretor Superintendente será substituído pelo Diretor por ele indicado. Os dois outros diretores se substituem mutuamente. No caso de vacância, o fato será comunicado ao Conselho de Administração que elegerá o substituto.

CAPÍTULO V
Conselho Fiscal

Art. 27 — A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros e igual número de suplentes, mas seu funcionamento não será permanente.

Art. 28 — O Conselho Fiscal só será instalado pela Assembleia Geral a pedido dos acionistas, nos termos da Lei.

Parágrafo Único — A Assembleia Geral de que trata este artigo elegerá os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, cujo período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

Art. 29 — Os membros do Conselho Fiscal terão a competência fixada pela lei e a sua remuneração será estabelecida pela Assembleia Geral que instalar o Conselho Fiscal, observados os limites mínimos legais.

CAPÍTULO VI
Exercício Social, Lucros e Dividendos

Art. 30 — O exercício social compreenderá o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 31 — Levantado o balanço, com a observância das prescrições legais, apurado o resultado do exercício, feitas as deduções e provisão para pagamento de Imposto Sobre a Renda, a Assembleia pode autorizar a Diretoria a proceder à distribuição de dividendos, com destinação de parcela do lucro remanescente aos administradores, a títulos de participação.

Art. 32 — Ressalvadas as hipóteses legais, fica assegurado aos acionistas um dividendo obrigatório igual a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da sociedade ajustado nos termos do Art. 202, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 33 — As participações dos administradores, dentro dos limites legais, só poderão ser pagas depois da distribuição do dividendo de que trata o Artigo anterior.

Art. 34 — O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado, e, em qualquer caso, dentro do mesmo exercício social.

Art. 35 — A sociedade poderá levantar balanço semestral, podendo o Conselho de Administração, depois de ouvida a Diretoria, declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

CAPÍTULO VII
Liquidação

Art. 36 — A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação da Assembleia Geral.

Cia. Agro Pastoral Gradaus

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 06/06/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 288.84, a 1ª via da presente Ata da Cia Agro Past. Gradaus

Belém, 06 de 06 de 1984
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 04034 - Reg. nº 9085 - Dia 12.06.84)

COMPANHIA AGRO-PASTORIL GRADAUS
CGC Nº 05.859.426/0001-19

Ata da reunião do Conselho de Administração da Companhia Agro-Pastoril Gradaus, realizada em 30 de abril de 1984.

As 17:30 horas do dia trinta de abril de mil novecentos e oitenta e quatro, reuniram-se os senhores membros do Conselho de Administração da Companhia Agro-Pastoril Gradaus, sob a presidência do dr. Leonídio Ribeiro Filho. Aberta a sessão, o sr. presidente levou ao conhecimento dos demais conselheiros que a reunião havia sido convocada para que fosse eleita a nova diretoria, com mandato até trinta de abril de mil novecentos e oitenta e cinco. Procedendo-se a eleição, verificou-se após a apuração, terem sido reeleitos: Diretor-Superintendente: Jairo José de Siqueira, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Ipanema nº 197 aptº 1.504, Nova Ipanema, portador da Carteira de Identidade do CREA nº 5.125-D de Minas Gerais e CPF nº 027.065.397-04; Diretores: Joaquim Felipe de Andrade Cavalcanti, brasileiro, casado, securitário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Sernambetiba nº 3.300 bloco 2 aptº 1.801, portador da Carteira de Identidade do I.F.P. nº 1.933.119 e CPF nº 289.884.007/63 e Oswaldo Mário Pêgo de Amorim Azevedo, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Ministro Armando de Alencar nº 35 aptº 104, portador da Carteira de Identidade do Ministério da Marinha nº 190.839 e CPF nº 005.065.327/04. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos a fim de que fosse lavrada esta Ata que é aprovada e assinada por todos os presentes. Leonídio Ribeiro Filho — presidente, Sérgio Augusto Ribeiro — secretário, Rony Castro de Oliveira Lyrio, Antoine Guy Charles de Celcour de Charbonnières, Jairo José de Siqueira e Júlio de Albuquerque Bierrenbach.

A presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em, 06/06/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 270-84, a 1ª via da presente Ata de Comp. Agro-Past. Gradaus.

Belém, 06 de 06 de 1984

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. Nº 04034 - Reg. nº 9085 - Dia 12.06.84)

INDÚSTRIA MARONI S/A. CGC-MF Nº 04.554.671/0001-55. CAPITAL AUTORIZADO: R\$ 500.000.000,00. CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO: R\$ 219.027.000,00. EX-TRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 28.05.84. LOCAL: BELÉM, PA, ÀS 08:00 HORAS DO DIA 28.05.84. NA SEDE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ANANÍDEUA, ESTADO DO PARÁ, À RUA AS DE OURO, 1. PRESENÇA: MESA DIRETORIAL. DIA: TOTALIDADE DOS MEMBROS DESTA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PRESIDENTE: VÍDIA ARRUDA DO AMARAL, SECRETÁRIO: DANIEL KIICHI SAWAKI. EMISSÃO: COLOCAÇÃO SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DE 5.000.000 DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS E 40.000.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, RESPECTIVAMENTE, CR\$ 5.000.000,00 E CR\$ 40.000.000,00, AQUELAS SUBSCRITAS PELOS ATUAIS POSSUIDORES DA QUELES TIPOS DE AÇÕES E ESTAS PELO FINAM, AUTORIZADA PELA SUDAM. POSIÇÃO DO CAPITAL E DELIBERAÇÕES: CAPITAL AUTORIZADO: ORDINÁRIAS CR\$ 350.000.000,00, PREFERENCIAIS CR\$ 150.000.000,00. CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO: ORDINÁRIAS CR\$ 194.027.000,00, PREFERENCIAIS CR\$ 25.000.000,00. APROVADA POR UNANIMIDADE A Pauta da Ordem do Dia, COM ABSTENÇÃO DOS LEGALMENTE IMPEDIDOS OS BOLETINS FORAM TODOS SUBSCRITOS. ENCERRAMENTO: COM A LAVRATURA DA PRESENTE ATA, EM RESUMO, EM LIVRO PRÓPRIO. BELÉM, 31.05.84. AA) ADOÇÃO ARRUDA DO AMARAL, PRESIDENTE; DANIEL KIICHI SAWAKI, SECRETÁRIO; ORINADO GOMES DOS REIS MEMBRO.

Junta Comercial do Estado do Pará

—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da

1ª Turma, reunida em, 06/06/84,

foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 266-84.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. Nº 04034 - Reg. nº 9085 - Dia 12.06.84)

COMPANHIA PARAENSE DE
TURISMO — PARATUR

CGC/Nº 04.834.305/0001-50

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA

(Resumo - Artº 130, § 3º, da Lei nº 6.404/76)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, realizada, respectivamente, às 9:00, e 10:00 h. do dia 11.04.84, na sede da Empresa, à Praça Kennedy, s/n, nesta cidade, presentes os Srs. Acionistas Acyr Pereira de Castro - Presidente da Assembléia Geral, como Secretário Dr. Francisco Brasil Monteiro, General Rubens Luzio Vaz, representante do Governo do Estado do Pará, Dr. Odir da Silva Moreira, represen-

tante do IDESP, Edna da Silveira Nóbrega, Lourdes de Fátima Leal Ferrelira Araújo e Jesus Corrêa do Carmo. DELIBEROU a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: Aprovação do Relatório e Contas da Diretoria, referentes ao ano 1983. Foram reconduzidos pelo mandato de 1 (um) ano para o Conselho Fiscal, por votos dos majoritários FRANCISCO BRASIL MONTEIRO e JESUS CORREA DO CARMO, como suplentes LUIZ VITÓRIO BISI e AFONSO LOPES FREIRE, e pelos minoritários, OSWALDO NASSER TUMA, e como suplente JOSÉ NEVES DUARTE DOS SANTOS; os honorários dos membros do Conselho Fiscal foram fixados em 10% (dez por cento) sobre a média do valor percebido pela Diretoria da Empresa; facultada a palavra e não havendo manifestação o Sr. Presidente encerrou a Assembléia Geral Ordinária. DELIBEROU a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Elevar o Capital Social Autorizado de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de cruzeiros), ficando o Artigo 5º dos Estatutos Sociais com a seguinte redação: "O Capital Autorizado da Companhia é de Cr\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de cruzeiros, dividido em 420.000.000 (Quatrocentos e vinte milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro), cada uma, e a cada ação corresponderá um voto nas deliberações de Assembléia Geral". Capitalizar a Reserva de Capital na ordem de Cr\$ 103.458.166,00 (Cento e três milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e cento e sessenta e seis cruzeiros), cabendo a cada Acionista 16 (dezesseis) novas ações para cada grupo de 10 (dez) ações ordinárias possuídas em 31.12.1983, ficando para utilização posterior Cr\$ 823.171,78 (Oitocentos e vinte e três mil, cento e setenta e hum cruzeiros e setenta e oito centavos); Capitalizar os Lucros Líquidos na ordem de Cr\$ 646.602,00 (Seiscentos e quarenta e seis mil e seiscentos e dois cruzeiros), cabendo a cada Acionista 1 (uma) ação para cada grupo de 100 (cem) ações possuídas em 31.12.1983, desprezadas as frações inferiores a Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro); ficando em Lucros Suspensos Cr\$ 273.110,17 (Duzentos e setenta e três mil, cento e dez cruzeiros e dezessete centavos). Era o que continha a ata que resumi, com base no Artigo 130 § 3º, da Lei Federal nº 6.404/76. Francisco Brasil Monteiro - Acionista e Secretário. Acyr Paiya Pereira de Castro - Presidente da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária.

(Ext. nº 2111, Reg. nº 9071, Dia: 12/06/84)

PARACREVEA
BORRACHA VEGETAL S.A.

CGC-MF nº 05.090.345/0001-05

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A, REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 1984.

Aos dezessete dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e quatro às nove horas na sede social da empresa, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Sociedade sob a Presidência do

Conselheiro Octávio Augusto de Azevedo Meira e secretariada por mim, Hermógenes Urdininea Condurú. Constituída assim a mesa, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos e informou aos presentes que a reunião tinha por finalidade tomar conhecimento do pedido de renúncia formulado pelo Diretor Presidente Sr. George Eric Steward. Desse modo, o Sr. Presidente esclareceu que cumpria a este Conselho deliberar sobre o assunto. Discutido o assunto, os Conselheiros decidiram aceitar a renúncia e por unanimidade elegeram o Sr. Carlos Perez, norte-americano, casado, industrial, residente na Capital do Estado de São Paulo à Al. Campinas, 150 RG nº 3.379.178-DPF-SP, CPF nº 041.623.378-37, para substituir o Diretor demissionário nas funções de Diretor Presidente da Empresa. Declarou a seguir o Sr. Presidente que em nome dos acionistas, manifestava seu pesar por serem privados da cooperação, dos préstimos e diligência do companheiro que se afastava do seu convívio, após prestar inestimável concurso, mas que, por outro lado, auguravam-lhe os mais sinceros votos de felicidade no novo setor em que, certamente iria desenvolver suas atividades. A seguir, determinou o Sr. Presidente as providências necessárias para que o Diretor eleito fosse investido em seu cargo, e expressando os sentimentos de júbilo dos acionistas, congratulava-se com o novo Diretor Presidente pela sua investidura no cargo e manifestava-lhe em nome dos acionistas, sinceros votos de felicidade no exercício de suas funções. Em seguida, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse dela fazer uso, para tratar de assuntos de interesse social. Ninguém se manifestando, a reunião foi encerrada, antes do que foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes. São Francisco do Pará, 17 de maio de 1984. (aa) Octávio Augusto de Azevedo Meira, Presidente do Conselho; Hermógenes Urdininea Condurú, Vice-Presidente do Conselho e Wilton Santos Brito, Conselheiro.

Esta é cópia fiel da Ata transcrita no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

HERMÓGENES URDINEIA CONDURÚ
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 07 de junho de 1984, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 306-84, a 1ª via da presente Ata de Paracrevea Borracha Vegetal S.A.

Belém, 07 de junho de 1984

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

(T. nº 04025, Reg. nº 9070, Dia: 12/06/84)

ARAGUAIA HEVEA S/A

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

CGC. MF. nº 04.203.360/0001-41

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária à realizar-se no dia 18

de junho de 1984, às 15,00 horas, na sede social, na Rua João Alfredo nº 224 - Belém (Pa), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: — 1) Exame e Votação do Balanço Patrimonial e demais documentos referentes ao Exercício Social encerrado em 31.12.83; 2) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 1983; 3) Aprovar a Correção Monetária do Capital Realizado em 31.12.83 e sua Capitalização, nos termos do Art. 167 da Lei 6.404/76 e, também, do Limite de Autorização do Capital Social, com a consequente Atualização da Expressão Monetária do Capital Social, referida no "Caput" do Art. 4º do Estatuto Social; 4) Eleger os Membros do Conselho de Administração e fixar sua remuneração; 5) Fixar os honorários da Diretoria; 6) Outros assuntos de interesse social.

Encontram-se a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, na Rua Conselheiro João Alfredo, nº 224 Belém (Pa) os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76.

Belém (Pa), 05 de junho de 1984

(a) ARMANDO CONDE - Presidente do

Conselho de Administração

(Ext. nº 2092, Reg. nº 9092, Dias: 08, 11 e 12/06/84)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

ATA DAS REUNIÕES DE ASSEMBLÉIAS GERAIS
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA CENTRAIS
ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, REALIZADAS NO DIA 30 DE ABRIL DE 1984.

Aos trinta (30) dias do mês de abril de 1984, em sua sede social, localizada à Av. Governador José Malcher nº 1670, reuniram-se as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A - CELPA, devidamente convocada no prazo legal, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado e nos jornais "O Liberal", "A Província do Pará" e o "Diário do Pará", edições dos dias 18, 23, 24 e 26 de abril do ano corrente. Presentes os acionistas: Governo do Estado do Pará, representado pelo General Rubens Luzio Vaz; Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, representada pelo Advogado Clayton Salles Rennó; Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, representada pelo Auditor Alexandre Matias da Silva Santos; Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Dr. João Roberto Mendes Cavaleiro de Macedo; e os acionistas: Ambire José Gluck Paul, Presidente do Conselho de Administração e Diretoria; Carlos Raimundo Albuquerque Nascimento; Edgar da Silva Cavalcante; Osvaldo Blanco de Abruñhosa Trindade e Luis Carlos de Souza Rocha. O Presidente da Assembléia Geral, acionista Roberto da Costa Ferreira, após ter verificado que os acionistas presentes já haviam assinado o livro de "Presença de Acionistas" e constatado o comparecimento da maioria com direito a voto, convidou para secretariar os trabalhos o acionista Luis Carlos de Souza Rocha, o qual leu em seguida o Edital de Convocação, cujo teor vai adiante transcrito: "Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA. CGC nº 04.895.728/0001-80 - ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam

convocados os Senhores acionistas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, para as reuniões de Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a terem início no próximo dia 30 de abril de 1984, às 10:00 horas, na sede da sociedade, na Av. Governador José Malcher nº 1670, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes dos itens abaixo: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - I - Tomada das Contas da Administração, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1983; II - Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; III - Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social em 31 de dezembro de 1983, no montante de Cr\$ 53.536.994.714,00 e respectivo aumento do capital de Cr\$ 41.426.560.819,00 para Cr\$ 94.963.555.533,00. IV - Constituição de Reserva para Contingências; V - Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal e fixação da respectiva remuneração. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - I - Aumento do Capital Social, já corrigido de Cr\$ 94.963.555.533,00 para Cr\$ 98.379.777.605,00 mediante recursos restituíveis em novas ações oriundos do Imposto Único sobre Energia Elétrica, no montante de Cr\$ 3.416.222.072,00. II - Alteração do art. 5º do Estatuto Social, em consequência do aumento do Capital Social. Belém, 18 de abril de 1984. O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO". Por solicitação do Presidente. O Secretário leu o item I da Mensagem do Conselho de Administração à Assembléia Geral reunida, referente ao item I do Edital de Convocação, transcrito a seguir: "MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - CELPA À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 1984. Senhores Acionistas: I - Apresentamos a V. Sas. o Relatório de Administração, o Balanço Patrimonial e as Notas Explicativas relativas às Demonstrações Financeiras, referentes ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983". Dando continuidade aos trabalhos o Presidente passou a palavra ao representante do acionista majoritário, Governo do Estado do Pará, que apresentou a seguinte proposta: de acordo com o item I do Edital de Convocação, propõe que seja dispensada a leitura dos documentos constantes do item I, da pauta, tendo em vista a divulgação prévia nos jornais desta Cidade e Diário Oficial do Estado do Pará, já do conhecimento público. Aprovada a proposta pelo plenário o Presidente da Assembléia solicitou ao Sr. Secretário que procedesse apenas a leitura do Parecer dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito na forma a seguir transcrita: "PARECER DOS AUDITORES - Ilmos. Srs. Diretores da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA. 1. Examinamos o balanço patrimonial da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA levantado em 31 de dezembro de 1983 e as respectivas demonstrações do resultado, dos lucros ou prejuízos acumulados e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos e, consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. 2. Anteriormente, exami-

namos e emitimos nosso parecer sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1982, cujos valores estão apresentados para fins de comparação. 3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA em 31 de dezembro de 1983 e o resultado de suas operações e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade geralmente aceitos para empresas de energia elétrica conforme Decretos 41.019/57 e 84.441/80, aplicados de maneira consistente em relação ao exercício anterior. Belém, 16 de março de 1984. BOUCINHAS, CAMPOS & CLARO S/C - CRC.SP - 5.528-S-PA - Nilton Claro - Contador - CRC-RJ-10.316-5-S-PA". "PARECER DO CONSELHO FISCAL - Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, tendo procedido ao exame do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983 e em confronto com a escrituração e documentos apresentados pela Administração, bem como a análise dos atos e fatos administrativos relativos ao mencionado exercício social, e, ainda, louvando-se no "Parecer dos Auditores Independentes", declaram perfeitamente regulares aqueles documentos que expressam a situação da Empresa, pelo que recomendam sua aprovação na Assembléia Geral dos Senhores Acionistas. Belém, 17 de abril de 1984. Edgard Pinto Marques; Oscar Dias Teixeira; Antonio Hamilton Bentes; Francisco Monteiro Melo e Jayme Buarque de Holanda". Colocada a matéria em discussão, foi aprovada pela unanimidade dos presentes, com abstenção do voto dos acionistas legalmente impedidos. Em continuidade, o Presidente passou para o item II do Edital de Convocação que versa sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, passando a palavra ao representante do acionista majoritário, manifestando-se este que, considerando que pelo Balanço aprovado foram distribuídos dividendos conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Estatuto Social, aos portadores de ações Preferenciais Classe "A", "B" e "C", no valor de Cr\$ 443.980.439,87 (quatrocentos e quarenta e três milhões, novecentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e nove cruzeiros e oitenta e sete centavos) e dividendos aos portadores de ações Ordinárias no valor de Cr\$ 23.745.009,94 (vinte e três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, nove cruzeiros e noventa e quatro centavos), calculados "pro rata temporis", o Governo do Estado do Pará propõe que referidos dividendos sejam, com fundamento na Lei nº 6404/76, pagos ou reinvertidos até 31 de dezembro de 1984. Considerando ainda que foram distribuídos os dividendos mínimos estabelecidos por lei e ainda permanece um saldo no fim do período no valor de MCR 4.006.724 (quatro bilhões, seis milhões e setecentos e vinte e quatro mil cruzeiros), o Acionista Majoritário, Governo do Estado do Pará, propõe que 50% (cinquenta por cento) do valor acima seja traído a reserva para futuro aumento de capital. Subm. Já a proposta ao plenário foi a mesma aprovada por unanimidade dos acionistas presentes. A seguir o Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse a leitura do item II da Mensagem do Conselho de Administração à Assembléia Geral, referente ao item III do Edital de Convocação que versa

sobre a aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social em 31 de dezembro de 1983, o que foi feito nos seguintes termos "II - Tendo em vista a Proposta anexa da Diretoria Executiva da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, para aumento do Capital Social da Sociedade, mediante a distribuição de novas ações, entre acionistas proveniente da correção da expressão monetária do Capital Social integralizado em 31.12.83, cabendo às Ações Ordinárias o percentual de 127,776121485% que corresponde ao valor de Cr\$-40.639.303.014,00 e às Ações Preferenciais o percentual de 134,05106657% que corresponde ao valor de Cr\$-12.897.691.700,00, totalizando o valor de Cr\$-53.536.994.714,00, este Conselho de Administração solicita a aprovação dessa Assembléia Geral, para que o mesmo seja aumentado de Cr\$-41.426.560.819,00 (quarenta e um bilhões, quatrocentos e vinte e seis milhões, quinhentos e sessenta mil, oitocentos e dezenove cruzeiros) para Cr\$-94.963.555.533,00 (noventa e quatro bilhões, novecentos e sessenta e três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três cruzeiros)". "PROPOSTA DA DIRETORIA EXECUTIVA AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA PARA AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL. Senhores Conselheiros: I - Considerando que pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28.12.83, foi autorizada a elevação do Capital Social de Cr\$-..... 34.766.053.333,00 para Cr\$-41.426.560.819,00 proveniente da subscrição de ações, de recursos restituíveis em novas ações oriundos do Imposto Único Sobre Energia Elétrica, da isenção do Pagamento do Imposto de Renda do exercício de 1982 de acordo com o Decreto-Lei nº 1898/81, do saldo remanescente da correção monetária da isenção do Imposto de Renda dos exercícios de 1980 e 1981 e de Reservas Estatutárias, estando nesta data o Capital Social subscrito e totalmente integralizado, como abaixo se demonstra: AÇÕES ORDINÁRIAS: Governo do Estado do Pará - 31.172.284.262,00; ELETROBRÁS - 542.470.318,00; SUDAM - 40.697.328,00; Prefeitura Municipal de Belém - 42.367.547,00; Particulares - 7.264.939,00. TOTAL AÇÕES ORDINÁRIAS - 31.805.084.394,00. AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A": Governo do Estado do Pará - 305.976.285,00; ELETROBRÁS - 844.472.391,00; SUDAM - 2.180.115.396,00; Prefeitura Municipal de Belém - 1.759.546.978,00; Prefeituras Municipais (Diversas) - 3.251.372.806,00; Particulares - 489.307.442,00. TOTAL AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A" - 8.830.791.298,00. AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B": ELETROBRÁS - 712.396.398,00; CESP - Cia. Energética de São Paulo - 53.328.996,00; COPEL - Cia. Paranaense de Energia - 4.603.643,00. TOTAL AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B" - 770.329.037,00. AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "C": Incentivos Fiscais - ELETROBRÁS - 12.064.571,00; Incentivos Fiscais - Diversos - 8.291.519,00. TOTAL AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "C" - 20.356.090,00. TOTAL Capital Social Subscrito e Integralizado - Cr\$-..... 41.426.560.819,00. II - Considerando a existência de reserva no total de Cr\$-53.536.995.041,48, proveniente da correção monetária do Capital Social integralizado em 31.12.83 cabendo às Ações Ordinárias o percentual de 127,776121485% que corresponde ao valor de Cr\$-40.639.303.014,00 e às Ações Preferenciais o percentual de 134,05106657% que corresponde ao valor de Cr\$-12.897.691.700,00, passível de capitalização, serão

distribuídas novas ações entre acionistas, na proporção do número que possuírem, conforme art. 169 da Lei nº 6404/76, permanecendo um saldo de Cr\$-327,48, em reserva para futura utilização. Assim, serão distribuídas novas ações no valor nominal de Cr\$-1,00 cada uma, conforme se demonstra: AÇÕES ORDINÁRIAS: Governo do Estado do Pará - 39.830.735.808,00; ELETROBRÁS - 693.147.532,00; SUDAM - 52.001.467,00; Prefeitura Municipal de Belém - 54.135.608,00; Particulares - 9.282.599,00. TOTAL AÇÕES ORDINÁRIAS - 40.639.303.014,00. AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A": Governo do Estado do Pará - 410.164.473,00; ELETROBRÁS - 1.148.196.933,00; SUDAM - 2.922.467.940,00; Prefeitura Municipal de Belém - 2.358.691.490,00; Prefeituras Municipais (diversas) - 4.358.499.886,00; Particulares - 667.036.690,00. TOTAL AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A" - 11.865.057.412,00. AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B": ELETROBRÁS - 954.974.969,00; CESP - Cia. Energética de São Paulo - 71.488.087,00; COPEL - Cia. Paranaense de Energia - 6.171.232,00. TOTAL AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B" - 1.032.634.288,00. TOTAL GERAL ITEM II - 53.536.994.714,00. Tendo em vista ser o Capital Social das Ações Preferenciais Classe "C", oriundo de aplicações de Incentivos Fiscais (Lei nº 5174/66) os portadores destas foram favorecidos com o valor de nova distribuição em Ações Preferenciais Classe "A". III - Tendo em vista o montante demonstrado no item II, encontrar-se disponível nesta data, para capitalização, vimos solicitar que seja autorizada a integralização da importância de Cr\$-53.536.994.714,00 que adicionada ao Capital Social já integralizado conforme item I, de Cr\$-41.426.560.819,00 totalizará o valor de Cr\$-..... 94.963.555.533,00, que propomos para novo Capital Social da Empresa. Esta é a proposta que submetemos na oportunidade, a consideração do Conselho de Administração desta Empresa. Sala das Sessões da Diretoria Executiva. Belém, 13 de abril de 1984. Ambire José Gluck Paul, Diretor Presidente; Carlos Raimundo Albuquerque Nascimento, Diretor Econômico-Financeiro; Sebastião Laurito Priolli Junior, Diretor Administrativo; Clóvis Luciano de Almeida Teixeira, Diretor de Construção e Fernando Antonio Castro de Pinho, Diretor de Operação". O Presidente passou a palavra ao representante do acionista majoritário que propôs a aprovação da nova expressão da correção monetária do Capital Social em 31 de dezembro de 1983, pelo aumento de Cr\$-41.426.560.819,00 para Cr\$-..... 94.963.555.533,00. Submetida a proposta ao plenário foi a mesma aprovada por unanimidade. Continuando os trabalhos, o Presidente passou para o item III da Mensagem do Conselho de Administração à Assembléia Geral, referente ao item IV do Edital de Convocação, que trata sobre a Constituição de Reserva para Contingência, conforme transcrito a seguir: "III - Face a necessidade de prover recursos para o provável pagamento de juros moratórios e correção monetária pelo valor da variação das ORTN's sobre débitos registrados até 31.12.84 com a PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A. o Conselho de Administração propõe a constituição de Reserva para contingência no valor de MCR\$462.341 para ocorrer a perda prevista. Belém, 17 de abril de 1984. Ambire José Gluck Paul, Presidente do Conselho de Administração". O Presidente passou a palavra ao representante do acionista majoritário que propôs que seja constituída Reserva para Contingências no valor de MCR\$462.341 (quatrocentos e sessenta e dois

milhões, trezentos e quarenta e um mil cruzeiros), para o fim de atender perda provável com o pagamento de juros moratórios e correção monetária pelo valor da variação das ORTN à Petrobrás Distribuidora S.A., nos termos propostos pelo Conselho de Administração. Submetida a proposta ao plenário foi a mesma aprovada por todos os acionistas presentes. Prosseguindo, o Presidente passou para o item V do Edital, que trata da eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal e fixação da respectiva remuneração, dando a palavra ao representante do acionista majoritário que propôs que fossem reeleitos membros efetivos do Conselho Fiscal para o exercício de 1984, com remuneração correspondente a 1/10 (um décimo) da que, em média for atribuída a cada Diretor, de acordo com a Lei nº 6404/76, os seguintes: Francisco Monteiro Melo, brasileiro, casado, Economista, CPF nº 032147102-49; Edgar Pinto Marques, brasileiro, viúvo, Militar, CPF - 00004405-34; Antonio Hamilton Bentes, brasileiro, casado, Advogado, CPF nº 003737882-15; Oscar Dias Teixeira, brasileiro, casado, Engenheiro, CPF nº 000051182-04; Jayme Buarque de Holanda, brasileiro, casado, Engenheiro, CPF nº 027541697-68. Para Suplentes os seguintes: Ronaldo Gilberto Huhn, brasileiro, casado, Engenheiro, CPF nº 001270432-68; Raimundo Barral Monteiro, brasileiro, casado, Contador e Advogado, CPF nº 000508572-15; Carlos Augusto Frederico Martin de Melo, brasileiro, solteiro, Contador, CPF nº 149156182-34; Antonio Cândido Monteiro de Brito, brasileiro, casado, Advogado, CPF nº 000559302-63; Michel Pszczol, brasileiro, casado, Engenheiro, CPF nº 019433327-20. Submetidas à apreciação do Plenário foram as indicações aprovadas por todos os acionistas presentes nos termos propostos pelo acionista majoritário. Continuando os trabalhos o Presidente passou para o item I do Edital de Convocação da Assembléia Geral Extraordinária, referente ao aumento do Capital Social mediante recursos restituíveis em novas ações oriundos do Imposto Único sobre Energia Elétrica e solicitou ao Sr. Secretário que procedesse a leitura dos documentos relativos ao aumento, o que foi feito nos seguintes termos: "MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 1984. Senhores Acionistas: I. Tendo em vista a aprovação, pela Assembléia Geral Ordinária, da correção da expressão monetária do capital Social com a distribuição de novas ações, entre acionistas e considerando ainda a proposta anexa da Diretoria Executiva da Centrais Elétricas do Pará S.A. - Celpa, para aumento do Capital Social mediante recursos restituíveis em novas ações oriundos do Imposto Único sobre Energia Elétrica no montante de Cr\$ 3.416.222.072,00 (três bilhões, quatrocentos e dezesseis milhões, duzentos e vinte e dois mil e setenta e dois cruzeiros), este Conselho de Administração solicita a aprovação dessa Assembléia Geral para que o mesmo seja aumentado de Cr\$ 94.963.555.533,00 (noventa e quatro bilhões, novecentos e sessenta e três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três cruzeiros) para 98.379.777.605,00 (noventa e oito bilhões, trezentos e setenta e nove milhões, setecentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinco cruzeiros) "PROPOSTA DA DIRETORIA EXECUTIVA AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA PARA AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL. Senhores Conselheiros: I - Considerando a

disponibilidade de recursos restituíveis em novas ações, oriundos do Imposto Único sobre Energia Elétrica (IUEE), creditados nas contas de diversos acionistas, nos montantes abaixo indicados, propomos que os mesmos sejam utilizados na integralização das seguintes ações: AÇÕES ORDINÁRIAS: Imposto Único sobre Energia Elétrica - IUEE: - Setembro a Dezembro/83. Governo do Estado do Pará - Saldo anterior - 0,95; 9ª parcela - 715.871.147,00; 10ª parcela - 648.978.422,00; 11ª parcela - 595.660.817,00; 12ª parcela - 925.974.927,00. TOTAL - 2.886.485.313,95, menos Fração de Cr\$ 0,95. TOTAL AÇÕES ORDINÁRIAS - 2.886.485.313,00. AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A": Imposto Único sobre Energia Elétrica - IUEE - setembro a Dezembro/83. Prefeituras Municipais: Abaetetuba - 8.561.485,00; Acará - 4.414.761,00; Afuá - 2.908.495,00; Alenquer - 6.974.589,00; Almeirim - 9.832.607,00; Altamira - 20.338.031,00; Ananindeua - 9.736.669,00; Aveiro - 3.939.455,00; Barcarena - 2.203.835,00; Belém - 168.096.333,00; Benevides - 2.850.642,00; Bragança - 9.678.083,00; Breves - 6.931.708,00; Bujaru - 2.839.923,00; Cachoeira do Arari - 1.412.567,00; Cametá - 8.528.006,00; Capanema - 5.294.337,00; Capitão Poço - 3.668.036,00; Castanhal - 8.785.059,00; Colares - 764.734,00; Conceição do Araguaia - 14.517.568,00; Curuçá - 2.587.993,00; Faro - 2.750.997,00; Gurupá - 2.481.776,00; Igarapé-Açu - 2.550.631,00; Igarapé - Miri - 4.380.541,00; Inhangapi - 845.136,00; Irituia - 4.819.767,00; Itaituba - 20.204.096,00; Juruti - 2.958.511,00; Magalhães Barata - 653.523,00; Marabá - 11.175.642,00; Maracanã - 2.274.827,00; Marapanim - 1.920.994,00; Moju - 4.034.294,00; Monte Alegre - 6.648.824,00; Nova Timboteua - 1.104.696,00; Óbidos - 6.966.681,00; Oriximiná - 13.510.027,00; Ourém - 4.452.437,00; Paragominas - 7.746.963,00; Peixe-Boi - 800.317,00; Ponta de Pedras - 1.647.250,00; Portel - 8.529.733,00; Porto de Moz - 3.016.278,00; Prainha - 7.695.376,00; Primavera - 2.822.762,00; Salinópolis - 2.020.208,00; Salvaterra - 1.120.211,00; Santa Izabel do Pará - 3.094.946,00; Sta. Maria do Pará - 1.574.530,00; Santana do Araguaia - 3.310.922,00; Santarém - 44.121.621,00; Sto. Antonio do Tauá - 1.273.310,00; São Caetano de Odívalas - 2.197.575,00; S. Domingos do Capim - 9.174.205,00; S. Francisco do Pará - 1.183.691,00; S. Miguel do Guamá - 2.942.854,00; S. Sebastião da Boa Vista - 1.430.286,00; Soure - 2.136.691,00; Tomé-Açu - 4.832.403,00; Tucuruí - 8.985.360,00; Vigia - 2.804.527,00; Viseu - 6.676.424,00. TOTAL AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A" - 529.736.759,00. TOTAL GERAL - ITEM I - Cr\$ - 3.416.222.072,00. II - Tendo em vista o montante demonstrado nominalmente no item I, encontrar-se disponível, nesta data vimos solicitar que seja autorizada a integralização da importância de Cr\$ - 3.416.222.072,00 que adicionada ao Capital Social de Cr\$ 94.963.555.533,00 totalizará o valor de Cr\$ - 98.379.777.605,00, que propomos para novo Capital Social da Empresa. III - Aprovada a presente proposta, teremos a seguinte composição do Capital integralizado da CELPA. AÇÕES ORDINÁRIAS - 75.330.872.721,00 AÇÕES PREFERENCIAIS: Classe "A" - 21.225.585.469,00 Classe "B" - 1.807.363.325,00; Classe "C" - 20.356.090,00. TOTAL AÇÕES PREFERENCIAIS - 23.048.904.884,00. TOTAL CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO - Cr\$ - 98.379.777.605,00. Esta é a proposta que submetemos na oportunidade, a consideração dos Senhores Conselheiros. Sala das Sessões da Diretoria Executiva. Belém, 13 de abril de 1984. Ambire José Gluck Paul,

Diretor Presidente; Carlos Raimundo Albuquerque Nascimento, Diretor Econômico-Financeiro; Sebastião Laurito Priolli Junior, Diretor Administrativo; Clóvis Luciano de Almeida Teixeira, Diretor de Construção e Fernando Antonio Castro de Pinho, Diretor de Operação. "PARECER DO CONSELHO FISCAL - Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, tendo examinado as propostas da Diretoria Executiva para aumento do Capital Social mediante a distribuição de novas ações decorrentes da correção da expressão monetária do Capital Social em 31 de dezembro de 1983 e de recursos restituíveis em novas ações oriundos do Imposto Único sobre Energia Elétrica, vêm opinar, favoravelmente, pelo aumento proposto de Cr\$.... 41.426.560.819,00 para Cr\$-98.379.777.605,00. Belém 17 de abril de 1984. Edgard Pinto Marques, Oscar Dias Teixeira, Antonio Hamilton Bentes, Francisco Monteiro Melo e Jayme Buarque de Holanda". O Presidente passou a palavra ao representante do acionista majoritário que propôs a aprovação da incorporação ao Capital Social do valor de Cr\$-3.416.222.072,00 e consequente aumento do Capital Social de Cr\$-..... 94.963.555.533,00 para Cr\$-98.379.777.605,00. Submetida a proposta ao plenário foi a mesma aprovada por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos o Presidente submeteu ao plenário o item II do Edital de convocação referente a proposta para alteração do art. 5º estatuto Social em consequência do aumento do Capital, solicitando ao Sr. Secretário que lesse a Mensagem do Conselho de Administração o que foi feito nos termos a seguir: "II - Aprovado o aumento do Capital Social proposto, o Art. 5º do Estatuto Social passará a ter a seguinte redação que o Conselho solicita seja aprovada: "Art. 5º - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de Cr\$-..... 98.379.777.605,00 (noventa e oito bilhões, trezentos e setenta e nove milhões, setecentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinco cruzeiros), dividido em 98.379.777.605 (noventa e oito bilhões, trezentos e setenta e nove milhões, setecentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinco) ações no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma. § 1º - O Capital Social é constituído de ações ordinárias e preferenciais, todas nominativas, assim distribuídas. a) ações ordinárias:..... 75.330.872.721 (setenta e cinco bilhões, trezentos e trinta milhões, oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte e um) no valor de Cr\$-75.330.872.721,00 (setenta e cinco bilhões, trezentos e trinta milhões, oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte e um cruzeiros); b) ações preferenciais classe "A":..... 21.225.585.469 (vinte e um bilhões, duzentos e vinte e cinco milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove) no valor de Cr\$-..... 21.225.585.469,00 (vinte e um bilhões, duzentos e vinte e cinco milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove cruzeiros); c) ações preferenciais classe "B": 1.802.963.325 (hum bilhão, oitocentos e dois milhões, novecentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte e cinco) no valor de Cr\$-1.802.963.325,00 (hum bilhão, oitocentos e dois milhões, novecentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte e cinco cruzeiros); d) ações preferenciais classe "C": 20.356.090 (vinte milhões, trezentos e cinquenta e seis mil e noventa) no valor de Cr\$-20.356.090,00 (vinte milhões, trezentos e cinquenta e seis mil e noventa cruzeiros). Estas ações são provenientes de Incentivos Fiscais (Lei nº 5174/66), permanecendo intransferíveis e

irresgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da subscrição, conforme Resolução nº 1121/7-1 - CONDEL/SUDAM, item 2.1. § 2º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembléia Geral. As ações preferenciais não têm direito a voto, mas farão jus a um dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano, as das classes "A" e "C", e de 10% (dez por cento) ao ano, as da classe "B", calculado "pro rata temporis". Belém, 17 de abril de 1984. Ambire José Gluck Paul, Presidente do Conselho de Administração". O Presidente passou a palavra ao acionista majoritário que propôs que, em consequência do aumento do Capital Social, seja alterado o art. 5º do Estatuto Social, passando a ter a redação proposta pelo Conselho de Administração, no item II de sua mensagem a esta Assembléia Geral. Submetida a proposta ao plenário foi a mesma aprovada por unanimidade. E, como nada mais houvesse a deliberar em seguida o Presidente agradeceu a presença dos acionistas e suspendeu a sessão para que fosse lavrada a presente ata. Reiniciados os trabalhos, foi a mesma lida e achada conforme, pelo que vai assinada por todos os presentes. Belém, 30 de abril de 1984.

aa) ROBERTO DA COSTA FERREIRA
RUBENS LUZIO VAZ
CLAYTON SALLES RENNO
ALEXANDRE MATIAS DA SILVA SANTOS
JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE
MACEDO
OSVALDO BLANCO DE ABRUNHOSA TRINDADE
EDGAR DA SILVA CAVALCANTE
AMBIRE JOSÉ GLUCK PAUL
CARLOS RAIMUNDO ALBUQUERQUE NASCIMENTO
LUIS CARLOS DE SOUZA ROCHA

Confere com o original, sendo cópia fiel do que se acha transcrito às folhas 67a 73v do livro de Atas de Assembléia Geral nº 4.

LUIS CARLOS DE SOUZA ROCHA
Secretário
IDALINA DE JESUS PROENÇA
Contadora
CRC-PA-2064 - CPF - 000.255.362/00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
J U C E P A

Certifico que, por decisão da Primeira Turma reunida em 30.05.84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 897-84, a 1ª via da presente Ata de Centrais Elétricas do Pará S/A. - CELPA.

Belém, 30 de maio de 1984.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

(Ext. nº 2110 - Reg. nº 9069 - Dia: 12.06.84)

Regimento Interno do Tribunal
de Justiça do Estado, à venda (Cr\$
2.000,00) no Arquivo e na Loja da
I.O.E.

000346

30 - Terça-feira, 12

DIÁRIO OFICIAL

Junho - 1984

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Resumo dos Estatutos da IGREJA BATISTA BETÂNIA, aprovados em sessão de Assembleia Extraordinária de 15 de abril de 1984.

Denominação- IGREJA BATISTA BETÂNIA
Fundo Social- A receita da IGREJA será constituída de doze voluntários dos seus membros ou ofertas de quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas e será aplicada exclusivamente na consecução de seus fins. O patrimônio da IGREJA será constituído de doações, legados, como móveis e imóveis que possuam ou venha a possuir e que serão registrados em seu nome e utilizados somente na consecução dos seus fins, nos termos deste Estatuto, dentro do território nacional. Os membros da Igreja, em virtude dos objetivos da mesma, não participam de seu patrimônio.
Fins- Uma sociedade religiosa, sem fins lucrativos. A IGREJA BATISTA BETÂNIA, doravante, neste Estatuto designada por Igreja, tem por fim expandir o Evangelho de Jesus Cristo, estudar a Bíblia, promover a educação em geral, praticar a beneficência e reunir-se para cultuar a Deus e tratar de todos os assuntos pertinentes ao seu reino e às suas finalidades.
Sede- Rua da Liberdade nº 292 Bairro da Guanabara, Ananindeua Est. do Pará.
Data da fundação- 20 de agosto de 1970.
Administração e Representação: Presidente, que será sempre o pastor. Prazo do mandato da Diretoria: Por tempo indeterminado.
Duração- Tempo indeterminado. Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela IGREJA, nem a IGREJA responde por quaisquer obrigações contraídas por quaisquer de seus membros, não sendo na forma deste Estatuto.
Dissolução- No caso de dissolução da IGREJA, os seus bens e agidos remanescentes pertencerão à Convenção Batista do Estado do Pará e Território do Amapá, ou, em sua falta, à Convenção Batista Brasileira, se estiverem elas firmes nas doutrinas dos Santos, brasileiro, casado, Serviço Público Federal, end. Ramal do Utinga 536 Belém Pará.
DIRETORIA- Presidente: Joaquim Oliveira dos Santos, brasileiro, casado, doméstico, Rua da Liberdade 292 Ananindeua Pará.
 - Secretário: Maria do Carmo Oliveira Holanda, brasileira, casada, doméstica, Rua da Liberdade 292 Ananindeua Pará.
 - Tesoureiro: Selma Regina Pereira Lima, brasileira, solteira, estudante, Rua da Liberdade 292 Ananindeua, Pará.

Belém, 11 de junho de 1984

Joaquim Oliveira dos Santos
 PRESIDENTE

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 04026, Reg. nº 9072, Dia: 12/06/84)

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Emprestado Global do Material e Mão de Obra, para recuperação das instalações elétricas da Escola Estadual "Camilo Salgado" no Bairro do Jurunas-Belém-PA.
Valor - Cr\$ 4.635.000,00 (Quatro milhões seiscentos e trinta e cinco mil cruzeiros)
Prazo - 60 (sessenta) dias.
Verba - As despesas do presente contrato correrão por conta da verba abaixo discriminada:
 Exercício de 1984
 Verba - Fundo de participação
 Fundo para / Outras Fontes de Recursos
 3301 - Fundo Especial de Desenvolvimento do Pará
 03 - Administração e Planejamento
 09 - Planejamento Governamental
 183 - Programa Especial
 1.095 - Programação e cargo de outras Fontes de Recursos
 4130 - Investimentos em regime de execução especial.
Firma - ACREL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 Foro - Belém-PA.
 Belém, 05 de junho de 1984
 a) Pela Contratante:
 Engº Raimundo Bertoldo Trindade Costa
 Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
 b) Pela Contratada:
 Sr. Antonio Coutinho Rodrigues
 ACREL-Instalações Elétricas, Serviços e Representações Ltda.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 04028, Reg. nº 9078, Dia: 12/06/84)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA PG-14/83

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ -DERPA e a firma BARBOZA LIMA ENGENHARIA LTDA-EMPREENHEIRA.
REPRESENTANTES: Representa o DERPA seu Diretor Geral ENGO. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL e a EMPREENHEIRA seu Diretor-Presidente Sr. TALISMAR BARBOSA DE LIMA FILHO.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com base na alínea c, do § 2º, do Artº 22, do Decreto Lei nº 7, de 28/4/69, objeto do Processo nº 2509/83.
OBJETO: Construção de uma ponte de madeira de lei, sobre o Rio Carapuru, sub-trecho BR-316/Rio Guara, medindo 23,0 x 7,20 metros.
PRAZO: 20 dias úteis contados da expedição da 1ª Ordem de Serviço pela Fiscalização do DERPA.
VALOR: Cr\$ 8.050.000,00 (OITO MILHÕES E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).
DOTAÇÃO: Verba 4.1.1.0.00 do Orçamento do DERPA para o exercício de 1983, conforme Nota de Empenho 1177, de 5.10.83 do Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.
 A T E S T O a veracidade destes dados para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 17 de outubro de 1983

DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
 Chefe da Procuradoria Geral

V I S T O:
 ENGO. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
 Diretor Geral do DERPA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ELEVAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL-02/84

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ -DERPA e a firma BARBOZA LIMA ENGENHARIA LTDA-EMPREENHEIRA
REPRESENTANTES: Representa o DERPA seu Diretor Geral ENGO. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL e a EMPREENHEIRA seu Diretor-Presidente Sr. TALISMAR BARBOSA DE LIMA FILHO.
OBJETO: Elevar o valor do Contrato PG-14/83, firmado entre o DERPA e a EMPREENHEIRA, de Cr\$ 8.050.000,00 para Cr\$ 8.623.600,00 a fim de fazer face ao aumento com o aumento de serviço a ser feito na ponte sobre o Rio Carapuru, na Rodovia PA-140, trecho Sta. Izabel/Bujuru, sub-trecho BR-316/Rio Guara, com colocação de 4 grades em madeira de lei para sinalização e melhoria de mais 1,0 metro linear por ordens técnicas, em seu comprimento, passando a 24,0 m e não 23,0 mte como previa o Contrato ora aditado, de acordo com o Orçamento de fls. 1/2 do Processo nº 0192/84, do Engº- Fiscal da Obra, aprovado pela D.R. e autorizado pela Diretoria Geral do DERPA.
VERBA: 4.1.9.2.00 do Orçamento do DERPA para o exercício de 1984, conforme Nota de Empenho nº 0118, de 27.1.84, do Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.
 A T E S T O a veracidade destes dados para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 27 de fevereiro de 1984

DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
 Chefe da Procuradoria Geral.

V I S T O:
 ENGO. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
 Diretor Geral do DERPA.

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA PG-15/83

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ -DERPA e a firma BARBOZA LIMA ENGENHARIA LTDA-EMPREENHEIRA.
REPRESENTANTES: Representa o DERPA seu Diretor Geral ENGO. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL e a EMPREENHEIRA seu Diretor-Presidente Sr. TALISMAR BARBOSA DE LIMA FILHO.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com base na alínea c, § 2º, do Artº 22, do Decreto Lei nº 7, de 28/4/69, autorizada pelo Conselho Rodoviário Estadual pela Resolução 1794/83, de 29.9.83, homologada pelo Decreto Estadual nº 2965/83, constante do Processo nº 2510/83.
OBJETO: Recuperação de 6 pontas em madeira de lei, na Rodovia PA-287, trecho Conceição do Araguaia/Redenção, numa extensão de 72,0 metros lineares.
PRAZO: 120 dias úteis contados da expedição da 1ª Ordem de Serviço pela Fiscalização do DERPA.
VALOR: Cr\$ 15.204.665,00 (QUINZE MILHÕES, DUZENTOS E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS).
DOTAÇÃO: Verba 4.1.1.0.00 do Orçamento do DERPA para o exercício de 1983, de acordo com a Nota de Empenho 1178, de 5/10/83, do Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.
 A T E S T O a veracidade destes dados para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 17 de outubro de 1983

DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
 Chefe da Procuradoria Geral.

V I S T O:
 ENGO. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
 Diretor Geral do DERPA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO PG-06/83

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ -DERPA e a firma BARBOZA LIMA ENGENHARIA LTDA-EMPREENHEIRA.
REPRESENTANTES: Representa o DERPA seu Diretor Geral ENGO. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL e a EMPREENHEIRA seu Diretor-Presidente Sr. TALISMAR BARBOSA DE LIMA FILHO.
OBJETO: Re-Ratificar o item 2, da Cláusula III, do Contrato PG 15/83, celebrado em 13/10/83, objeto do Processo 2510/83, que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA III- PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTAMENTO
 2. Os pagamentos dos serviços ora adjudicados serão efetuados pela Tesouraria Geral do DERPA, da seguinte forma: Cr\$ 7.500.000,00 do valor do presente Contrato como adiantamento para instalação do canteiro e mobilização do equipamento, e os restantes para liquidação dos serviços executados, serão efetuados de acordo com as

000347

Terça-feira, 12

DIÁRIO OFICIAL

Junho - 1984 - 31

medições procedidas pela fiscalização do DERPA mensalmente, conforme Memº 75, de 20/10/83, da Chefe do SCO, aprovado pela Diretoria de Obras do DERPA.

A T E S T O a veracidade destes dados para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 19 de novembro de 1983

V I S T O:

ENGR. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
Diretor Geral do DERPA.

Antônio Cesar Pinho
Vice Diretor - DERPA

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA PG-16/83

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ - DERPA e a firma BARBOZA LIMA ENGENHARIA LTDA-EMPREENHEIRA.

REPRESENTANTES: Representa o DERPA seu Diretor Geral ENGR. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL e a EMPREENHEIRA seu Diretor-Presidente Sr. TALISMÁN BARBOSA DE LIMA FILHO.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com base nas alíneas d e h, § 2º, do Artº 2º, do Decreto Lei nº 7, de 28.4.67, objeto do Processo nº 2549/83.

OBJETO: Conclusão dos serviços de transporte de material aplicado na terraplenagem e revestimento primário da Rodovia PA-458, trecho Bragança/Ajuruatema.

PRAZO: 90 dias corridos, contados da data da expedição da la. Ordem de Serviço pela fiscalização do DERPA.

VA OR: CR\$ 70.000.000,00 (SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

DOTAÇÃO: Verba 4.1.3.0.00-FUNDEPARÁ - Convênio SEPLAN/DERPA nº 27/83. Nota de Empenho nº 260, de 18/11. 7. do Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

A T E S T O a veracidade destes dados para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 19 de outubro de 1983

DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
Chefe da Procuradoria Geral.

V I S T O:

ENGR. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
Diretor Geral do DERPA.

Antônio Cesar Pinho
Vice Diretor - DERPA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ELEVAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL PG-09/83

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ - DERPA e a firma BARBOZA LIMA ENGENHARIA LTDA-EMPREENHEIRA.

REPRESENTANTES: Representa o DERPA seu Diretor Geral ENGR. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL e a EMPREENHEIRA seu Diretor-Presidente Sr. TALISMÁN BARBOSA DE LIMA FILHO.

OBJETO: Elevar o valor do Contrato PG-16/83, de CR\$ 70.000.000,00 para CR\$ 27.500.000,00, a fim de fazer face as despesas com o acréscimo de volume necessário para os serviços de terraplenagem e revestimento primário na Rodovia PA-458, trecho Bragança/Ajuruatema, correspondente a 25% do valor inicial do Contrato, ou seja CR\$ 17.500.000,00, conforme Memº nº 087, de 8.11.83, constante do Processo 2976/83.

VERBA: 4.1.3.0.00 e Convênio 27/83-SEPLAN, de acordo com a Nota de Empenho nº 343, de 29.11.83, do Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

A T E S T O a veracidade destes dados para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 29 de novembro de 1983

DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
Chefe da Procuradoria Geral.

V I S T O:

ENGR. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
Diretor Geral do DERPA.

Antônio Cesar Pinho
Vice Diretor - DERPA

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA PG-17/83

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ - DERPA e a firma BARBOZA LIMA ENGENHARIA LTDA-EMPREENHEIRA.

REPRESENTANTES: Representa o DERPA seu Diretor Geral ENGR. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL e a EMPREENHEIRA seu Diretor-Presidente Sr. TALISMÁN BARBOSA DE LIMA FILHO.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com base na alínea h, § 2º, do Artº 2º, do Decreto Lei nº 7, de 28.4.67, objeto do Processo nº 3129/83.

OBJETO: Promontamento e Conclusão dos serviços de transporte de material aplicado na terraplenagem e revestimento primário da Rodovia PA-458, trecho Bragança/Ajuruatema, numa extensão de 7,0 kms.

PRAZO: 90 dias corridos, contados da data da expedição da la. Ordem de Serviço pela fiscalização do DERPA.

VALOR: CR\$ 100.000.000,00 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS).

DOTAÇÃO: 32.01-FUNDEPARÁ. 03.09.183.1076-Programação e Cargo do Imposto Único sobre Minc. n. 4.1.3.0.00-Investimentos em Regime de Execução Especial (Convênio 27/83-SEPLAN) para o exercício de 1983, conforme Nota de Empenho nº 348, de 7.12.83, do Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

A T E S T O a veracidade destes dados para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 27 de dezembro de 1983

DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
Chefe da Procuradoria Geral.

V I S T O:

ENGR. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
Diretor Geral do DERPA.

Antônio Cesar Pinho
Vice Diretor - DERPA

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA PG-04/83

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ - DERPA e a firma BARBOZA LIMA ENGENHARIA LTDA-TRANSPORTADORA.

REPRESENTANTES: Representa o DERPA seu Diretor Geral ENGR. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL e a TRANSPORTADORA seu Diretor-Presidente, Sr. TALISMÁN BARBOSA DE LIMA FILHO.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços 01/83, objeto do Processo nº 2018/83.

OBJETO: Transporte rodoviário de material de 1ª categoria para execução e reentimento de aterro da Rodovia PA-458, trecho Bragança/Ajuruatema, com 7 kms de extensão.

VALOR: CR\$ 70.000.000,00 (SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

DOTAÇÃO: Verba 4.1.3.0.00. N.E. 007, de 25.8.83. As despesas de correntes do presente Contrato, correrão à conta de dotações próprias constantes de recursos oriundos do Governo do Estado repassados ao DERPA.

PRAZO: 90 dias úteis, contados a partir da data da expedição da la. Ordem de Serviço.

A T E S T O a veracidade destes dados para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 27 de agosto de 1983

DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
Chefe da Procuradoria Geral.

V I S T O:

ENGR. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
Diretor Geral do DERPA.

Antônio Cesar Pinho
Vice Diretor - DERPA

OBS.: Os originais destas matérias foram fotografados atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 04035 - Reg. nº 9086 - Dia 12.06.84)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/84

Partes: Cosanpa x Alumina Química do Nordeste Ltda.

Objeto: Fornecimento de Cal Hidratada

Prazo: 30 dias, contados da assinatura do Contrato.

F. Legal: Tomada de Preços nº 03/84-Cosanpa.

Recurso: Próprios da Cosanpa.

Valor: Cr\$ 9.276.840,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/84

Partes: Cosanpa x Artusi S/A - Hidráulicos e Sanitários

Objeto: Fornecimento de tubos em aço preto carbono sem costura

Prazo: 15 dias, contados da assinatura do contrato.

F. Legal: Tomada de Preços nº 05/84 - Cosanpa.

Recurso: Próprios da Cosanpa.

Valor: Cr\$ 16.428.906,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/84

Partes: Cosanpa x Ormalo - Comércio Geral Ltda.

Objeto: Fornecimento de tubos e conexões em PVC

Prazo: 30 dias contados da assinatura do Contrato.

F. Legal: Tomada de Preços nº 094/84 - Cosanpa.

Recurso: Convênio SEPLAN.- COSANPA.

Valor: Cr\$ 921.978,80.

Belém, 11 de junho de 1984

AURÉLIO SOUZA

P/Assessoria Jurídica

(Ext. nº 2113, Reg. nº 9074, Dia: 12.06.84)

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL
Nº 1-21/84-COSANPA**

A Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA - comunica às empresas internacionais que foram retificados os seguintes itens do Edital:

A) Item II - requisitos de participação - sub-item

7

B) Item V - procedimentos e julgamento - sub-item 23.1., 24.1, 25 letra "E", 25.1.

O Edital e os documentos contendo as modificações efetuadas encontram-se à disposição dos interessados na Av. Magalhães Barata, 1201 - Belém/Pará/Brasil, no período de 11 de junho de 1984 a 11 de julho de 1984, nos horários de 8 às 11 horas e de 14 às 17 horas.

A data de entrega da proposta fica adiada para o dia 31 de julho de 1984, no mesmo local e horário marcado no Edital.

Ficam ratificadas as demais condições do Edital.

Belém, 9 de junho de 1984

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Ext. nº 2113, Reg. nº 9074, Dia: 12/06/84)

**SOCIEDADE UNIDA
ESPÍRITA REI SEBASTIÃO**

FUNDADA EM 04 de Dezembro de 1983
SÃO JOÃO DE PIRABAS - PRIMAVERA-PARÁ

Ref: ESTATUTOS DA INSTITUIÇÃO.

FINALIDADE: Esta instituição tem como finalidade ajudar seus Associados para um melhor condicionamento, quer nas partes financeira, Médico-Hospitalar e Farmacêutica.

Qualquer Associado que necessite de Tratamento de Saúde será atendido por uma Médica que terá exclusividade nesta entidade, podendo também enviar os associados para serem hospitalizados caso necessário for. Além de dispor deste tipo de atendimento, temos também assistência farmacêutica aos associados que com a apresentação de sua carteira de Identificação de sócio terá um abatimento de 15% nas compras de medicamentos a serem efetuados na farmácia S. Benedito localizada em Capanema, para os casos de atendimentos na parte Espiritual ou Umbandista temos pessoas capacitadas e competentes para efetuarem análises espirituais e deliberações futuras a quem de direito.

ART. 1º - Ficam os associados com a incumbência de pagar uma taxa mensal de Cr\$ 300,00 (Trezentos Cruzeiros), até que seja deliberada nova mensalidade de acordo com as determinações da Diretoria que efetuará reuniões no sentido de abordar o assunto pelo, digo, pleiteado tendo que ser aprovado por todos os sócios.

ART. 2º - O associado que necessitar de atendimento médico, hospitalar ou farmacêutico, deverá apresentar sua carteira de Identificação de Sócio, acompanhada de um outro documento que o identifique.

ART. 3º - Por ocasião dos festejos de São Sebastião, serão também realizados os festejos da entidade, elaborado dentro das determinações cabíveis, não tendo data específica haja vista a comemoração cair sempre no mês de janeiro. Os associados deverão participar colaborando com o Trabalho propriamente dito e bem como, qualquer que seja a maneira de contribuição.

ART. 4º - Em caso de morte de algum associado, a cobertura dos funerais será efetuada exclusivamente pela associação, sem qualquer despesa por parte da família do associado. A associação só não cobrirá os funerais se o associado estiver com

sua mensalidade em atraso. Portanto esperamos que o quadro social mantenha seus pagamentos em dia para não acarretar problemas futuros.

ART. 5º - A cobertura Médica, Farmacêutica e hospitalar dará direito aos filhos dos associados somente que forem menores de 14 anos.

ART. 6º - Para que os assuntos da associação sejam debatidos pelo quadro social serão realizadas reuniões ordinárias uma vez por mês, ou seja, todo segundo domingo de cada mês.

ART. 7º - Esta associação que tem por finalidade atender aos problemas da comunidade de Vila de São João de Pirabas, que a ela são registrados como eventuais sócios, dispõe também de uma professora paga exclusivamente por ela contando com a ajuda da Prefeitura Municipal de Primavera, podendo assim educar os filhos dos associados gratuitamente em um Educandário que será construído futuramente e que servirá também como sede da entidade. As aulas serão da 1a. a 4a. série do 1º Grau.

ART. 8º - Para a parte educacional dispomos ainda de Jardim de Infância para crianças na faixa etária de 3 a 6 anos ensino gratuito, desde que os associados enviem a ficha de inscrição efetuada pelo associados.

ART. 9º - Em reunião ordinária realizada em 12.02.84, foi constituída a Diretoria que comandará os atos durante 3 anos, ou seja, até o dia 12.02.87, podendo sofrer alguma alteração. Se isso ocorrer, serão designadas pessoas escolhidas futuramente pelos membros da Diretoria e demais associados. Este Estatuto será registrado em Cartório Público e será lavrado em livro de Ata da próxima reunião a ser deliberada pela Instituição.

ART. 10º - E para conhecimento de todos os membros da associação, constituímos na íntegra a Diretoria que se empossa nesta ocasião e terá reais poderes de comando até a data estipulada no Art. 9º.

São João de Pirabas/Primavera-Pa, 10 de abril de 1984

PEDRO DA CONCEIÇÃO PEDROSA
Presidente

MANOEL FRANCISCO MONTEIRO
Vice-Presidente

DEUSAMIR DE JESUS MAIA
Secretária

ANTONIA DE AVIZ DO NASCIMENTO
Tesoureira

VENINA LIMA SARMENTO
Diretora Escolar

CARTÓRIO DO REGISTRO S. J. DE PIRABAS

Reconheço as assinaturas supra indicadas, São João de Pirabas-Primavera 11.04.1984.

Em testemunho R.A.S. da verdade.

O Tabelião Raimundo Albuquerque dos Santos, Escrevente Juramentado

(G. Reg. nº 5655 - Dia 12.06.84)

**CASA DA AMIZADE
DE BRAGANÇA**

Entidade que congrega as esposas dos Rotarianos do R. C. de Bragança.

Resumo do Estatuto

DENOMINAÇÃO: Casa da Amizade de Bragança (CAB)

DATA DE FUNDAÇÃO: 28 de Agosto de 1960 e legalizada em 28 de março de 1983

SEDE: No Centro de Formação e Auxílio (CFA), sede esta cedida pela Associação dos Rotarianos de Bragança (ARB), situada à Trav. Senador José Pinheiro s/n, Bragança-Pa (Provisória).

FINS: Se destina a criar ambiente de boa amizade entre as esposas dos Rotarianos de Bragança, apoiar e coadjuvar as atividades filantrópicas das instituições e dentro de sua possibilidade, auxiliar as comunidades necessitadas, promover reuniões e quaisquer outros empreendimentos para suas associações.

TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado

REPRESENTAÇÃO: Será representada em juízo e fora dele pela Presidente.

FUNDOS SOCIAIS: Esse fundo será constituído das mensalidades arrecadadas, de rendas de festas, de quermesses de contribuições, de doações, auxílios e subvenções oriundos do poder público ou de entidade privada.

DISSOLUÇÃO: No caso de dissolução da sociedade, decidida pelo mínimo de 2/3 das associadas, em Assembleia Geral, o seu patrimônio líquido será transferido, a título de doação, às instituições de caridade expressamente designadas.

Aprovado em Sessão de Assembleia Geral de 18.03.1982
MIRIAM DA SILVA NUNES
Presidente
(G. Reg. nº 5659 - Dia 12.06.84)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA 15ª VARA
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL,
MUNICIPAL E AUTARQUIAS
CARTÓRIO DO 15º OFÍCIO

ESCRIVÃ: ANA MARIA M. CASTELO BRANCO DE CARVALHO
EDITAL DE CITAÇÃO DE COMERCIAL ESTIVAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO AZEVEDO LTDA., WALTER CAVALCANTE DE AZEVEDO E MARCIO DE OLIVEIRA BOTELHO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PASSADO A REQUERIMENTO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, NA FORMA ABAIXO

O Doutor PEDRO PAULO MARTINS, Juiz de Direito da 15ª Vara - Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias da Comarca de Belém, na forma da Lei,

FAZ SABER aos quantos o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, com prazo de 30 (trinta) dias, cita Comercial Estivas e Materiais de Construção Ltda. Firma comercial, com sede nesta Capital, Insc. Estadual nº 15.087.949-0, Walter Cavalcante de Azevedo, brasileiro, comerciante, todos, atualmente, em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, que começará a fluir, a partir do término do prazo do Edital, pagar o débito fiscal de Cr\$ 387.457,11 (Trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete cruzelros e onze centavos) e seus acréscimos legais, inclusive as despesas judiciais e honorários advocatícios, ou nomear bens à penhora, sob pena de ser convertido em penhora o arresto efetivado sobre a linha telefônica nº 223.7172, contrato TPA-16439, tudo de conformidade com o processo de Execução Fiscal que lhe move a Fazenda Pública Estadual (Proc. 32/82). - DESPACHO: - "Defiro 'in totum' o pedido de fls. 18 dos autos, convertendo o arresto em penhora, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, bem como seja publicado edital, pelo prazo de trinta (30) dias na forma da lei". - E, para que não se alegue ignorância de futuro, expedi este e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. - Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho Escrivã privativa do Cartório do 15º Ofício-Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias, subscrevo.

Dr. PEDRO PAULO MARTINS
Juiz de Direito da 15ª Vara-Fazenda Pública
Estadual, Municipal e Autarquias.

(G. Reg. nº 5657 - Dia 12.06.84)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE MONTE ALEGRE

CARTÓRIO ULYSSES ARRUDA - 2º OFÍCIO
EDITAL - CITAÇÃO COM PRAZO DE
TRINTA (30) DIAS

O Doutor João Duarte de Oliveira, Juiz de Direito da Comarca de Monte Alegre, Estado do Pará, República Federativa do Brasil etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com prazo de trinta (30) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que por força do mesmo fica citado PAULO WANDERLEI SILVEIRA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CIC nº 029.493.852-49, e do Reg. Geral nº 7.541.379, ora em lugar incerto e não sabido, para que o mesmo dentro do prazo estabelecido apresente contestação ou defesa que tiver em seu fa-

vor, sob pena de revelia e demais cominações legais, na Ação de BUSCA E APREENSÃO proposta contra a sua pessoa por FINANCIADORA BRADESCO S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, com sede na cidade de São Paulo - SP, à Av. Ipiranga, nº 200/210, 2ª sobreloja, inscrita no CGC/MF sob o nº 60.495.108/0001-24, feito que tramita perante o Juízo de Direito da Comarca, expediente deste Cartório. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância será o presente Edital publicado no Diário Oficial do Estado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monte Alegre, aos 9 dias do mês de maio de 1984. Eu, Maria de Fátima Lazzareth Diniz, Escrevente Juramentada, subscrevo.

Dr. JOÃO DUARTE DE OLIVEIRA

Juiz de Direito

(T. nº 04034, Reg. nº 9085, Dia: 12/06/84)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A Doutora Eleonora Tavares de Tavares - 6ª Pretora Criminal, Faz Saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Antônio Italo Tancredi, 15º Promotor Público da Capital, foi denunciado Luiz Sebastião da Silva, paraense, pardo solteiro, de 20 anos de idade, residente à Pass. Combatentes, nº 152 - Cremação. Como incurso nas penas do artigo 129, caput c.c. o art. 44 item II letra i do C. P. Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 28 do mês de junho de 1984, às 10.00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado.

REPARTIÇÃO CRIMINAL, 28 de maio de 1984.

Eu, Bel. Rosinaldo Branches Lavor escrivão, o subscrevi.

ELEONORA TAVARES DE TAVARES

(G. Reg. nº 5652)



Governo
Jader Barbalho

Defesa Civil. Todos trabalhando juntos para um mesmo fim: defender a sua cidade.



Isto é Defesa Civil. Todos trabalhando juntos para a prevenção, a ação de emergência e a recuperação de áreas danificadas no município onde você vive.

Os moradores de cada área contribuindo com seu esforço pessoal e profissional para preservar a vida humana.

Procure ajudar a Defesa Civil de sua cidade.

Ela é uma ação integrada da comunidade, na sua indústria, no seu comércio, no seu sindicato, na sua associação de bairro, nos hospitais, repartições públicas, enfim, em todos os lugares deve estar presente o espírito de solidariedade.

A Defesa Civil é uma ação voluntária e por isso todos devem estar dispostos a participar nas suas tarefas.

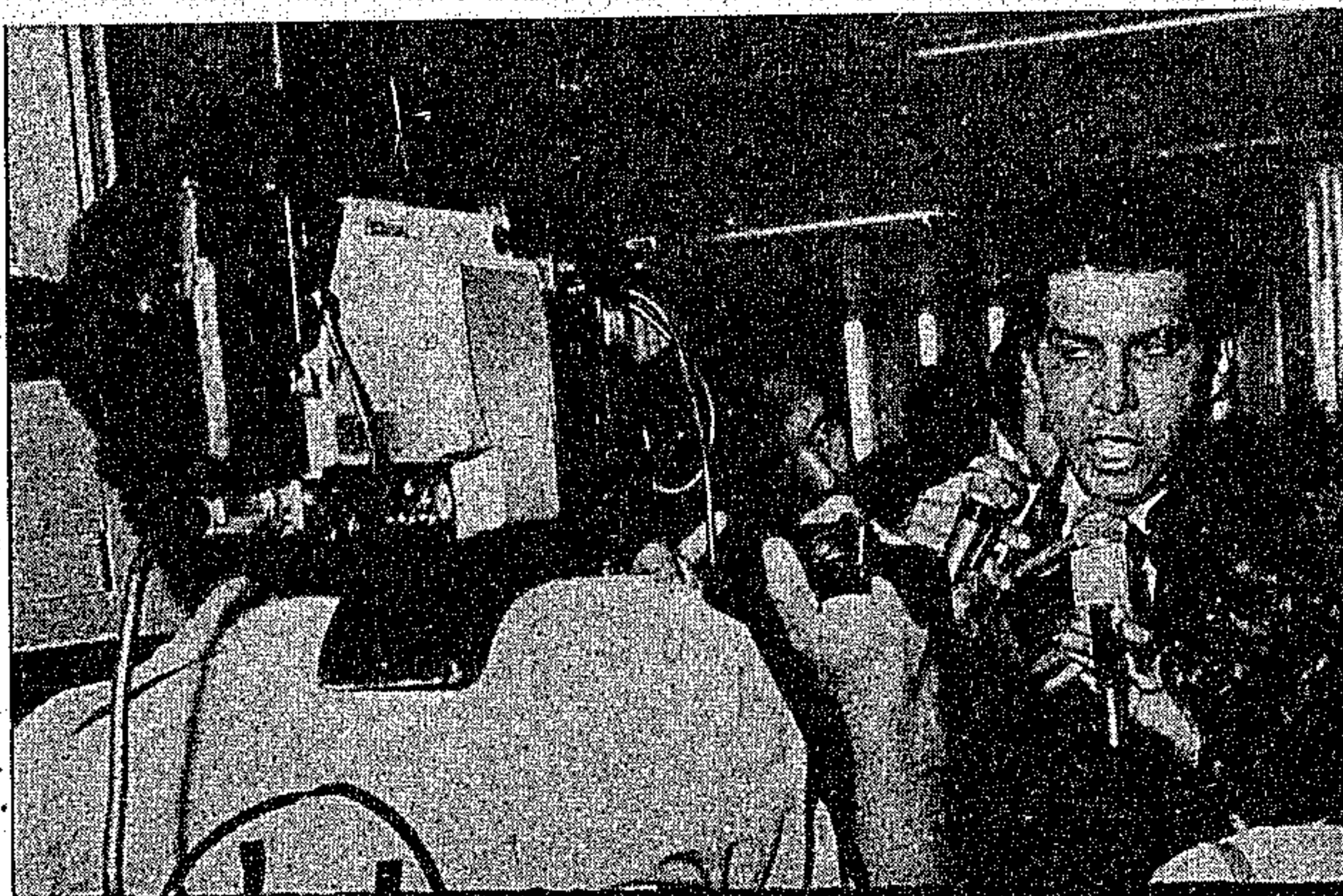
Participe da Defesa Civil da sua cidade. Seja útil à comunidade.



Governador considera proveitosa a viagem

Retornando a Belém, depois de sua viagem ao Exterior, onde se demorou cerca de quinze dias, incluídos no Itinerário União Soviética e outros países da Europa, o governador Jader Barbalho encontrou uma recepção das mais calorosas no aeroporto internacional de Belém, na qual, anotavam-se auxiliares de todos os escalões, parlamentares e o povo, além de uma representação com aproximadamente 30 integrantes do Movimento Jovem do PMDB.

Foto: Wilson Motta



Em entrevista coletiva à imprensa ainda no aeroporto, o governador Jader disse considerar muito proveitosa sua estada na União Soviética em termos sobretudo de técnica que pretende ver implantada no Estado pelo acordo feito com a URSS em 1981.

Ele lembrou que, desde 1981, Brasil e União Soviética mantêm um acordo de cooperação técnico-científica e que, dentro deste documento, tentou na viagem, negociar esta cooperação para alguns dos setores do Estado como pesca fluvial, embarcações fluviais e mineração. Disse ter aproveitado a oportunidade para divulgar as potencialidades econômicas do Pará e produtos como a castanha e a pimenta-do-reino, tendo em vista a possibilidade de serem incluídos no rol de exportações brasileiras para aquele país. Lembrou que, no ano passado, o Brasil teve um saldo de 500 milhões de dólares, com a colocação de mercadorias na URSS.

Durante todo o curso da sua passagem pela Rússia, o governador Jader Barbalho foi acompanhado pelo embaixador da União Soviética no Brasil e ficou o governador do Pará, através do Itamarati, por via de consequência de nossa embaixada, em dar prosseguimento à divulgação de nossas potencialidades econômicas e encaixar o Estado do Pará e sua economia nas negociações entre Brasil e a União Soviética.

O governador referiu-se ainda à possibilidade de fazer experimentos, que são realizados em Minas Gerais, hoje através da Coalbra, que é uma empresa brasileira adotando tecnologia soviética. Como também poder fazer experiências no Pará idênticas às que os russos fazem com floresta homogênea, na tentativa de aproveitamento na floresta heterogênea, que seria de aproveitamento de nossas florestas.

Tudo foi apenas conversado - justificou Jader - porque não viajou para assinar nenhum acordo com a União Soviética.

Sobre o empréstimo de 60 milhões de dólares, Jader Barbalho revelou que esta importância vai viabilizar grandes obras de investimentos no Estado, como são o asfaltamento da PA-150 e a consolidação do Distrito Industrial de Barcarena e nessa ocasião, apontando o senador Heli Gueiros que viajou consigo de Brasília, exclamando: o Pará fica devendo ao senador Heli Gueiros a aprovação no Senado Federal da solicitação ao empréstimo. Sem a sua decisiva participação talvez ainda ali estivesse dormitando.

Entre os presentes, foram vistos no aeroporto, o vice-governador Laércio Franco, secretários de governo, Itair Silva (Jus-

tiça), Aldo Costa e Silva (Administração), Wilton Moreira (Educação), Luiz Carneiro (Saúde), Arnaldo Moraes (Segurança Pública) e Acyr Castro (Desportos, Cultura e Turismo), deputados Lucival Barbalho, presidente da Assembleia Legislativa, Mário Chermont, Edson Batista, Eladir Nogueira, Itamar Francês, Antonio Teixeira, Celso Sampaio, Hermínio Calvino, Romero Ximenes, Mariuadir Santos e Aldo Almada, vereadores Adelino Simão, Sebastião Bronze e Theobaldo Reis, Gilberto Danin, diretor presidente da Imprensa Oficial, Francisco Machado, comandante geral da PME, Clécio Freitas, presidente da Prodepa, Nelson Thomaz, presidente da COHAB, Haroldo Araujo, presidente da COSANPA, Anilson Albuquerque, diretor geral do DETRAN, Hamilton Bentes, subchefe do gabinete civil do Governador, Laércio Barbalho, superintendente do Diário do Pará, entre outros.

Assembléia recebe projeto Sobre Sistema de Saúde

Já se encontra na Assembléia Legislativa do Estado a mensagem encaminhada pelo Governo do Estado, através do governador, em exercício, Laércio Dias Franco, dispondo sobre o Sistema de Saúde no Estado do Pará e estabelecendo as bases jurídicas para o desenvolvimento de programação relacionada com a promoção, proteção e recuperação da saúde.

Na exposição de motivos, Laércio Franco informa aos deputados que a iniciativa do projeto se coloca dentro do conceito moderno do Direito de Saúde e atende às recomendações da Organização Mundial de Saúde, consubstanciada na Resolução 3044, de 19 de maio de 1977, que sugere aos países membros da ONU, a revisão de suas legislações san-

tárias para apoiar as ações de saúde.

A legislação proposta pelo Executivo ressalta Laércio, é bastante abrangente, da mais alta importância e significado para o desempenho dos serviços de saúde, e consequentemente, para o desenvolvimento do Estado. Destina-se a contribuir para o fortalecimento da expressão psicossocial, a conquista e manutenção dos objetivos do Governo do Estado, "que propugna pela melhoria das condições de higiene e bem-estar da população paraense".

O projeto de lei estabelece normas de direito positivo quanto à organização sistêmica das atividades, define direitos e deveres do Estado, dos

indivíduos e da coletividade, disciplina o desenvolvimento de planos, programas e atividades pertinentes aos campos de promoção, proteção e recuperação da saúde, vigilância sanitária de alimentos, de farmácias, drogarias, postos de medicamentos e unidades volantes e dos locais onde são exercidas atividades de interesse para a saúde. Regula ainda questões como a fiscalização de profissões e ocupações relacionadas com a saúde, atividades técnicas de apoio pertinentes a estatísticas vitais de saúde, laboratórios de saúde pública, culminando com o disciplinamento do processo administrativo; destinado a configurar e apurar infrações à legislação de saúde e estabelecer as sanções respectivas.

000352

Mais de um milhão de crianças receberão vacina contra pólio

A primeira Dama do Estado Elcione Barbalho comandou a Campanha Piloto de Vacinação no Centro Comunitário do Conjunto Providência onde 240 crianças receberam inoculação. A programação teve o apoio da comunidade e do Centro de Saúde da Providência e a "festa" contou com a presença da vovó Mafalda, do palhaço Bozo, da figura do Mickey e da Pantera cor-de-rosa que divertiram a criançada com suas estrepolias.

Diversas autoridades compareceram ao Centro Comunitário, entre as quais, o governador Jader Barbalho, prefeito de Belém, médico Almir Gabriel, o delegado federal de saúde Rainero Maroja, o diretor da SUCAM, Paulo Edson Furtado, o Secretário de Saúde Pública Luiz Carneiro, diretores de departamento e assessores da SESPA, entre outros convidados.

Segundo dados fornecidos pela SESPA, mais de um milhão de crianças deverão ser vacinadas em todo o Estado pelo Programa Nacional de Vacinação contra a Paralisia Infantil, no próximo sábado, dia 16 de junho.

Este ano, o Pará atendeu às recomendações do Minis-

tério da Saúde irá aplicar juntamente com a vacina antipólio, as vacinas contra o sarampo e a DTP (contra tétano, difteria e coqueluche). Contra a paralisia infantil serão vacinadas todas as crianças menores de cinco anos. Já a vacina anti-sarampo será aplicada nas crianças de nove meses a menos de dois anos e a DTP nas crianças que possuem de dois a onze meses.

Adotando como slogan "16 de junho, dobre seu compromisso. Comprometa-se com a Vacina", é esperada uma cobertura mínima de 95 por cento do grupo a ser atingido. Desde o final da semana passada que o Almoxarifado Central da SESPA está trabalhando, inclusive pela madrugada na distribuição das vacinas para o interior do Estado. A responsabilidade da distribuição dessas vacinas cabe a dez instituições que irão distribuir até o dia 16, vacinas para 103 localidades.

Num total de 3 mil 428 postos sendo, 3 mil 131 no interior do Estado e 295 em Belém, a campanha objetivando alcançar a maior número possível de crianças disporá, na capital, além dos postos fixos de dois "trailers" na entrada da cidade, dois volantes fluviais e dois terrestres.

Foto: Wilson Motta



O governador Jader Barbalho à frente da campanha da vacinação.

Estarão envolvidas na operação de vacina aproximadamente 15 mil pessoas, entre vacinadores, supervisores, técnicos, voluntários, além de pessoas requisitadas pelas instituições públicas e particulares engajadas na campanha.

Para divulgação da cam-

panha estão sendo utilizados filmetes "spots", 150 mil cartazes, 500 mil "folders", 250 mil volantes, 30 "out-doors", 1.350 falxas, além da colaboração de lojas e empresas de economia mista, 80 mil cartas foram distribuídas à população pelas Centrais Elétricas do Pará.

Telefoto FBN



Jader Barbalho e Jarbas Passarinho assinam o convênio. Ao lado o ministro da Saúde Darci Arcoverde assiste.

Convênio dá ao governo via FBESP 300 milhões

O Governador Jader Barbalho, atendendo convite do governo da União Soviética, viajou para a URSS na segunda quinzena de maio. Depois de cumprir extensa programação, mantendo entendimentos do maior interesse para o nosso Estado, o governador regressou via França, onde assinou acordos objetivando ao desenvolvimento do setor energético estadual.

Em Brasília, após o seu regresso, Jader Barbalho compareceu ao gabinete do ministro da Previdência Social, Jarbas Passarinho, ao lado de mais nove governadores de Estado, os

deputados federais Vicente Queiroz e Brabo de Carvalho, e o representante do Pará, em Brasília, José Maria Cunha, onde assinou convênio com a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, que garantirá à FBESP a aplicação de recursos da ordem de 300 milhões de cruzeiros no programa de assistência aos menores carentes. Participaram ainda do ato, o presidente da FBESP Mário Barbosa, os deputados federais Coutinho Jorge, Domingos Juvenil e Ademir Andrade.

Fez parte da mesa o ministro Waldir Arcoverde, da Saúde. O valor total dos convênios com as 26 unidades federadas, é de Cr\$ 11 bilhões, 713 milhões e 281 mil cruzeiros, repasse que será feito no período de junho a dezembro.

Na oportunidade, a professora Terezinha Saraiva, presidente da FUNABEM apresentou um documento que define a política nacional do bem-estar do menor. Depois em nome dos governadores, agradeceu o da Paraíba, Wilson Braga.

Estiveram presentes os governadores de Rondônia, Amapá, Roraima, Paraíba, Sergipe, Paraná, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso do Sul e Pará.

Jader, antes do início da cerimônia trocou cumprimentos com Jarbas Passarinho, apertando-lhe a mão, sentou-se ao seu lado para assinar o documento e depois ocupou a primeira fila do auditório, junto aos demais governadores que eram chamados, um por um, para a assinatura dos convênios.

Em seu pronunciamento, disse Jarbas Passarinho "os administradores públicos aqui presentes, com certeza, sabem que não terão feito milagres ao término dos seus mandatos. Não terão podido reduzir a mortalidade infantil na cidade de Belém ou de Roraima, do Amapá ou do Nordeste, onde os números são tão baixos que até nos constroem".

Depois de se referir à viagem que fez a União Soviética e a Turquia, onde viu o trombadinha, a réplica do trombadinha brasileiro e ali mesmo na Turquia, me fez esta pergunta: qual seria melhor? eu respondo, nem uma coisa nem outra. Jarbas disse: "o melhor é termos dentro da liberdade, a capacidade de assumir, com convicção pessoal, com amor e coragem, a luta pelo menor".



República Federativa do Brasil

PARÁ

000353

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XXIII - 94ª DA REPÚBLICA - Nº 25.264

BELEM - TERÇA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 1984

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Contrato de Trabalho celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Senhora Irene Carvalho dos Santos, como abaixo melhor se declara:

Pelo instrumento particular entre as partes, de um lado, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com sede nesta cidade, na Praça Felipe Patroni, s/nº, C.G.C. nº 045678970001-90, representado por seu Desembargador Presidente Edgar Maia Lassance Cunha, doravante denominado simplesmente Contratante, e, de outro lado, a Senhora Irene Carvalho dos Santos, brasileira, casada, domiciliada nesta cidade, Barão do Triunfo, nº 800, CPF nº... 168.868.012-87, Carteira de Trabalho e Previdência Social nº... 26088, Série 553, daqui por diante denominada simplesmente Contratada, tem justo e acordado, que se obrigam a cumprir, tudo nos termos das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Contratante admite a Contratada sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores, para desempenhar a função de Ativ. Judiciária-Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Contratada se obriga a cumprir a carga horária de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, ficando sujeita a todas as regras pertinentes à frequência, estabelecidas pelo Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo deste Contrato corresponde ao período de 01 de junho de 1984 a 31 de maio de 1985.

CLÁUSULA QUARTA - O Contratante pagará à Contratada mensalmente a importância de Cr\$ 135.840,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos e quarenta cruzeiros), já incluído o repouso remunerado e descontadas desse valor as obrigações decorrentes em Lei.

CLÁUSULA QUINTA - A Contratada se obriga a desempenhar as suas atividades com zelo, eficiência, assiduidade e pontualidade.

CLÁUSULA SEXTA - Se a Contratada, durante a vigência ao presente Contrato cometer qualquer das faltas capituladas no Art. 482 e suas alíneas da Consolidação das Leis do Trabalho, será imediatamente dispensada, não lhe cabendo o direito ao Aviso Prévio nem à indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA - Findo o prazo previsto na cláusula terceira deste Contrato, estará o mesmo rescindido.

CLÁUSULA OITAVA - Fica o Contratante obrigado a pagar a Contratada, a título de indenização, e por metade, a remuneração a que teria direito até o término do Contrato, se ocorrer a hipótese prevista no Art. 479 da Consolidação das Leis do Trabalho, com alteração introduzida pelo Decreto Lei nº 229, de 29 de

fevereiro de 1967, sem prejuízo do Regulamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

CLÁUSULA NONA - A Contratada se obriga a indenizar a Contratante, ocorrendo a hipótese prevista no Art. 480 e seu § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA - As despesas do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação:

0401.02040132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça.
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Com a renúncia expressa de qualquer outro, as partes elegem o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para nela serem dirimidas as questões decorrentes deste instrumento.

E, por assim haverem livremente acordado, assinam este Contrato, que vai transcrito às fls. 1 e 2 do livro competente, em (05) cinco vias de igual teor e para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 30 de maio de 1984.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

IRENE CARVALHO DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

a) ILEGÍVEL

Maysa Barbalho F. dos Santos

(G. Reg. nº 5.554)

Contrato de Trabalho celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Senhora Maria de Lourdes S. da Conceição, como abaixo melhor se declara:

Pelo instrumento particular entre as partes, de um lado, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com sede nesta cidade, na Praça Felipe Patroni, s/nº, C.G.C. nº 045678970001-90, representado por seu Desembargador Presidente Edgar Maia Lassance Cunha, doravante denominado simplesmente Contratante, e, de outro lado, a Senhora Maria de Lourdes Satre da Conceição, brasileira, casada, domiciliada nesta cidade, na C. T. Bastos, Apto. 108, CPF 189053072-72, Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 96513, Série 00006-PA, daqui por diante denominado simplesmente Contratada, tem justo e acordado, que se obrigam a cumprir, tudo nos termos das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Contratante admite a Contratada sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores, para desempenhar a função de Ativ. Judiciária-Administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Contratada se obriga a cumprir a carga horária de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, ficando sujeita a todas as regras pertinentes à frequência, estabelecidas pelo Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo deste Contrato corresponde ao período de 01 de junho de 1984 a 31 de maio de 1985.

CLÁUSULA QUARTA - O Contratante pagará à Contratada mensalmente a importância de Cr\$ 135.840,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos e quarenta cruzeiros), já incluído o repouso remunerado e descontadas desse valor as obrigações decorrentes em Lei.

NESTA EDIÇÃO

CONTRATOS

Do Tribunal de Justiça

RESUMO DE ATA

Do Ministério Público

CLÁUSULA QUINTA - A Contratada se obriga a desempenhar as suas atividades com zelo, eficiência, assiduidade e pontualidade.

CLÁUSULA SEXTA - Se a Contratada, durante a vigência ao presente Contrato cometer qualquer das faltas capituladas no Art. 482 e suas alíneas da Consolidação das Leis do Trabalho, será imediatamente dispensada, não lhe cabendo o direito ao Aviso Prévio, nem à indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA - Findo o prazo previsto na cláusula terceira deste Contrato, estará o mesmo rescindido.

CLÁUSULA OITAVA - Fica o Contratante obrigado a pagar a Contratada, a título de indenização, e por metade, a remuneração a que teria direito até o término do Contrato, se ocorrer a hipótese prevista no Art. 479 da Consolidação das Leis do Trabalho, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei nº 229, de 29 de fevereiro de 1967, sem prejuízo do Regulamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

CLÁUSULA NONA - A Contratada se obriga a indenizar o Contratante, ocorrendo a hipótese prevista no Art. 480 e seu § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA - As despesas do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação:

0401.02040132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça.
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Com a renúncia expressa de qualquer outro, as partes elegem o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para nela serem dirimidas as questões decorrentes deste instrumento.

E, por assim haverem livremente acordado, assinam este Contrato, que vai transcrito às fls. 1 e 2 do livro competente, em (05) cinco vias de igual teor e para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 30 de maio de 1984.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Contratante

MARIA DE LOURDES S. DA CONCEIÇÃO
Contratada

TESTEMUNHAS:

a) ILEGÍVEL

a) Maysa Barbalho F. dos Santos

(G. Reg. nº 5.554)

MINISTÉRIO PÚBLICO

— CONSELHO SUPERIOR —

— RESUMO DE ATA —

Às doze horas do dia quatro de junho de mil novecentos e oitenta e quatro, no Palácio da Justiça, na sala da Procuradoria Geral de Justiça, reuniu-se, ordinariamente, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Procurador Geral de Justiça, ARTHUR CLÁUDIO MELLO, presentes os demais membros. Pela Presidência foi informado dever o Conselho tratar do preenchimento da vaga de 3ª Entrância, aberta com a nomeação do Dr. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA para o cargo de Procurador de Justiça. Referiu S. Exa. que, no dia 03.05.84, saiu no Diário Oficial do Estado o Edital comunicando aos membros do Ministério Público a vaga; que no dia 25.05.84, foi publicado Edital comunicando os candidatos que se inscreveram e que, após a publicação desse Edital, o Dr. PEDRO BATISTA DE LIMA, um dos inscritos, apresentou impugnação à inscrição da Dra. MARIA DE NAZARÉ ABDORAL LOPES SANTOS. Foi designado relator do processo o Procurador de Justiça BENEDITO DE MIRANDA ALVARENGA. Concedida a palavra ao Procurador - BENEDITO DE MIRANDA ALVARENGA esse passou a fazer a leitura de seu pronunciamento que, após circunstanciado relatório e exame do assunto sob o ângulo jurídico, concluiu pelo conhecimento do recurso, por tempestivo, porém, negando-lhe provimento, por entender incabível na espécie. Logo após a leitura e voto do relator, o Procurador de Justiça JAYME NUNES LAMARÃO pediu vista dos autos, o que foi deferido pela Presidência. Pediu a palavra o Dr. AFFONSO PINTO DA SILVA, propondo que a designação de relator fosse feita em sessão e através de sorteio, para evitar sobrecarga para um Procurador em detrimento de outros e que houvesse pauta prévia da sessão. A Presidência esclareceu que tem usado, na designação de relator, do critério de não repetir a designação enquanto todos os membros do Conselho não tenham recebido processo para relatar; quanto à elaboração de pauta prévia tem seguido o critério adotado pelo

Conselho da Magistratura que não tem pauta, mas que nada obsta quanto à existência de uma. O Procurador OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE propôs que a pauta não implicasse em não ser tratado na sessão assunto considerado relevante, a critério da Presidência. Ficou deliberado, à unanimidade, que havendo matéria a ser deliberada pelo Conselho, a pauta dos trabalhos será distribuída com quarenta e oito (48) horas de antecedência, podendo a Presidência submeter ao Conselho assuntos extra pauta, mas que considere relevantes. Nada mais havendo a tratar, foi pela Presidência encerrada a reunião. APROVADA a ATA foi assinada pelos presentes.

EDITH MARILIA MAIA CRESPO
Procuradora - Secretária do Conselho

(G. Reg. nº 5.620)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO,
ORFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM

Juiz: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.
Escrivão: Moacyr Santiago.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO,
ORFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO,
ORFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM

Juiz: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.
Escrivão: MOACYR SANTIAGO.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO,
ORFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS

RESENHA DO DIA 05 DE JUNHO DE 1984

Proc. Nº 1.536/82 - Ação Ordinária de Repetição Indébito. Autora: IPECEA - Indústria de Pesca do Ceará S/A. Ré: Ferragens Fonseca Ltda. Advogados: Drs. Haroldo A. dos Santos, Miguel Zemerio e Deusdedit F. Brasil. DESPACHO: R. hoje. Remarco, para a audiência de instrução e julgamento deste feito, o dia 18 do mês de outubro do corrente ano, às 10:00 horas, determinando sejam renovadas as diligências ordenadas em os despachos de fls. 55 e verso e 77, primeira parte. Belém, 04 de junho de 1984. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

Proc. Nº 1.975/83 - Ação de Reintegração de Posse. Autor: Geraldo Meira Freire Couceiro. Ré: Lunorte S/A. Advogados: Drs. Benedito N. M. David e Adalberto G. Neto. DESPACHO: Em atendimento à solicitação constante do Ofício de fls. 399, informe-se, por ofício, ao Ilustríssimo Senhor Delegado da Receita Federal em Belém-PA., que a cópia da declaração de fls. 314/323, foi junta, aos autos, a 19 de dezembro de 1983, através de pedido da ré: LUNORTE S/A. Equipamentos de Segurança, datado de 16.12.1983. Sobre o documento de fls. 405/407, diga o autor, no prazo de cinco (05) dias. Belém, 04 de junho de 1984. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

Belém, 06 de junho de 1984.

MOACYR SANTIAGO
Escrivão

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO,
ORFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM

Juiz: Dra. RUTÊA FORTES.
Escrivão: MOACYR SANTIAGO.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO,
ORFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS

RESENHA DO DIA 05 DE JUNHO DE 1984

Proc. Nº 2.360/84 - Ação Fallimentar. Autor: Pinto Soares & Cia. Ltda. Ré: Farmácia Braz de Agular Ltda. Advogados: Drs. Manoel N. P. de Oliveira e Eplácio Santana. DESPACHO: Diga a parte ex-adversa, no prazo de 03 dias.

Proc. Nº 2.370/84 - de arrolamento dos bens deixados por falecimento de Lourival Pereira de Souza. Inventariante: Nair Lopes de Souza. Advogado: Dr. Moacir Moraes Filho. DESPACHO: Como requer.

Proc. Nº 2.430/84 - Requerimento de Interdição. Requerente: Raimundo das Chagas. Requerido: Jullianes Montelero Chagas. Curadora: Carmosina Ferrelra Sanny. Advogado: Felício A. Pontes. DESPACHO: Designo o dia 07 do corrente, às 10:00 horas para o interrogatório do curatelando, cliente o M. P.

Proc. Nº 2.405/84 - Ação de Cobrança em Rito Sumaríssimo. Autor: Condomínio do Edifício Flávio Neto. Ré: Construtora Flávio do Espírito Santo Ltda. Advogado: Dr. Carlos Alberto F. de Arruda. DESPACHO: À conta. Honorários em 15% sobre o valor atribuído à causa.

Proc. Nº 2.297/84 - de execução. Exequente: Diauto Distribuidora Auto Peças Ltda. Executado: Waimor Alves Pereira. Advogada: Dra. Maria L. de M. Carramãno. DESPACHO: Publiquem-se os editais de venda, no prazo e na forma legal, designando o Sr. Escrivão dia e hora.

Proc. Nº 2.377/84 - Execução. Exequente: Empresa de Embalagem da Amazônia Ltda. - EMBALA. Executada: Conasa. Advogado: Dr. Maurício C. P. D'Orsi. DESPACHO: Vistos, etc. Homologo, por sentença, o pedido de fls. 13, p/que produza seus jurídicos e legais efeitos. Dê-se baixa na distribuição. Custas conforme o pedido, que deverão ser apuradas na contadora, arbitrando os honorários em 10% sobre o valor do débito. P.R.I.

Proc. Nº 2.211/84-A de Embargos à Execução. Embargante: Curbel - Comércio e Indústria S/A. Embargado: Domingos Francisco Bastos. Advogados: Drs. Altemar Paes e José A. Brasil. DESPACHO: Digam os interessados sobre a conta.

Belém, 06 de junho de 1984.

MOACYR SANTIAGO
Escrivão

RESENHA DO DIA 06 DE JUNHO DE 1984

Proc. Nº 2.423/84 - Ação Ordinária de Ressarcimento de Valores. Autor: Severino Rodrigues Mendonça. Réu: Paulo Martins Ramalho. Advogados: Drs. Raphael C. L. Filho e Maria J. de C. Barra. DESPACHO: R. hoje. Cite-se. Belém, 06 de junho de 1984. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

Belém, 06 de junho de 1984.

MOACYR SANTIAGO
Escrivão

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVA DE ORFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC...

Juiz: Bacharel: WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.
Escrivão: ODON GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Maria do Perpétuo Socorro Sabbá Guimarães. Réu: Lázaro Antonio Pinheiro. Sentença: Parte Final: "... Isto Posto e nos termos exatos, termos do artigo 330, inciso II, do Código de Processo Civil, considerando que o réu incorreu em revella, nos moldes do artigo 319 do mesmo diploma legal, não ocorrendo qualquer das hipóteses do artigo 320 dessa lei, julgo procedente a ação, para, de conformidade com o artigo 52, inciso I, estes da Lei nº 6.849, de 16.05.1979, decretar o despejo do imóvel objeto da presente ação e que foi locado pela autora: Maria do Perpétuo Socorro Sabbá Guimarães ao réu: Lázaro Antonio Pinheiro, fixando em dez (10) dias o prazo para sua desocupação. Condeno o réu a pagar as despesas processuais e os honorários advocatícios que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor que foi atribuído à causa. P. R. e l..." (05/06/84). Advogado: Dr. João Bosco Carvalho.

2ª Vara Cível e Comércio. Embargos à Execução. Embargante: Hilda Souza & Cia. Embargada: Maso - M.A.S. Oliveira & Cia. Ltda. Despacho: "Considerando os termos do Ofício de fls. 29, nomeio, para o exame pericial pela embargante, perita do Juízo a Senhora Doutora Maria da Conceição Graim de Matos. Tendo ocorrido a substituição do perito que, primeiramente, foi nomeado por este Juízo, devolvo, às partes, o prazo de cinco (05) dias, determinado pelo artigo 421, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil, para a indi-

cação de assistentes técnicos e apresentação de quesitos, esta já manifestados, às fls. 24, pela embargada" (06/06/84). Advogados: Drs. Flávio de Carvalho Maroja e Lóris Vilas-Boas.

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: Promad - Produtos de Madeira Ltda. Embargada: Econorte - Economistas e Consultores Ltda. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão" (06/06/84). Advogados: Drs. Rosomiro Arrais e Milton Nobre.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credores: Manoel Ferrelra da Silva e Flaviana Serrão da Silva. Devedora: Capemi Seguradora S/A. Despacho: "Considerando o depósito, feito pela devedora, no valor de Cr\$ 1.400.000,00, comprovado pelos documentos de fls. 21, 24 e 25, determino que o Oficial de Justiça conduza às diligências indispensáveis ao integral cumprimento do mandado executivo citatório que recebeu, formalizando a penhora do dinheiro depositado e depois cumprindo o que determina o artigo 869 do Código de Processo Civil". (06/06/84). Advogados: Drs. Ricardo Ferreira Nunes e Maria do Socorro Miralha de Paiva Neves.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Maria de Nazaré Jorge Parduli. Ré: M. R. Montelero da Rosa. Despacho: "Sobre os documentos de fls. 19/23, diga a autora, no prazo de cinco (05) dias". (06/06/84). Advogados: Drs. Antonio Ferrelra Magalhães e Antonio Ferrelra dos Santos.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO. Autora: Aripuanã Madeiras Ltda. Réu: Evandro Santos Azevedo. Despacho: "Tendo o réu alegado, em sua resposta, matéria enumeradas no artigo 301 do Código de Processo Civil, mando que a autora se manifeste, no prazo de dez (10) dias, sendo-lhe permitida a produção de prova documental". (06/06/84). Advogados: Drs. Rosomiro Arrais e Ademar Kato.

2ª Vara Cível e Comércio. MANUTENÇÃO DE POSSE. Autor: Aldenor de Sousa Alves. Ré: Sociedade São Vicente de Paulo. Despacho: "Seja a ré citada, através de seu representante legal, para, em quinze (15) dias, querendo, oferecer a contestação que tiver". (06/06/84). Advogado: Dr. Adelfino Simão.

2ª Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: Mauro César Melo Ribeiro. Agravado: Banco do Estado do Amazonas S/A. (BEA). Despacho: "Intime-se a agravada para responder, em cinco (05) dias". (06/06/84). Advogados: Drs. Edson Almeida e Maria Madalena Garcia Qultes.

2ª Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Timbirlibá Ribeiro da Cunha. Despacho: "Intime-se o agravado para responder em cinco (05) dias". (06/06/84). Advogados: Drs. Célio Simões de Souza e Leônicio José Leão.

2ª Vara Cível e Comércio. - Orfãos. TUTELA. Requerente: Carlos Monteiro Melo. Menor: Lillian Melo. Despacho: "Sobre o pedido de fls. 46/47, diga o representante do Ministério Público". (06/06/84). Advogados: Drs. Waimir Oliveira da Costa e Fernando Facury Scaff.

2ª Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: José Soares Sá. Inventariante: Antonio José Alcântara Sá. Sobre partilha de bens. Despacho: "Formulem as partes, no prazo comum de dez (10) dias, pedido de quinhão". (06/06/84). Advogados: Drs. Frederico Coelho de Souza, João Dilog de Sales Moreira, Luiz Paschoal de Alcântara Júnior e Daniel Quelma Coelho de Souza.

2ª Vara Cível - Orfãos. Inventário. Inventariado: Manoel da Silva Braga. Inventariante: Maria de Lourdes Lamela Braga. Despacho: "Sejam prestadas, pela inventariante, as últimas declarações". (06/06/84). Advogado: Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva.

2ª Vara Cível e - Orfãos. Inventário. Inventariado: Praxedes Coutinho de Souza. Inventariante. Despacho: "Nomeio, nos termos do artigo 990, inciso I, do Código de Processo Civil, pela sua condição de cônjuge supérstite, a requerente Delcília Moraes de Souza inventariante dos bens ficados por falecimento de Praxedes Coutinho de Souza. Seja prestados, pela nomeada, dentro de cinco (05) dias o necessário compromisso, devendo ela, até vinte (20) dias depois dessa data, fazer as primeiras declarações". (06/06/84). Advogado: Dr. Vasco Martins de Borborema.

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DE TERCEIRO. Embargante: Ambrosina Mala Sampaio. Embargado: Geraldo Porfírio Damasceno. Sentença: Parte Final. "... Ante o exposto, julgo procedentes os embargos de terceiro proposto por Ambrosina Mala Sampaio, e, assim, declaro nula a penhora de fls. 14 e verso dos autos da execução proposta por Geraldo Porfírio Damasceno contra Vera Lúcia Mala Sampaio Chermont e Pedro Paulo Motta Guerra Chermont,

condenando o embargado a pagar honorários advocatícios, estas na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da execução. Custas "ex-lege". P. R. e I. (06/06/84). Advogados: Drs. Wilson Monteiro de Figueiredo e Ambrosina Maia Sampaio.

Belém-Pará, 06 de junho de 1984.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

**RESENHAS DO JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL,
COMÉRCIO E FAMÍLIA, DA COMARCA DA CAPITAL
DO ESTADO DO PARÁ**

Juíza: MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA.
Escrivã: MARIETA SARMENTO.

1ª Vara Cível. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autora: Rute Braga Cavalcante Ganem. Ré: Raimunda Massigulan. Sentença: Vistos, etc. Julgo, por sentença, o arbitramento de fls. 49 a 53, para proceder-se à execução pela quantia de Cr\$ 3.053.443,00, pagas pela requerida as custas restantes. P.R.I. (28/05/84). Advogados: Demócrito Noronha e Paulo Roberto Carneiro.

2ª Vara Cível. EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA. Credora: Banco Lar Brasileiro S/A. Devedores: José Valente Moreira e Cia. Ltda. e outros. Despacho: Sejam avallados, pelo avallador do Juízo, a quem competir a distribuição, os bens penhorados e descritos no auto de penhora de fls. 44 e verso, expedindo-se o competente mandado. (05/06/84). Advogados: Carlos Ferro e Sant'Ana Pereira.

3ª Vara Cível. INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Autora: Rosana Conceição da Silva Melo. Réus: Carlos André da Silva Santos e Valdomira da S. Santos. Despacho: À Conta. (01/06/84). Advogados: Jorge de Mendonça Rocha e Elias Salame.

3ª Vara Cível. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Idilamar Sant'Ana de F. Aquino. Réu: Israel Barros Baia. Sentença: - Parte Final: Não tendo sido purgado a mora, nem a contestação de fls., comprovadas as alegações pelo réu, julgo procedente a presente Ação de Despejo Por Falta de Pagamento, nos termos do art. 19, II c/artigo 52, I da Lei nº 6.649/79, para decretar, como decreto tenho o despejo de Israel Barros Baia, do imóvel que lhe foi locado por Idilamar Sant'Ana de Figueiredo Aquino, sito Travessa Mundurucus, nº 3083, nesta cidade, fixando o prazo de 15 dias para a desocupação do imóvel. Condenando o demandado ao pagamento da multa de 10% sobre o valor do contrato, pena fixada na cláusula décima terceira, e honorários de 15% sobre o valor do débito, custas processuais, tudo devidamente corrigido. P.R.I. (25/05/84). Advogados: Rui Guilherme Carvalho de Aquino e Edir de Souza Brígida.

3ª Vara Cível. DIVÓRCIO. Autor: Mateus Evangelista de Souza. Ré: Cezarina Ramos de Souza. Sentença: Parte Final - Sendo assim, pelas razões acima expostas julgo procedente o pedido, e decreto o divórcio do casal: Mateus Evangelista de Souza e Cezarina Ramos de Souza, expedindo-se o competente mandado averbatório. Condeno a ré no pagamento das custas processuais, honorários advocatícios, que arbitro, utilizando a faculdade concedida no § 4º do artigo 20, do C.P.C. em 3 valores referenciais. P.R.I. (24/05/84). Advogado: Raimundo Wilson Fialho da Rocha.

3ª Vara Cível. AÇÃO INDENIZATÓRIA DE DANOS CAUSADOS POR ATO ILÍCITO. Autora: Cia. Cearense de Cimento Portland. Réu: Banco Brasileiro de Descontos S/A. Despacho: Defiro o pedido de fls. 20, expeça-se a precatória requerida, obedecidas as formalidades legais. (08/05/84). Advogado: Mauro Mendes.

3ª Vara Cível. SEPARAÇÃO JUDICIAL. Autor: Antonio do Carmo Leandro Pantoja. Ré: Joana da Silva Leones Pantoja. Despacho: Designo o dia 21 de junho de 84, às 10:30 horas para a audiência de conciliação. Intimem-se os interessados. (23/05/84). Advogados: Maria Emília Rebelo de Oliveira.

3ª Vara Cível. EMBARGOS DO DEVEDOR. Embargante: Gervásio Protásio Alves dos Santos. Embargada: Map-Forte Ltda. Sentença: Parte Final - Isto Posto. Por tudo que foi analisado, hei por bem de julgar não provado os presentes embargos, considerados, assim, improcedentes para determinar que prossiga-se nos seus termos regulares, a execução, mantendo-se como, subsistente, a penhora descrita em auto de fls. do processo principal. Condeno os embargantes no pagamento das custas do processo, deixando de fazer com relação aos honorários advocatícios e demais cominações legais, porque em se tratando de Embargos à execução, vencidos os embargantes, a condenação em honorários e demais cominações le-

gais, prevista na parte final do processo de execução, cobre todos os incidentes da mesma. P.R.I. (31.05.84). Advogados: João Messias dos Santos e Maria Madalena Garcia Quintas.

3ª Vara Cível. DIVÓRCIO. Autora: Haide dos Santos Couto. Réu: Adalberto Alcântara do Couto. Despacho: Diga a autora sobre a contestação. (01.06.84). Advogados: Benedito Barbosa Martins e Orgehi Jucá Leite Franco.

3ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: Banco de Crédito Nacional S/A. Devedores: Elsuke Yokoyama e Hirofumi Yokoyama. Despacho: Diga o exequente sobre o bem penhorado. (01.06.84). Advogados: João José Maroja.

3ª Vara Cível. SEPARAÇÃO JUDICIAL. Autora: Fátima Maria dos Santos Costa. Réu: Mário Alves da Costa. Despacho: Diga a autora sobre a contestação. (01/06/84). Advogados: Joana Darc de Almeida Barbosa e Waldemar da Silva.

4ª Vara Cível. SEPARAÇÃO JUDICIAL. Autora: Terezinha de Jesus Pinheiro Monteiro. Réu: Egidio Neri Monteiro. Despacho: Intime-se o Implicado a depositar à importância correspondente à pensão alimentícia do mês de abril, no prazo legal e sob as penas da lei; II - Manifeste-se também o separando sobre as alegações contidas às fls. 56/57. (31.05.84). Advogados: Ana Maria França Barros e Luiz Loureiro.

10ª Vara Cível. AÇÃO RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Autora: Colares Ltda. Réu: Waldemar de Freitas Ribeiro. Sentença: Vistos, etc. Homologo por sentença, para que produza os efeitos de direito o acordo de fls. tomado por termo, entre Colares Ltda. como autora e Waldemar de Freitas Ribeiro na Ação Renovatória. P.I. (28.05.84). Advogados: Thadeu de Jesus e Silva e Paulo de Tarso Dias Klautau.

Belém, 06 de junho de 1984.

M. SARMENTO
Escr. Juramentado

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE JUNHO DE 1984

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CIVIL, COMÉRCIO E FAMÍLIA

FORUM: PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - BELÉM-PARÁ

Escrivão: AMILCAR CÂMARA LEÃO.

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Cinema Arte do Pará, por seu Advogado: Dr. Raimundo Costa, requerendo que seja efetuado o depósito em Caderneta de Poupança Banpará, o valor correspondente ao mês de maio de 1984, nos autos da Ação de Consignação em Pagamento que move contra ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição e Empresa Brasileira de Filmes - Embrafilme.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Benedito da Silva Chagas e s/mulher, por seu Advogado: Dr. José Araújo de Figueiredo, oferecendo contestação nos autos da Ação Ordinária que lhe move Paulo Adilson Teixeira Soares.

PETIÇÃO DE: David Moura Souza, por sua Advogada: Dra. M. Aparecida Vidigal de Souza, requerendo a Conversão da Ação de Divórcio Litigioso para a Ação de Divórcio Amigável ou Consensual (David Moura Souza e sua mulher Zuleika Brandão Souza).

Desp.: N. A. I) - Ouvi os cônjuges na forma da lei e verifiquei a impossibilidade de reconciliação e a vontade livre e determinada do casal divorciar-se; II) - Lavre o termo de ratificação; III) - Volte-me os autos conclusos para designação da data em que serão ouvidas as testemunhas arroladas. Dê-se ciência ao M. P.

PETIÇÃO DE: Ilídio da Silva Corrêa, por seu Advogado: Dr. Adelino Simão, requerendo juntada de documentos nos autos da Ação de Despejo que move contra Raimunda Onelma P. França.

PETIÇÃO DE: CONNEL - Indústrias Químicas Ltda., por seu Advogado: Dr. Normando do Carmo Borges, solicitando que autorize a Telepará a desativação do aparelho telefônico de nº 231-4533 - Contrato TPA nº 12506 nos autos da Ação de Execução que move contra Carlos Augusto Reis Carmona.

Proc. Nº 472/82.

ALIMENTOS

Aut.: Lula Ignoto.
Adv.: Waldirio Nunes.
Réu: Heil José Pereira de Lima.
Adva.: Maria Celeste Ferreira.
Desp.: Manifeste-se o M. P.
Proc. Nº 611/82.

ANULAÇÃO DE CASAMENTO C/C PEDIDO ALTERNATIVO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Alfredo Vicente da Costa Reis.
Adv.: Pedro Bentes P. Filho.
Ré: Jaqueline Maria Nunes Reis.
Adva.: Regina de Nazaré R. Santos.
Desp.: Manifeste-se o M. P.
Proc. Nº 274/83.

INVENTÁRIO

Aut.: Júlio de Jesus Luzio Afonso.
Adv.: Artemis L. da Silva.
Ré: Arlene Nazaré Alão Afonso.
Adv.: Celso Pires Castelo Branco.
Desp.: Manifeste-se o inventariante sobre as alegações constantes as fls. 21/22.
Proc. Nº 373/83.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Auts.: Marcelo de Souza Costa e Outra.
Adv.: Laurênio M. Rocha.
Réu: Manuel F. Barbosa.
Adv.: José da C. Corrêa.
Desp.: Vistos, etc... Nada a sanear, legítima e bem representada as partes. Defiro as provas requeridas pelas partes. Havendo necessidade de ser feito uma vistoria no local em litígio, inclusive para verificação da numeração do imóvel em litígio e da alegada construção anexa, com a avaliação da mesma, nomeio o Dr. José Maria David, o qual deverá prestar o compromisso legal, oportunamente, indiquem as partes assistentes técnicos e questionário. O perito indicará o valor de seus honorários a ser depositado pelo autor. Designo o dia 03.08.1984, às 11:30 horas, para a abertura da pericia. P.R.I.
Proc. Nº 97/84.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Reqs.: Hertz Ward de Oliveira e Maria de Lourdes Silva de Oliveira.

Adva.: Elisabeth M. Sparano.
Sent.: Isto posto: Homologo o pedido inicial e termo de ratificação de fls. 14, para que produza seus efeitos legais e decreto a Separação Judicial Consensual de Hertz Ward de Oliveira e Maria de Lourdes Silva de Oliveira, voltando a mulher a usar seu nome de solteira: Maria de Lourdes e Silva. Decorrido o prazo legal expeça-se Mandado de Averbação ao Registro Civil. Custas "ex lege". P.R.I.
Proc. Nº 102/84.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Maria Lage Gomes.
Adv.: Benedito M. dos Santos.
Réu: Raimundo Souza Bandeira.
Adva.: Joselisa Corte Kauffman.
Desp.: Em aditamento ao despacho de fls. 47, determino que o autor se manifeste também sobre a petição de fls. 48, no prazo de cinco (05) dias.
Proc. Nº 114/84.

ARROLAMENTO

Req.: Antônio Lourenço da Silva Sobrinho.
Adv.: Carlos Platilha.
Req.: Maxilmina Martins da Silva.
Desp.: Defiro o pedido de fls. 134. Expeça-se a Carta de Adju-dicação com as cautelas legais.
Proc. Nº 118/84.

DESPEJO

Aut.: Oscar Ferreira Ribeiro.
Adv.: Jorge L. Borba.
Réu: Ivaldo Leal da Silva.
Sent.: Isto posto: Julgo procedente a ação e decreto o despejo de Ivaldo Leal da Silva, do imóvel sito à Avenida Pedro Miranda nº 2316, de propriedade do autor Oscar Ferreira Ribeiro, fixando o prazo de 15 (quinze) dias para a desocupação. Condeno o suplicado no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor atribuído à causa. P.R.I.
Proc. Nº 208/84.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: C. Câmara de Lima.
Adv.: Alberto V. do Couto.
Réu: Moysés Cohen.
Adv.: Frederico Coelho de Souza.
Desp.: Intime-se o suplicado do pedido de fls. 16.
Proc. Nº 219/84.

EXECUÇÃO

Exeq.: Embala — Empresa de Embalagem da Amazônia Ltda.
Adv.: Antônio C. da C. Oliveira.
Exec.: Televisão e Rádio Guajará Ltda.
Desp.: Cite-se.
Proc. Nº 223/84.

ALIMENTOS

Aut.: Nelde Batista dos Prazeres.
Adv.: Antônio Zubi P. de Souza.
Réu: Adevaldo Pereira dos Santos.
Desp.: I) - Arbitro os alimentos provisórios em 20% do salário bruto do devedor excluídos os descontos obrigatórios; II) - Oficie-se na forma da lei, inclusive solicitando-se informações quanto ao salário do devedor; III) - Designo o dia 19/09/1984, às 09:00 horas para a audiência de conciliação e julgamento; IV) - Cite-se, devendo constar do Mandado que o suplicado poderá contestar e oferecer provas na audiência, e, caso não o faça serão consideradas verdadeiras as afirmações dos autores; V) - Intimem-se, inclusive o M. P.

11ª VARA

PETIÇÃO DE: Adelino Lopes Lourenço, por seu Advogado: Dr. Pedro de Moura Palha, requerendo o cumprimento integral do mandado, efetivando-se a penhora de tantos bens quantos bastem para a solução do mesmo nos autos da Ação de Execução que move contra Acleu Raimundo Carvalho Braga.

Proc. Nº 277/81.

EXECUÇÃO

Exeq.: Maria Melo Dias.
Adv.: Artemis Leite da Silva.
Exec.: Haroldo José Pantoja Franco.
Desp.: Manuseando pela 1ª vez este processo, diante do petítório de fls. 19, apresentado pelo Exequente, chamo o presente feito a ordem para suspender o curso do processo pelo prazo de quinze (15) dias, determinando a citação pessoal da Sra. Ana Maria de Arruda Franco, viúva do Executado, bem como de seus possíveis herdeiros, para se habilitarem neste feito, para os fins de direito. Intime-se.

CARTÓRIO RUY BARATA — SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 06 DE JUNHO DE 1984

JUIZO DA 6ª VARA

Requerimento de FINASA S/A., por seu Advogado, nos autos da Ação de Busca e Apreensão que promove contra Teodomiro Cantuária Filho, requerendo o julgamento da ação, uma vez que o réu entregou o veículo - Adv.: Paulo Lamarão.

OBS.: Recebido em 05/06/84.

Requerimento de Maria de Nazaré Santos, por seu Advogado, nos autos da Ação de Reintegração de Posse que lhe move Maura Nobre Gabbay, apresentando contestação - Adv.: Francisco Caetano Miléo.

OBS.: Recebido em 05/06/84.

Requerimento de Maria de Nazaré Santos, por seu Advogado nos autos da Ação de Reintegração de Posse, que lhe move Maura Nobre Gabbay, impugnando o valor dado a causa - Adv.: Francisco Miléo.

OBS.: Recebido em 05/06/84.

JUIZO DA 10ª VARA

Requerimento de Madeireira Pinho Forte, por seu Advogado, nos autos da Ação de Restauração de Autos, que move contra Antônio Marques da Cunha, requerendo cobrança dos autos - Adv.: Raimundo Nonato de Oliveira Nery.

OBS.: Recebido em 05/06/84.

EXECUTIVA

Requerente: VIVENDA - Associação de Poupança - Adva.: Maria Anttonete Machado.

Requerido: Cilde Lins Filgueiras.

Despacho: Designo o dia 18 de julho às 11:00 horas para a realização da praça. Publique-se os editais.

EXECUTIVA

Requerente: VIVENDA - Associação de Poupança - Adv.: Maria Antonete Machado.

Requerido: Antonio Macedo de Oliveira.

Despacho: Designo o dia 18 de julho às 11:30 horas para a realização da praça. Publique-se os editais.

FALÊNCIA

Requerente: Nadir Figueiredo - Adv.: Elias Pinto de Almeida.

Requerido: FEMESC - Ind. e Com. - Adv.: Fernando Wanzeler.

Despacho: Vista ao M. Público para falar sobre o pedido.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: FINASA - Crédito - Adv.: Paulo Lamarão.

Requerido: Teodomiro Cantuária Filho - Adv.: O mesmo.

Despacho: A conta. Arbitro honorários de 10% sobre o valor.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Maura Nobre Gabay - Adv.: Onelme de Nazaré de Lima.

Requerida: Maria de Nazaré dos Santos - Adv.: Francisco Miléo.

Despacho: A requerente para a devida contraminuta.

MARIA INÊZ BARATA

Escrevente Juramentada

CARTÓRIO TRINDADE FILHO

RESENHA Nº 95/84

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO

ESCRIVÃO: CARLOS TRINDADE

EXPEDIENTE DO DIA 06/06/84

Dra. SÔNIA MARIA DE MACÊDO PARENTE - Juíza de Direito da 7ª Vara.

Proc. Nº 7.795 - Separação Consensual.

Separandos: Francisco Pinheiro de Freitas e s/Esposa Raimunda Joana Soares de Freitas - Adv.: Dr. Sebastião Lima Moraes.

Desp.: Baixem à conta.

Proc. Nº 6.705 - A - Separação de Partilha.

Separando: Moacir Pinheiro Ferreira - Adv.: Dr. Ophir Coutinho.

Separanda: Violeta de Moura Ferreira.

Curador Especial: Dagoberto Maia de Carvalho.

Desp.: A Manifestação do Digno Curador Especial.

Proc. Nº 7.562 - Divórcio.

Divorclando: José Marcellino Monteiro da Costa - Adv.: Dr. Paulo de Tarso D. Klautau.

Divorcianda: Nizia Maria Ribeiro da Costa - Adv.: Dra. Mariana Santos.

Desp.: Para inquirição das testemunhas arroladas e que deverão comprovar o decurso de tempo da separação de fato, designo o dia 03 de agosto, às 10:00 horas. Intime-se.

Proc. Nº 7.653 - Separação Judicial.

Separanda: Maria da Conceição Rosário Cardoso - Adv.: Dr. José Guilherme S. Bastos.

Separando: Benedito da Silva Cardoso.

Desp.: Remarco à audiência de conciliação para o dia 27 próximo, às 09:00 horas. Cite-se o requerido com a advertência de que o prazo para contestar começará a fluir da data da audiência. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos pelo devedor em 30% de seus vencimentos a qualquer título. Oficie-se à SESPÁ para que efetue o desconto em folha de pagamento de Benedito da Silva Cardoso.

Proc. Nº 7.785 - Conversão de Separação Judicial em Divórcio.

Requerente: Maria José Barbosa Martins - Adv.: Dr. José Raimundo Farias Canto.

Requerido: Edilson Santos do Carmo.

Desp.: Pronuncie-se o Ministério Público.

Proc. Nº 7.767 - Alimentos.

Requerente: Tânia Alessandra dos Santos Pereira - Adv.: Dra. Edna Brasil Lins.

Requerido: Erivaldo de Jesus Abreu Pereira - Adv.: Dr. Antonio P. Mendes.

Desp.: Baixem à conta.

Proc. Nº 7.775 - Conversão de Separação Judicial em Divórcio.

Requerente: Celina Gonçalves - Adv.: Dr. Márcio O. Brandão.

Requerido: Wolnei Barbosa de Avila.

Desp.: Tendo em vista que o requerido, citado por edital, não contestou o pedido, nomeio Curador Especial o Dr. Paulo Erico de Moraes Gueiros que, intimado, deverá compromissar-se legalmente e pronunciar-se nos autos.

Proc. Nº 7.820 - Procedimento Sumaríssimo.

Requerente: Adel Selaian Banna - Adv.: Dr. Aurélio C. do Carmo.

Requerido: Transportadora Trilunfo Ltda.

Desp.: Cite-se o réu para comparecer à audiência de instrução e julgamento que designo para o dia 02 de agosto, às 10:00 horas, nela oferecendo defesa escrita ou oral e produzindo prova. Se pretender produzir prova testemunhal, deposite em Cartório, 48 horas antes da audiência, o rol respectivo (§ 2º do art. 278 do C.P.C.).

Dra. CLIMENIE BERNADETE DE ARAÚJO PONTES - Juíza de Direito da 8ª Vara.

Proc. Nº 6.222 - Inventário.

Inventariante: Evonira do Nascimento Mantovani - Adv.: Dr. José Wander.

Inventariado: Carlo Mantovani.

Desp.: Por motivo de foro interno, deou-me por impedida para funcionar destes autos.

a) Ilegível

p/CARLOS ALBERTO TRINDADE E SOUZA

Escrivão do Cartório do 7º Ofício Cível desta Comarca

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 06.06.84

SEXTA VARA

ALIMENTOS

Requerente: Francisca Laélia de Oliveira (Adv.: Francisca Almeida).

Requerido: José Batista de Oliveira (Adv.: José Ribamar Castro).

Despacho: "Tratando-se de uma Ação Revisional de Alimentos, o pedido inicial não poderá ser juntados aos autos da Ação de Alimentos que está devidamente terminada, apenas não fazendo coisa julgada conforme estatui o art. 15 da Lei nº 5.478 de 25 de julho de 1978, assim sendo, chamo o processo a ordem, para determinar o desentranhamento das folhas a partir do número 22, e fazer autuação em apenso a Ação de Alimentos e intimar o requerido ao pagamento das devidas taxas, com base no valor da causa que é de 12 vezes o pagamento da pensão definitiva, conforme acordo assinado pelas partes. Intime-se. Belém, 06 de junho de 1984. a) Carlos Gonçalves".

NONA VARA

ARROLAMENTO

Inventariante: Benedito Rodrigues de Almeida (Adv.: Alirio Da-guer).

Inventariado: Filadelfia Martins de Almeida.

Despacho: "Nomeio o requerente inventariante, devendo prestar compromisso legal e declarações preliminares. Belém, 06 de junho de 1984. a) Maria Lúcia dos Santos".

EXECUÇÃO

Autora: SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A. (Adv.: Wilton Nery).

Réus: Isidoro da Silva Figueiredo e sua mulher.

Despacho: "A conta. Belém, 06 de junho de 1984. a) Maria Lúcia dos Santos".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Autor: Emillano de Oliveira Coutinho Neto (Adv.: Izabel Perelra de Lima).

Ré: Maria Elizabeth Bastos Coutinho (Adv.: Ademar Kato).

Despacho: "Conclusos. Belém, 06 de junho de 1984. a) Maria Lúcia dos Santos".

ALIMENTOS

Requerente: Telma Lopes Erichsen (Adv.: Artemis Leite da Silva).

Requerido: Rolf Erichsen (Adv.: Pedro Bentes Pinheiro).

Despacho: "A petição de fls. 25 deve ser desentranhada e autuada em apenso, como Revisão de Alimentos. Belém, 06 de junho de 1984: a) Maria Lúcia dos Santos".

DESPEJO

Autores: Antonio Mário Antunes Martins e outro (Adv.: Ademar Kato).

Ré: F. A. Melreles - Agência de Turismo Ltda. (Adv.: Djalma Chaves).

Despacho: "A conta. Belém, 06 de junho de 1984. a) Maria Lúcia dos Santos".

ORDINÁRIA

Autor: Mário Oliveira Almeida (Adv.: José Campos Ribeiro).

Réu: Francisco Luiz Ribeiro Neto (Adv.: Bernardo Moraes).

Despacho: "Manifeste-se o autor sobre a contestação. Belém, 06 de junho de 1984. a) Maria Lúcia dos Santos".

EXECUÇÃO

Autor: Scala Norte Publicidade Ltda. (Adv.: Monclar Bastos).

Réu: Domanne Confecções Ltda. (Adv.: José Antonio Cavalcante).

Despacho: "Devolvo o direito de escolha ao exequente. Belém, 06 de junho de 1984. a) Maria Lúcia dos Santos".

INVENTÁRIO

Inventariante: Sebastião Pinho Moutinho (Adv.: Vasco Borborema).

Inventariada: Amélia Canelas Villanueva.

Despacho: "Cite-se Emília Moutinho Rezende, mediante Carta. Em avaliação. Em, 06.06.84. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Autor: José Carlos Sampaio Filho (Adv.: Adilson Verçosa).

Ré: Wilma de Fátima Souza Sampaio (Adv.: Dra. Maria Julietta de Carvalho Barra).

Sentença: "Vistos, etc... Homologo o acordo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Assim decreto a Separação Consensual do casal José Carlos Sampaio Filho e Wilma de Fátima Souza Sampaio, expedindo-se o competente mandado averbatório. As petições devem ser desentranhadas, permanecerão nos autos a certidão de casamento e as certidões de nascimento dos filhos. Em, 06.06.84. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

IMPUGNAÇÃO

Impugnante: Afonso Justo Chermont (Adv.: Milton Nobre).

Impugnada: Terezinha Justo Chermont (Ambrosina Sampaio).

Despacho: "Recebo a apelação em ambos efeitos. Vista a apelada. Em, 06.06.84. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 06.06.84

1ª VARA — Proc. Nº 371/83.

EMBARGOS DE TERCEIROS

Embe.: Cândida de Souza Moraes.

Adv.: Cláudio Augusto Montalvão das Neves.

Embe.: MASO - M. A. S. Oliveira & Cia. Ltda.

Adv.: Nélon Cunha.

Despacho: I) - Defiro o pedido de fls. 21, quanto ao ról, em complementação a inicial, feita de conformidade com a determinação deste Juízo, na forma do art. 284 do C. P. C.; II) - Quanto a impugnação do valor da causa, esta deve ser procedida consoante o disposto no art. 261 do C. P. C., pelo que determino à Requerida fazê-lo como aí se determina, para o regular andamento do feito; III) - Cumpra o Cartório, com urgência, a providência determinada no item III do despacho de fls. 20. Em, 06.06.84. a) Rutêa Nazaré Valente do Couto Fortes.

10ª VARA — Proc. Nº 152/84.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embe.: I. N. Crispin - Máquinas e Motores Ltda.

Adv.: Edilson Baptista de Oliveira Dantas.

Embe.: Endicon - Engenharia de Instalações e Construções Ltda.

Adv.: Rosomiro Arrais.

Despacho: Manifeste-se a parte contrária. Em, 05.06.84. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª VARA — Proc. Nº 109/84.

FALÊNCIA

Repte.: Olivetti do Brasil S/A.

Adva.: Vera Lúcia Calandrini de Azevedo.

Reqda.: Chaves & Rendeiro - Comércio e Representação Ltda.

Despacho: Cite-se. Em, 06.06.84. a) Izabel Vidal de Negreiros

Leão.

10ª VARA — Proc. Nº 133/84.

DESPEJO

Repte.: Celeste Barbosa Tavares.

Adv.: Gervásio de Miranda Meireles.

Reqdo.: Walter Bentes Garcia.

Adv.: Dorival I. de Souza Neto.

Despacho: Manifeste-se a parte contrária. Em, 05.06.84. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

HEBAL SARMANHO

Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO
BELÉM, 06 DE JUNHO DE 1984

AÇÃO:- Carta de Sentença - 4ª Vara - nº 064/81

Requerente: Banco da Amazônia S A - Basa (Adv. Dr. Luiz Paulo Santos Alvarez).

Requeridos: A. Fonseca Cia. Ltda. e outros (Adv. Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau).

Despacho: I: Expeça-se carta precatória à Comarca de Muana para avaliação do bem penhorado, no termo judiciário de São Sebastião da Boa Vista. II-Oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Muana, no sentido de ser efetuado o Registro de Penhora; III- Oficie-se ao IAPAS, Receita Pública Federal, Receita Pública Estadual, e Receita Pública Municipal, às 6 juntas da Justiça do Trabalho desta cidade, e INCRA, requerendo as informações solicitadas na petição de fls. 23, parte final.

AÇÃO:- Renovatória de Locação Comercial - 8ª Vara - nº 685/80

Autor: Nagib Charone (Adv. Dr. Ernestino Souza Filho).

Reus: Maria de Nazaré Chaves Corrêa Pinto e outros (Adv. Dr. Ademar Kato)

Despacho: Nada ha de sanear. Defiro a prova oral se arrolada em tempo hábil. Para a instrução, designo o dia 18 de julho às 10:30 hrs. As partes deverão comparecer ao ato. Intimem-se.

AÇÃO:- Ordinária - 9ª Vara - nº 054/82

Autor: D.D Drin Serviço de Desinsetização, Domiciliar Ltda. (Adv. Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda).

Ré: Superdrin Ltda. (Adv. Dr. Egydio Machado Salles).

Sentença: Julgo Procedente em parte o pedido, determinando que a requerida SUPERDRIN LTDA., se abstenha de usar a marca da autora D.d. Drin - Serviços de Desinsetização Domiciliar Ltda., ou seja, a imitação de uma figura humana uniformizada e portando aparelhagem de desinsetização ou dedetização. Condeno mais a ré, ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado da autora, que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação.

AÇÃO:- TESTAMENTO - 11ª VARA - Nº 168/84

Testador: Isidoro Nessim Crespim.

Testamenteiro: Antonio Ailton Ribeiro (Adv. Dr. Antonio Ailton Ribeiro)

Despacho: Manifestem-se os interessados, no prazo comum de cinco (5) dias sobre o presente testamento, e ainda sobre o pedido do testamenteiro formulado às fls. 09 destes autos.

AÇÃO:- INVENTÁRIO - 11ª VARA E PROVEDORIA - Nº 115/83

Inventariada: Francisca Chagas de Holanda.

Inventariante: Renê da Silva Gluck Paul (Adv. Dr. Alirio Franco Daguer)

Sentença: Julgo por sentença, para que produza seus devidos e legais efeitos, o cálculo de folhas, procedido sobre o valor líquido do bem deixado por falecimento de Francisca Chagas de Holanda. Transitada em julgado, expeçam-se as guias para pagamento do imposto de transmissão causa-mortis. Oficie-se à Delegacia Regional da Receita Federal para os fins devidos, bem como à Procuradoria da Fazenda Nacional do Pará, pedindo informação sobre a existência ou não de qualquer débito inscrito como Dívida Ativa da União, do espólio e da inventariada. P.I.R. AÇÃO:- Cobrança (R. Sumaríssimo) - 11ª Vara - nº 195/84

Requerente: Condomínio do Edifício Flávio Neto (Adv. Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda).

Requerida: Terezinha de Jesus Guimarães (Adv. Dr.-)

Despacho: Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia dezesseis (16) do mês de agosto, às 9:30 hrs., na sala deste Juízo. Defiro a prova requerida na inicial. Cite-se a ré, através mandado, dessa designação, para comparecer à audiência marcada, podendo na referida, oferecer defesa escrita ou oral

e produzir provas, consoante do mandado, a advertência do art. 285 do C.P. Civil

ACÃO - TESTAMENTO - 11ª VARA E PROVIDORIA - Nº 217 84
Testador: Júlio de Oliveira Dias.

Testamenteiro: José Duarte de Almeida Santos Filho (Adv. Dr.)

Apresentante Raimundo Paulo de O. Dias (Adv. Dr. Raimundo Paulo de Oliveira Dias)

Despacho: I- Lavre-se o termo de apresentação, processando-o conforme o disposto nos arts. 1125 e 1126 do C.P. Civil; II- Em seguida, digam os interessados.

ACÃO - INVENTARIO - 11ª VARA E PROVIDORIA - Nº 107 84
Inventariado Antonio Augusto Corrêa.

Inventariante Benemerita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará (Adv. Dr. Orlando Antonio Fonseca)

Despacho: I- Admito o processamento do presente inventário sob a forma de arrolamento, com base no estabelecido no art. 1036 do C.P. Civil, com redação determinada pela lei nº 7019 de 31.08.82, nomeando a herdeira legataria Benemerita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará, inventariante, a qual deverá ser intimada para os fins devidos, bem como, determinando seja expedido ofícios à Delegacia da Receita Federal sobre a quitação dos tributos do bem inventariado e à Procuradoria da Fazenda Nacional do Pará, pedindo informação sobre a existência ou não de qualquer débito inscrito como Dívida Ativa da União do espólio e do inventariado; II- Em seguida, diga a Fazenda Pública Estadual sobre as declarações iniciais.

ACÃO - INVENTÁRIO (na forma de arrolamento sumário) - 11ª VARA - Nº 028 84

Inventariado Salomão Anijar.

Inventariante e herdeiro: Waldomira Palmeira Anijar e outros (Adv. Dr. Djalma Chaves).

Despacho: Manifestem-se todos os interessados sobre o esboço da partilha de fls. 47/50, não havendo impugnação, lavre-se o competente termo de ratificação da partilha.

BELÉM, 06 DE JUNHO DE 1984

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL E 2º OFÍCIO DOS FEITOS DA FAZENDA

JUIZO DE DIREITO DA 13ª VARA

ACÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: Maria de Nazaré Lemos dos Santos e Jurandir Reis dos Santos - (Adv. Raimundo de P. Osório)

Final de Sentença: Pelo exposto e por tudo que dos autos consta, é que verificado que foram dos arts. 1.120 e seguintes do C.P.C., é que homologo por sentença, para que produza os seus devidos e legais efeitos o divórcio consensual do casal Jurandir Reis dos Santos e Maria de Nazaré Lemos dos Santos, qualificados às fls. 02 e na forma do pedido. Sem bens a partilhar e sem custas por tratar-se de justiça gratuita. Transitada esta em julgado, expeça-se o respectivo mandado de averbação ao cartório competente, em tudo obedecidas as formalidades legais P.R.I. Belém, 28.05.84. Dra. Maria Helena Ferreira

ACÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: Orlando Farias Dias e Ivone Vieira Dias - (Adv. Leila Moraes)

Final de Sentença Verificado, pois que foram observados os pressupostos legais constantes do art. 1.120 e seguintes do C.P.C., e que decreto a separação judicial consensual do casal Orlando Farias Dias e Ivone Vieira Dias, qualificados às fls. 02 e nas formas do pedido. Transitada esta em julgado, expeça-se o respectivo mandado de averbação ao cartório competente, em tudo obedecidas as formas legais. P.I.R. Belém, 28.05.84.

ACÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE E ALIMENTOS
Autor: Marcos Paulo de Almeida Siqueira - (Adv. Pedro Lima)

Réu: Paulo Cezar Abud de Almeida.

Desp.: I- Deíro a gratuidade requerida. II- Cite-se, através de precatória para a Comarca de Cristalina Estado de Goiás. Belém, 28.05.84.

ACÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Requerentes: José de Souza Bragança e Lucileia de Brito Bragança - (Adv. Florisbela Machado)

Desp.: Deíro o M.P. Belém, 31.05.84.

ACÃO DE ALIMENTOS

Requerente: Ciria de Nazaré dos Santos Bittencourt - (Adv. Dorotéa Boguea)

Requerido: Izaias Nunes Bittencourt

Desp.: Complete o pedido no prazo de 10 dias. Belém, 26.05.84

ACÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: Egidio Rodrigues dos Santos e Maria Lucia de Lima Santos - (Adv. Norma Esteves)

Desp.: Diga o M.P. Belém, 31.05.84.

ACÃO DE ALIMENTOS

Requerente: Raimunda Eliana Batista Ferreira - (Adv. Dorotéa Boguea)

Requerido: Geraldo Miguel de Araújo Ferreira

Desp.: Diga o M.P. Belém, 30.05.84.

ACÃO DE TUTELA

Requerente: Raimunda da Silva Ribeiro - (Adv. Consuelo Melo)

Desp.: Tendo em vista de tratar-se de menores em situação irregular, a competência e da 16ª Vara, do Juizado de Menores. Proceda-se pois à redistribuição. Belém, 15.05.84.

ACÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO

Requerente: Carmelita Alves de Almeida - (Adv. Raimundo Osório)

Final de Sentença: Tendo em vista os efeitos e irregularidades contidas no pedido, e que indefiro o pedido, por ser a petição inepta, na forma do art. do C.P.C.P.I.R. Belém, 18.05.84

JUIZO DE DIREITO DA 15ª VARA

ACÃO DE CONTRA-INTERPELAÇÃO Nº 117 84

Requerente: Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - (Adv. Mª de Fátima Lauande)

Requerido: Antonio Paul Albuquerque

Desp.: Sim. Como requer. Belém, 05.06.84. Dr. Pedro Paulo Martins.

PROCESSO DE EXECUÇÃO Nº 93 84

Exequente: Telepará S.A. - (Adv. Antonio K. Gomes)

Executado: Guaracy de Jesus Castilho Bezerra

Desp.: Contados e preparados. Voltem conclusos. Belém, 05.06.84.

PROCESSO DE EXECUÇÃO Nº 118 84

Exequente: Banco do Estado do Pará S.A. - (Adv. Hipólito Garcia)

Executados: Francineudo Negreiros de Araújo e outros.

Desp.: Diga o R.O.M. Público. Belém, 05.06.84.

PROCESSO DE EXECUÇÃO Nº 116 84

Exequente: Banco do Estado do Pará S.A. - (Adv. Ubirajara F. e Silva)

Executados: Norcon Engenharia Indústria e Comércio Ltda e outros

Desp.: Cite-se. Belém, 05.06.84.

PROCESSO DE EXECUÇÃO Nº 114 84

Exequente: Telepará S.A. - (Adv. Antonio K. Gomes)

Executado: Paulo Sérgio Furtado Soares

Desp.: Cite-se. Belém, 05.06.84.

PROCESSO DE EXECUÇÃO Nº 12 83

Exequente: Banco do Estado do Pará S.A. - (Adv. Ubirajara F. e Silva)

Executado: Adilson de Souza Santos e Outros

Desp.: A avaliação. Belém, 05.06.84.

ACÃO DE ALVARÁ JUDICIAL Nº 113 84

Requerente: Maria de Nazaré Sá de Oliveira - (Adv. Hosanan Oliveira)

Desp.: Diga o R.O.M. Público. Belém, 05.06.84.

ACÃO ORDINÁRIA PARA ENTREGA DE COISA CERTA E PEDIDO COMINATÓRIO E INDENIZAÇÃO Nº 112 83

Requerente: Telvi Wirtli - (Adv. Paulo Wirtli)

Requeridos: Governo do Estado do Pará, Dra. Emilia Belém Pereira e Francisco Pedro da Silva.

Desp.: Por motivo superveniente e se tratar de uma das requeridas a Dra. Emilia Belém Pereira, Julgo-me impedido de funcionar no presente processo. Belém, 04.06.84.

PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 07 84

Exequente: Fazenda Pública do Estado - (Adv. Geraldo Lima)

Executada: Joalheria Takano Ltda.

Desp.: Como requer. Belém, 04.06.84.

PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 36 83

Exequente: Fazenda Pública do Estado - (Adv. Geraldo Lima)

Executada: Simawi Ind. Com. e Exportação de Madeiras Ltda.

Desp.: Sim. Como requer. Belém, 05.06.84.

PROCESSO DE EXECUÇÃO Nº 34 83

Exequente: Fazenda Pública do Estado - (Adv. Geraldo Lima)

Executado: M. A. Gonçalves

Desp.: Sim. Como requer. Belém, 05.06.84.

PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 35.83

Exequente: Fazenda Pública do Estado - (Adv. Geraldo Lima)

Executado: L. A. Solheiro.

Desp.: Sim. Como requer. Belém, 05.06.84.

AÇÃO DE NUNCIACÃO DE OBRA NOVA Nº 100.84

Nunciante: Prefeitura Municipal de Belém - (Adv. Armando Pinheiro)

Nunciado: Geraldo Tuma.

Desp.: Sim. Como requer. Belém, 05.06.84.

AÇÃO DE NUNCIACÃO DE OBRA NOVA Nº 115.84

Nunciante: Prefeitura Municipal de Belém - (Adv. Armando Pinheiro)

Nunciado: Francisco A. Falcão Leal

Desp.: Sim. Como requer. Belém, 05.06.84.

AÇÃO DE NUNCIACÃO DE OBRA NOVA Nº 99.84

Nunciante: Prefeitura Municipal de Belém - (Adv. Carmem Cunha)

Nunciado: João da Mata Moraes da Silva.

Desp.: Sim. Como requer. Belém, 05.06.84.

AÇÃO DE NUNCIACÃO DE OBRA NOVA Nº 105.84

Nunciante: Prefeitura Municipal de Belém - (Adv. Marilene Siqueira)

Nunciado: David Muffarey

Desp.: Sim. Como requer. Belém, 30.05.84.

AÇÃO DE NUNCIACÃO DE OBRA NOVA Nº 106.84

Nunciante: Prefeitura Municipal de Belém - (Adv. Solange Moraes)

Desp.: Sim. Como requer. Belém, 30.05.84.

JUÍZO DE DIREITO DA 14ª VARA DA CAPITAL

RESENHA DO DIA 06 DE JUNHO DE 1984

CARTÓRIO ALUISIO COSTA A.C. - A.J.C.

14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL:

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO:

Aut.: Geralda dos Santos Torres (Adv. Pedro Daltro Cunha)

Ré: Transportadora Triunfo Ltda., rep. por José Miguel A. Filho (Adv. Rubens Nascimento Mota)

Parte Interessada: Maria de Nazaré Rodrigues dos Reis (Adv. José Maria de Lima Costa)

Desp.: O litisconsórcio ativo tem amparo legal. Aguarde-se a realização da audiência. Em, 04.06.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL:

Reqtes.: Lúcia Nunes e Leontina Martins de Abreu (Adv. Maria do Carmo)

Desp.: Vistos, etc... Julgo por sentença, subsistente a presente justificação judicial requerida por Lúcia Nunes, destinando-se a comprovar que a postulante era dependente, economicamente falando de seu filho, Claudionor Nunes, brasileiro, solteiro e que faleceu em 19 (dezenove) de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Oportunamente, entreguem-se os autos a requerente, independente de traslado. P. e Intime-se. Em, 04.06.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA:

Aut.: José Antônio Vieira Figueira (Adv. Joselisa Kauffman)

Ré: Maria de Fátima de Matos Figueira

Desp.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Designo o dia 27 de agosto às 9hs. para a audiência prévia conciliatória. Cite-se a ré para a ela comparecer, ficando ciente de que fluirá a partir da audiência o prazo de resposta, sob pena de revelia. Intime-se, inclusive o M.P. Em, 04.06.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL:

Reqte.: Constância dos Santos Trindade (Adv. Edith C. Lobo)

Desp.: Vistos, etc... Em face da prova documental inclusa e o parecer do digno representante do M. P. defiro o pedido. Proceda-se a retificação lavrado às fls. 78v e 79, do Livro nº 56, no tocante ao sobrenome da genitora da postulante: Lucimar Passos dos Santos. Expeça-se o respectivo mandado, observadas as cautelas legais. P.I.R. Em, 04.06.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE REDUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:

Aut.: Manoel dos Santos Sarral (Adv. Wilson Fialho da Rocha)

Ré: Terezinha Mercedes Nazaré (Adv. Dorotéia Bogéa)

Desp.: Diga o M.P. Em, 04.06.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE JUSTIFICAÇÃO DE ESTADO DE CONCUBINATO:

Reqte.: Celso Ronaldo Rodrigues da Cunha (Adv. Wilhan Cavalcante)

Desp.: Vistos, etc... Julgo, por sentença, subsistente a presente justificação judicial requerida por Celso Ronaldo Rodrigues da Cunha que se destina a justificar o estado de concubinato havido, há mais de cinco (05) anos, com Eleonora Yassuko Matsumoto, vez que foram satisfeitas as exigências legais. Oportunamente, entreguem-se os autos ao requerente, independente de traslado (art. 866). P. e Int. Em, 04.06.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Aliete Conceição Moura de Oliveira (Adv. Luiz Orlando G. Sampaio)

Réu: José Rufino de Oliveira

Desp.: Os direitos do nascituro, ex vi do art. 4º, in fine, do Código Civil, enfeixam-se também na acepção jurídica "alimentos". A doutrina reconhece que "o direito a alimentos é o mais substancial que a ordem jurídica positiva lhe confere". E explicita: "... embora seja o nascituro o titular ativo da relação obrigacional, os alimentos serão prestados a mãe, no sentido de possibilitar sadia e confortável gravidez, ensejando o perfeito desenvolvimento do feto, bem como envolvendo as despesas de assistência médica com o parto". O objeto da ação vertente, pois, permite que este Juízo conheça do pedido de fls. 11. Deve o "quantum" relativo ao Auxílio-Natalidade, ser depositado em Banco, à conta vinculada desse juízo, para ulterior liberação. Oficie-se à Superintendência Regional do INAMPS. Intime-se. Em, 05.06.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE:

Aut.: Patrick Cardoso, menor repr. por sua mãe Maria Lúcia Tenório Cardoso (Adv. Edson Azevedo Parente)

Réus: Herdeiros de: Moisés Machado da Silva

Desp.: Cite-se o pai do falecido, no rito ordinário. Em 05.06.84.

(a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO:

Reqtes.: José Maria da Graça Quintanilha e Adelaide da Luz Monteiro (Adv. Consuelo R. de Melo)

Desp.: Vistos, etc... Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fls. 03, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em, 05.06.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO:

Reqtes.: Francisco Nazareno Pinheiro Nascimento e Maria Benedita do Livramento da Costa (Adv. Florisbela Cantal)

Desp.: Vistos, etc... Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fls. 04, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em, 05.06.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE REAJUSTE DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:

Aut.: Charles Almeida Maciel, menor repr. por sua mãe Maria da Conceição Sales de Almeida (Adv. Raimundo de Paiva Osório)

Réu: Luiz Sérgio Samico Maciel (Adv. Eduardo Henrique Bastos)

Desp.: N.A. Sim. Em, 05.06.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Jean Franck, Fernanda Soares Araújo, menores repr. por sua mãe Sra. Ana Lúcia Pessoa Soares.

Adv: Consuelo R. de Araújo.

Adv: Consuelo R. de Melo

Réu: Rui da Silva Araújo.

Desp.: A. e R. CIs., a seguir. Em 05.06.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Carlos Leandro Valois da Silva, menor repr. por sua mãe Margareth do Socorro Valois da Silva.

Adv: Nazaré G. dos Santos

Réu: José Carlos Lopes da Silva.

Desp.: A. e R. CIs., a seguir. Em 05.06.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:

Reqs: Pedro Dorneles de Vasconcelos e Maria das Graças Rodrigues dos Santos.

Adv: Lima Abreu.

Desp: A. e R. Diga o M.P. Em, 05.06.84 (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:

Reqs: Laércio Paiva de Miranda e Maria Raimunda Lima Ramos

Adv: Dorotéia Bogéa.

Desp: A. e R. Diga o M.P. Em, 05.06.84 (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:

Repte.: Adelaide Lopes da Silva (Adva. Norma Esteves)

Desp.: A. e R. Diga o M.P. Em, 05.06.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL POR MÚTuo CONSENTIMENTO:

Reptes.: José Maria Marçal Tenório e Florinda Dias Tenório (Adva. Maria do Carmo Cardoso)

Desp.: A. e R. CIs., a seguir. Em, 05.06.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Líbia de Fátima dos Santos Tavares (Adva. Dorotéia Bogéa)

Réu: Cesarina Braga Lopes.

Desp.: A. e R. CIs., a seguir. Em, 05.06.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Rosa Helena Leite da Silva (Adv. Epitácio Santana)

Réu: Benedito Paz Garcia

Desp.: A. e R. CIs., a seguir. Em, 05.06.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE NUNCIACAO DE OBRA NOVA:

Aut.: Eugênio do Carmo e Silva (Adv. Francisco Brasil Monteiro)

Réu: Walter Esteves Miranda

Desp.: A. e R. CIs. a seguir. Em, 05.06.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Auts.: Odinete, Odineá, Odivaldo, Odivania, Odinaldo, Odiana, Odinael, Alexandre e Alex Lopes da Silva, menores repr. por sua mãe Benedita Lopes da Silva. (Adva. Nazaré G. dos Santos)

Réu: Isoni Sodré da Silva

Desp.: A. e R. CIs., a seguir. Em, 05.06.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO JUDICIAL

CONSENSUAL:

Reptes.: Juvenal Oliveira Sena e Sara Ribeiro Sena (Adv. Francisco Caetano Miléo)

Desp.: N.A. Sim. Em, 05.06.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DA AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: João Pimentel Cardoso (Adv. Francisco Caetano Miléo)

Ré: Alzibete Socorro Pantoja Cardoso (Adv. Deoclécio da P. Pereira)

Desp.: Autue-se em apenso. Diga a alimentada, no prazo de cinco (5) dias. Em, 05.06.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza da 14ª Vara Cível da Capital.

15º OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS
15ª VARA

RESENHA DO DIA 06.06.1984

Proc. nº 454/83 de DESPEJO

Requerente: FTERPA. (Adva. Rosália de Almeida e Silva)

Requerida: ARMY - Planejamento e Empreendimentos Rurais Ltda.

Despacho: R.H. Contados e preparados voltem conclusos. Belém, 05 de junho de 1984. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 133/82 de DESAPROPRIAÇÃO. (AGRAVO DE INSTRUMENTO)

Agravante: C.D.I. (Adv. Paulo D'Antona)

Agravado: Takuo Yamada (Adv. Antonio Jorge Abelém)

Despacho: R.H. Recebo os presentes embargos, digo agravo na forma da lei, dizendo o agravado. Belém, 05.06.84. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 106/84 de EXECUÇÃO

Exeqüente: Banco do Estado do Pará S/A. (Adv. Hipólito Garcia)

Executado: COINPA - Concreto Industrial do Pará Ltda.

Despacho: R.H. A. Cite-se. Belém, 05.06.84. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 16.124/83 de EXECUÇÃO FISCAL

Autora: Fazenda Pública Municipal (Adv. Augusto Barreira Júnior)

Réu: Adalberto Ernani D. Lobato

Despacho: R.H. Digam os interessados e após voltem conclusos. Belém, 05.06.84. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 85/83 de EXECUÇÃO

Exeqüente: Banco do Estado do Pará S/A. (Adv. Aloysio Campos)

Executada: Gráfica Miranda Ltda.

Despacho: Digam os interessados e após voltem conclusos. Belém, 05 de junho de 1984. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 85/83 de EXECUÇÃO (Embargos à Arrematação)

Embargante: Gráfica Miranda

Embargado: Banco do Estado do Pará S/A. (Adv. Aloysio Campos)

Despacho: Contados e preparados, voltem conclusos. Belém, 05.06.84. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 76/84 de MEDIDA CAUTELAR (ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO)

C / COM OBRIGAÇÃO DE FAZER)

Autor: Construtora Alcindo Vieira - CONVAP S/A.

Réu: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

Despacho: R.H. Digam os interessados e após voltem conclusos. Belém, 05.06.84. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 76/84 de AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: COSANPA (Adv. Frederico Coelho de Souza)

Agravado: CONVAP S/A.

Despacho: R.H. Recebo o presente agravo na forma da lei, dizendo a agravada. Belém, 05.06.84. Dr. Pedro Paulo Martins.

Belém, 06 de junho de 1984

ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO

Escrivã

JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Procs. nºs. 1750/81 e 1745/83 - 3ª JCJ

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 13 de julho de 1984, às 16:40 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o

maior lance para os bens penhorados na execução movida por FRANCISCO VIANA DE OLIVEIRA e EURICO ALMEIDA XAVIER, contra Madeiras Gerais S A - MAGESA., bens esses encontrados e que são os seguintes:

Um (01) : Lixo-motor, denominado "São José", inscrito na Capitania dos Portos do Estado do Pará e Amapá, sob nº 15.369, classificação 2-C-E, construção em aço, 34,52 metros de comprimento, boca 7,40 metros, pontal 1,73 metros, contorno de 10,85 metros, tonelagem bruta e líquida respectivamente de 174.537 e 120.460 toneladas, tonelada porte bruto 146.030, equipado com

dois motores diesel MWM, com 220 HP, no estado, no valor de Cr\$-15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 05 de junho de 1984. Eu, Maria dos Anjos de S. Corrêa, Téc. Judiciária, AJ-021.A datilografei. E eu, Descartes Furtado de Araújo, Chefe da Secretaria, subscrevo.

RAYMUNDO WALTER DA LUZ

Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da 3a. JCJ de Belém
(G. Reg. nº 5.617)

4a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO e JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Rider Nogueira de Brito,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 23 de julho de 1984, às 15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior

lanço s/avaliação bem penhorado na execução movida por DÁRIO RIBEIRO DA COSTA, contra Construtora Villa Rica Ltda., bens esse encontrado à Rua Conceição, nº 2877 - Cremação e que é o seguinte:

Direito de uso do terminal telefônico número 224-4416 e suas respectivas ações, categoria residencial, avaliado em Cr\$-800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros).

Valor Total da Avaliação: Cr\$-800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 31 de maio de 1984. Eu Iná Conceição do Couto, Técnica Judiciária, datilografei. E eu, Maria de Lurdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz do Trabalho - Presidente da 4a. JCJ de Belém
(G. Reg. nº 5.590)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Proc. 5ª JCJ-1415 e 1416/82

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17 de julho de 1984, às 16:05 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Sebastião Donizete Oliveira e Raimundo da Conceição Palheta, contra Bel-Print Autoadesivos Ltda., bens esses encontrados à Rodovia Bernardo Sayão nº 5035 e que são os seguintes:

Uma (01) máquina flexográfica, marca Ibirama cor verde, fabricada por Daferner e Rosumek Ltda., com motor marca WEG, nº 80 L-0576, elétrico, no estado, avaliada em Cr\$-800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros).

Uma (01) máquina de Etiquetas, marca Ibirama (batida), cor verde, elétrica, fabricada por Daferner e Rosumek Ltda., com motor marca WEG, nº 80 L-0875, 1 CVA, no estado. Avaliada em Cr\$-500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Uma (01) cortadeira Ibirama, cor verde, fabricada por Daferner e Rosumek Ltda, com motor marca WEG nº 80 L-0776, 1 CVA, no estado. Avaliada em Cr\$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 31 de maio de 1984. Eu, Léa Sílvia Lopes Moraes, Aux. Jud. TRT 8a. AJ-023-A, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria da 5a. JCJ - Belém, Diretor de Secretaria, subscrevo.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz do Trabalho Substituto, no Exercício da Presidência da 5a. JCJ de Belém.

(G. Reg. nº 5.609)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de cinco 05 dias)

Pelo presente Edital, fica citado o senhor ALFREDO DE SOUZA, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 6a. JCJ-382/84 em que é reclamado CMEL Carneiro Monteiro Engenharia S/A, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a Execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-11.541,92 (onze mil quinhentos e quarenta e um cruzeiros e noventa e dois centavos) correspondente às Custas Judiciais devidas à Fazenda Nacional, no processo acima referido. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra proceder-se-á à penhora de tantos bens, quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos primeiros dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Ana Margarida Reis, Técnica Judiciária, datilografei. E eu, João Brito Chefe do Setor de Execução, subscrevo.

ANTONIA CAMPOS SERRA

Juiza do Trabalho Substituta

(G. Reg. nº 5.611)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. (Ref. Proc. 6ª JCJ-364/83.)

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 06 de julho de 1984, às 13:00 horas, na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, 750-3º andar, 3º bloco, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por Maria de Fátima R. do Santos, contra Yemi Yahiza Samtine, bens esses encontrados no Km-16, às margens da estrada McJú Acará - localidade denominada "Ateuzinho", e que são os seguintes: - Dois Lotes de Terras Agrícolas de aproximadamente Cinquenta (50) Hectares, situadas no Km-16, às margens da Estrada Mojú/Acará, localidade denominada de "Ateuzinho", bem como suas respectivas benfeitorias. Os referidos lotes encontram-se devidamente registrados possuindo escritura pública no do Município de Acará.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém de 28 de maio de 1984. Eu, (Antonio M. Lopes - Aux. Jud.), datilografei. E eu, (João Sousa de Brito), Chefe do Setor de Execução, p. Chefe da Secretaria, subscrevo.

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO

Juiz do Trabalho, Presidente.

(G. Reg. nº 5606)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. Stéleo Bruno dos Santos Menezes

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL Nº 044/84

A Dra. Yvone Santiago Marinho, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que foram deferidos os seguintes eleitores: Rosely Marcondes, Antonio José Dias Paiva Panacampo, Antonio Joaquim Lopes Costa, Almir Ferreira Pimenta, Carlos Eduardo Miranda de Souza, Jair Wachtel, Eugênio do Socorro Freire Fernandes, Nivaldo José Costa de Brito, Alacid Almeida Barreto, Rosângela de Jesus Cardoso Piedade, Moisés Barros dos Anjos, Pedro Nazareno Barbosa Júnior, Alexandre Edson Mendes dos Santos, Carlos Nazareno de Oliveira Silva, Antonio Josivaldo da Silva Santos, Ana de Nazaré Marques dos Santos, Regina Lúcia de Souza Conceição, Dêlcio José Serrão Carneiro, Waldemir Gomes da Silva, Lenise Benjamim do Carmo, Estácio de Moraes Pereira, Daniel Carlos Nascimento Serpa, Luiz Alberto Pimentel da Silva, Terezinha Cristina Vilhena Cardoso, Tânia Regina Souza Barbosa, Juarez Mendes Rodrigues, Carlos Alberto Maciel Soares, Paulo Evandro Reis Santiago, José Wilson Rebouças, José do Mar Ferreira, Ana Maria Assis Santiago, Alaércio Portilha Castro, Luiz Guilherme Vieira da Silva, Marilene Pereira da Costa, Marta de Mello Lima, José Antonio de Moraes Carvalho, Claudecy Antonio Barata Pinho, Edson dos Santos Alho, Luiz Eduardo Soares da Silva, Mirla Cássia Costa Guerreiro, Rinaldo dos Santos Barata, Rosângela Santos Lopes, Wilma Gonçalves Pina, Cirleyde Amador do Nascimento, Flávia do Socorro Barreto dos Santos, Lincoln Movilha de Andrade, Marcio Moura do Nascimento, Frank José Ferreira de Souza, Francimar da Silva Dias, Benedito Costa Machado, Calmina da Costa Souza, Sue-li da Silva Lobato, Manoel João Barbosa da Cruz, Adnaldo Azevedo do Nascimento Belém, Kleber Albuquerque Machado, José Antonio da Silva, Ildo Pereira de Souza, Antonio Gonçalves de Novaes, Sandra Maria Almeida da Costa, Clóvis Jorge dos Anjos da Costa, Edilson da Silva Cardoso, Humberto de Oliveira Rodrigues, Francisco Batalha de Oliveira Filho, Reginaldo Santos Conte, Kátia Suely Cruz de Freitas, Maria de Nazaré Pinheiro Machado, Maria do Carmo Batista Rodrigues, Celita Soares de Souza, Leda Terezinha Gomes dos Reis, Edilson Rodrigues da Silva, Gilberto Matos da Rocha, Maria de Jesus Ferreira Tito, Jacemir Monteiro Rogério da Silva Garcia, Rose Mary Ordonês da Costa, João Ivan Novaes Monteiro, Roberto Carlos Sales Botelho, Vânia Adelaide de Oliveira Mendes, Maria Sinéa de Souza Sobrinho, Maria Gorete Rodrigues Cardoso Guedes, Karla Nazaré Silva Mubarak, Elton Ribeiro Silva, João Carlos Dias Mendes, José Manuel Damous, Benedito Moraes Alves, Clarindo Barbosa Machado, João dos Anjos Marques, Jorge Haroldo Teixeira dos Santos, Maria do Socorro Nogueira da Silva, Ruth Maria Damasceno de Andrade, Maria Raimunda Mendes Chagas, Francilúcia Barbosa Tavares, Leide Farias Lima, Maria Helena Alves da Silva, Ozolias Antonio Gomes da Costa, Leslie Roseli dos Santos Borges, Raimundo Nonato Noronha dos Santos, Eloisa de Azevedo Pedreira, Edson de Lima Almeida, Paulo Sérgio da Silva Pereira, Ana Maria Freire Nôia, Cassilda dos Santos Guimarães, João Alberto de Jesus Noronha, Precilo Joseli Costa, Raimundo Lina Barros do Nascimento, Mário Roberto da Silva Miranda, Oneide Maria Silva Castro, Rodeane Pinheiro Bermejo, Marcelo Afonso Teixeira Chagas, Manoel de Jesus Pamplona Leal, Luzinete Corrêa Monteiro, Delma Barbosa Silva, Antonio Cézar Vasconcelos, Marly Duarte de Souza, Maria Vanja Reis do Nascimento, José Carlos Chagas Monteiro, Benedita Dias da Silva, Auzela Maria Silva Oliveira, Francisco Wilson Vieira de Souza, Jaime Rodrigues, Manison José Silveira Santos, José Francisco Fernandes Silva, Rosana Maria dos Passos Rocha, Liciléa Nascimento da Silva, Carlos Alberto Mesquita dos Santos, Carmen Silvia Silva Martins, Eugênio Marques de Souza, Hugo dos Santos Amaral, João Damasceno Marinho Costa, José de Ribamar Cruz Pinheiro, Manoel Ribeiro Mendes, Maria do Socorro Ferreira da Cruz, Herenilda Araújo Batalha, Nazareno de Jesus Silva dos Santos, Regina Lopes de Melo e Silva, Rui Souza da Silva, Wani-dilson Farias da Costa, Raimundo das Graças Jaime da Fonseca, Benevenuto Ferreira Modesto Neto, Albertina do Socorro Silva, Francineide Nazaré do Vale Valino, Gilberto Carlos Moraes Silva, Maria do Socorro Gonçalves Barbosa, Maria Heloisa Nascimento de Souza, Nelma Rocha Borges, Nivaldo Vale de Oliveira, Rosa Suely dos Santos Souza, Maria Regina Santos da Cruz, Francisco das Chagas Santos Moraes, Antonio Fernando Vaz da Rocha, Ro-

naldo dos Santos Lemos, Jaime Gonçalves Ruiz Júnior, Manoel Bernardo Goldenberg, Raimundo Rodrigues Mescouto, Joaquim Calandrine Muribeca, Eduardo Antonio Bezerra Silva, Antonio Neves Nascimento, Venâncio de Castro Ribeiro, Maria das Neves Oliveira, Alirio Gonçalves de Oliveira, Carlos Dias Bezerra, Almir Barbosa de Miranda, James da Silva Lima, Agenor Teixeira de Abreu Júnior, Sandra Suely Lins Brito, Marco Antonio Santos de Oliveira, Lillian Cristina Moura Lima, Ana Célia Gomes do Espírito Santo, Waston José Oliveira Ferreira, Antonio Cardoso de Brito Filho, Marta da Silva Barreto, Jussié Claudionor Lisboa Garcia, João Thadeu Alves Miranda, Francisca Coelho de Lima, Divana Mendonça dos Santos, Antonio Souza Aracati, Sérgio José Mira Galvão, Celso Afonso Bravo da Fonseca, Francisco Mário Pires dos Santos, Maria de Fátima Machado de Souza, Solange Mercês Farias, Maria Marli Oliveira da Silva, Áurea da Cruz Vaz, Maria da Conceição Corrêa Pereira, Maria de Lourdes Araújo Costa, Maria do Socorro Carneiro Pantoja, Mônica Suely Azevedo da Silva, José Maria Cunha da Silva, José Luiz Fonseca de Souza, Maria Iza-nete Gomes Freire, Neuza Batista dos Santos, Nauro José Gama Abreu, Heloisa Helena de Miranda, Ana Lúcia dos Santos Teixeira, Carlos Alberto Risoenho de Farias, Maria do Carmo de Jesus Moreira, Sebastião Tavares de Souza, Sidne Fernando Monteiro, Maria Elza Nunes de Aviz, Marinete Vieira da Cruz, Marinete Ribeiro do Rosário, Rosângela do Socorro Oliveira Silva, Renilza Cardoso Gurjão, Vânia Regina Souza da Costa, Vilson Furtado da Costa, Jorge Prado Queiroz, Maria da Conceição Sacramento Freitas, Maria Eliana Santos da Silva, Damaris dos Santos Soares, Francisco da Silva Monteiro, José Júnior Viana Cunha, Moisés Ribeiro de Melo, Salene Carvalho Negrão, Sonia Maria Silva da Cruz, José da Silva Borges, João Tomaz Matos de Oliveira, Maria Eunice da Silva Farias, Ana Dircina de Araújo Moura, Edilene Alves da Costa, Fernando José Barros Teixeira, Dircene do Socorro de Oliveira, Roseane Fonseca dos Santos, Raimundo Soares da Silva, Rosana de Fátima Pamplona da Silva, Mauro Rodrigues da Silva, Marly Silva Ferreira, Maria Raimunda Figueiredo da Silva, Elias da Fonseca Reis, Roberto Carlos Gomes Souza, Ronildo Teixeira dos Santos, Rosana Alves dos Santos, Ivana Casseb de Abreu, Admilson Pinto de Melo Filho, Aluisio José Bruno Pires, Rui Guilherme Souza Reis, Maria Eliana Barbosa dos Santos,

Moisés Sena Pereira Rodrigues, Maria Elizabet Padilha de Brito, Cassiano Serrão Gonçalves, Edivaldo Ramos Santos, Antônio Cordeiro dos Reis, Lucilene da Conceição Nascimento Neves, Glória Dias de Moraes, Roberto Nonato Nunes Silva, Elizabete Valdez Vieira, Luiz Osvaldo Pinto dos Santos, Elielso Pinto dos Santos, Arildo Benedito da Costa Ferreira, Elena Juko Umemura, Paulo Roberto Guimarães Campos, Mário Sérgio Coelho de Souza, Valdeci Corrêa Pereira, Milton Carlos Ribeiro Meireles, Círia Maria da Silva, Anatórcia dos Anjos Souza, Cândida Marinho de Lima, Antônio Carlos Gonçalves de Oliveira, Raimundo Silva de Freitas, Glaudemir Pinheiro de Lima Florêncio, Marinete Luzia Garcia de Oliveira, Célia de Souza Corrêa, Dorival Avelar dos Santos, Antônio Silva Negrão Gomes, Antônio Carlos Cascaes da Silva, Francisco Paulino Pereira da Silva, Cláudio Solange Pontes Vasconcelos, Carlos Alberto Bentes, Antônio Carlos Cardias Lima, Luciene Souza Padilha, William Pelter Vilhena Brazão, Sílvia Suely da Silva, Julieta F. Gadelha, Gean Carlos Ferreira Dias Araújo, Nilza Corcinho Moura, Widemarques Fernandes Gomes, Carlos Mauricio Nery da Costa, Jorge Souza Oliveira, Ane Celeste da Silva Vieira, Ruidival da Silva, Rosely Souza Nascimento, Noemii Suely Silva Hermes, Eulénice de Souza Soares, Alex Pereira Corrêa, France Léa Santos de Jesus, João Carlos Carneiro da Silva, Maria José Pastana do Nascimento, Maria dos Santos Cabral Mascarenhas, Mariestela da Silva Saraiva, Selma Helena Lima do Carmo, Roslena Lourenço de Farias, Deborah Cristina Fontel Farias, Marilena Caripunas Carvalho, Marlene do Socorro Maia Gomes, Lúcia Helena Leitão de Andrade, Kátia do Socorro Campos Ripardo, Alberto Paiva Farias, Afonso Araújo da Silva, Ivan Gonçalves da Silva, Núbia de Vasconcelos Meirella de Nazaré da Silva Queiróz, Fabiano da Silva Dergan, Maria Oneide Brito dos Reis, Ada Souza Meireles, Cláudia Cristina de Lima e Silva, José Rivadávia de Miranda Serrão, Rosenilde de Farias Gomes, Rosana de Souza Tapajós, Ronaldo Paulo da Conceição Barbosa, Ronaldo Moura Paixão, Ana Cristina Fernandes de Alcântara, Gilberto Santos da Mota, Iolanda Rodrigues da Silva, José Guilherme Soares Haber, Moisés Marques Mendes, Waldeci Monteiro da Silva, Vanda Suely Ramos

da Silva, Raimundo Aristeu Barra Lopes, Orlando Elídio Cardoso Júnior, Lilda Ramos dos Santos, Mariano Miguel Lopes Pereira, Ana Wanderley Moraes Martins, Marlene do Socorro Pereira de Medeiros, Nelma Célia Pereira dos Santos, Sandro Dantas Moreira, Waldiléia Nobre da Silva, Waldecir Nobre da Silva, Antônio Miguel Tavares, Ediléia dos Santos Oliveira, Ivone Pinheiro de Castro, José Castro de França, Maria José Coimbra, Maria Creuza Pinto da Silva, Rosângela Braz, Benedito Pereira dos Santos, Lídia Ferreira Amorim, Sônia Akemi Yocajama, Carlos Luiz Ribeiro da Costa, César Oliveira da Trindade, Cláudio Miranda da Silva, Josefa Ribeiro Everdosa, Maria de Nazaré Rocha da Silva, Tereza Cristina da Silva Costa, Walquíria Teixeira Torres, Ana Maria da Conceição Souza, Célia Maria Amador dos Santos, Elza Miranda Souza, Luiz Cruz da Silva, Maria Lúcia da Silva Silva, João Roberto Ferreira de Souza, Lucirene Araújo Barbosa, Maria Marlene da Cruz Cardoso, Maria de Nazaré Brito Corrêa, Reginaldo Sarges da Cruz, José Carlos Ferreira Júnior, Luiz Alberto Gomes Corrêa, Ana Cristina Pereira Nacif, José Macedo, Arismar Ferreira Bastos, Raimunda Soares do Espírito Santo, Maria das Mercês Monteiro Ramos, Luiz Alberto Pereira da Silva, Jaciléia Silva da Silva, Maria Rosa de Souza, Maria do Socorro Xavier da Silva, Otávio Augusto de Jesus Lima, Moisés da Silva Ramos, Carlos Alberto Dias Flexa, Paulo Sérgio Leite Monteiro, Rosiane de Nazaré Silva de Souza, Maria Regina de Lima Pessoa, Gerson da Silva, José Guilherme Mendonça Moreira, Cícero Salvador de Lima, Ciramar Rodrigues Silva, Raimundo Assunção Silva Barros, Maria da Penha da Silva Trindade, Lucilene Lima da Silva, João Batista Ferreira de Araújo, Benedita de Jesus Ferreira, Rubens Pantoja Trindade, Wanderley Felix de Almeida, Antônio Carlos Pimentel Pinto Júnior, Eliana do Socorro Nascimento Oliveira, Onélia Oliveira Rosa, Maria Sebastiana Amorim Pina, Iêda Andrade de Araújo, Alcivan Assis de Oliveira, Ernestina Seabra Barros, Edna Baulhosa Ramos, Emiliano Alves da Silva Júnior, Rose Mary Rodrigues da Silva, Luiz Carlos Cunha, Raimundo Nonato Moraes Damasceno, Pedro Luiz Silva Castelo, Márcia Roberto Quadros Martins, Josemilton dos Santos, Edvaldo Barros Moreira, Sandra Moraes Miranda, Rosivaldo Bittencourt Gonçalves, Rosely da Trindade Nunes, Wânia Gonçalves Costa, Olivaldo Lacerda Araújo, Sílvia Regina Oliveira Alves, Nazaré de Souza Freitas, Márcia Nazaré Corrêa de Souza, Lucínio Antônio Chaves dos Santos, Lucimar Ferreira da Silva, Lucinaldo Gomes de Lima, Luiz Flávio Coelho de Souza, Leuzamira do Socorro Silva Lopes, Maria de Nazaré Duarte de Lima, Maria do Socorro Neri da Silva, Mauro Odilson Ferreira de Paiva, Neuzarina Farias Sacramento, Pedro Sérgio Gonçalves Duarte, Renato Almeida de Souza, Sandra Lúcia da Cruz Souza, Socorro Nazaré de Souza Miamas, Telma Nunes Koury, Telma Cristina Silva Gomes, Carlos Afonso de Lima Pinheiro, Celina dos Reis Garcia, Anali dos Santos Silva, Maria de Lourdes Moraes Moreira, Maria Norma Gonçalves Gomes, Cassandra do Socorro Dias Moraes, Antônio Fernandes Moraes Moreira, José Benedito Rodrigues Ferreira, Raimundo Benício Lopes da Silva, Vera Lúcia Carvalho Costa, Francisco Carlos Lopes Garcês, Augusto da Paixão Lopes Monteiro, Antônio Regildo de Araújo, Iratan Ulisses da Silva, Irenildes Francisca da Silva Albuquerque, Mariney Dolzary da Costa, Luiz Wallace Araújo de Jesus, Giane Waldéa Rosa de Lima, Maria de Nazaré Ramos de Almeida, Maria Bernadete Costa de Oliveira, Osvaldo de Almeida Leite, Raimunda Helena Azevedo Corrêa, Raimundo Crisóstomo de Oliveira Júnior, Ivanilce do Socorro Santos Sandim, Iranildes Gomes do Carmo, Elias Barrôso da Cruz, Aíbia Couto Santiago, Afonso Jorge Brito Nascimento, Álvaro Luiz da Silva Sampaio, Rubens Reginaldo dos Santos Neves, Raimundo Nonato Lacerda dos Santos, José Carlos dos Santos Damasceno, Izamires Dias Miranda, Clécia Conceição Pereira Cruz, Cristina Lúcia Raiol do Espírito Santo, Hergozina Ribeiro dos Santos, Jamília Barros da Silva, Vânia Maria Eluan Lima, Sílvia Caroline de Brito Salgado, Paula Monteiro de Araújo Régio, Paulo Sérgio Oliveira, Maria Elinete da Silva, Marco César de Góes, Maria do Socorro Amador, Maria Lúcia Chaves, Demétrio Azevedo Mussi Filho, Graciete Mendes dos Santos, João Amaro Ferreira Neto, Náira Luzia Pina Silva, Lucilene do Socorro Tavares, Gomes, Emilinha dos Santos Macedo, Cleozenes Ubiratan Brasil de Oliveira, Hermínio Pessoa Júnior, Jocélia Costa Ferreira, Rosana Kátia Carvalho de Azevedo, Reginaldo Silva dos Santos, Tânia Maria Pereira Monteiro, Wilson José de Souza, Fernando Chaves Alves, Denise Maria Pastana Sampaio, Cíntia Maria Cordeiro de Farias, Chintia Denise Rodrigues Santos, Janeide Maria Farias Moreira, Lucineide Igreja Soares, Luiz Neves da Silva, Lucirene da Silva Nascimento, Léa da Silva Rosa, Leonardo da Silva Costa, Maria Eliane de Almeida Lopes, Moacir Varlindo Rodrigues Mota, Manoel José Coelho de Souza, Maria Zuleide do Rosário, Rosemary Matias Ferreira, José Luiz Ribeiro, Carneiro,

João Vianei Corrêa da Silva, Eliete Medeiros Pimentel, Alberto Pessoa Saldanha, Raimundo da Conceição Danin, José Danilo da Costa Souza Filho, Raimundo de Jesus Brito Trindade, Carlos Natanael Santiago Falcão, Lídia Santos Machado, Márcia do Espírito Santo da Silva, Sônia do Socorro de Oliveira Brandão, Virgíline Oliveira de Souza, Wanda Pena da Silva, Werná de Nazaré Corrêa Luz, Josemar Matias Brandão da Silva, Ivo Souza Viana Filho, Guedes Coimbra da Cruz, Flávio Barbosa Baíma Júnior, Emilia Jurmi Kikuchi, Elda Cristina Bernardes Pereira, Cedi Lopes Dias, Antônio Luiz Matos, Ana Lígia Passarinho dos Santos, Ananete Oliveira da Costa, Amarildo da Trindade Costa, Sandra Helena Damasceno Costa, Carlos Ernesto Gonçalves de Almeida, Keila Regina do Nascimento Xavier, Mário Augusto Ito, Arildes Terezinha dos Santos Brasil, Ana Lúcia Mota Uchôa, Rosalina de Fátima Pena de Carvalho Campos, Ironildo Pimentel da Silva, Heraldo Max da Cruz Cardoso, José Orlando de Oliveira Júnior, Maria Cristina Pereira Lopes, Raimundo Nonato Silva Santos, João Marinho Alencar Filho, Maria de Fátima da Silva Azevedo, Sebastião da Silva Pereira, Diva Maria Brito dos Santos, Ângela Maria Ribeiro de Souza, Socorro Conceição Purificação Ramos, José Ribamar Damasceno da Silva, Carlos Bernardo Leite da Cunha, Suelena Ribeiro Dias, Gilberto Furtado Guimarães, Maria do Socorro dos Reis, Paulo Sérgio Conceição Lopes, Maria Cristina Galvão Lobato, Luiz Otávio do Carmo Reis, Jorge Luiz Pires da Silva, Marilena do Socorro Reis Soarês, Maria da Conceição Fonseca Cardoso, Policarpo da Costa Cunha Filho, José Bernardes Martins Soares, Maria de Nazaré de Jesus Pereira, Rosilene de Jesus Belo, Roberval Moura Ferreira, Valdecy Conceição da Silva, Deuzarina Maria Brazão do Carmo, Adilson da Silva Borges, Cecília Reboulhier Dias, Paulo Sérgio Caldas Dias, Joel Baia Lima, Maria Helena Costa Pereira, Marco Valério de Albuquerque Vinagre, Vilanr Matos de Araújo, Terezinha dos Santos Alexandrina Reis, Adilson José Alves Monteiro, Manoel Siqueira Monteiro, Ricardo Barreto de Souza, Antônio Gomes de Oliveira, André Lobato, Augusto Jorge Leni Lobo, Helena de Fátima Lopes Alves, Cídia Maria Rosário da Costa, Otávio Jorge Rangel Antunes Filho, Márcio Augusto Martins Pantoja, José Flávio Leal de Lima, Arnóbio Baltazar da Conceição, Zulair dos Santos Lima, Valdeniza do Socorro Lopes de Oliveira, Sérgio Conceição Costa, Mário Souza da Costa, Rosângela Maria Nascimento Neves, Maria Cirlema de Carvalho, Maria Sueli de Carvalho, João Roberto Duran dos Santos, Denize Lúzia Nery da Cunha, Wanderléia Lima Menezes, Peri Augusto Mota Bentes, José Claridó Rodrigues Helles, Iza Cláudia Ferreira da Fonseca, Francemarina Saraiva dos Santos, Francemery Saraiva dos Santos, Maria de Fátima Costa Almeida, Antenor de Souza Santos, Cirene Cruz da Silva, Cláudia Cristina da Silva Gomes, Helen Maria Filocreão Coimbra, Maristela Calandrine de Oliveira, Rosana da Silva Reinaldo, Milton Sérgio do Nascimento Alencar, Sônia Souza Beltrão, Jair Cereja da Silva, Carlos Antônio Ferreira, Antônio Wilson Marques, Ana Margaret de Alfaia Oliveira, Augusto Amaral do Nascimento, José Carlos Monteiro de Almeida, Marco Antônio dos Santos, Raimundo da Ivaldina dos Santos Silva, Rodolfo Luiz da Silva, José Esteves Monteiro, Jacemira Amaral Pinto, Elízia Mesquita Marques, Albino José Silva Barbosa, Ana do Socorro Azevedo Moraes, Roberto Carlos Fonseca Gomes, Maria Lucibela Cardoso dos Santos, Ivanildo Rodrigues, Edilson Gomes Araújo, Maria da Conceição Lopes Pinheiro, Odiléia Mendes dos Santos, Leocádio Pereira dos Santos, Nazaré Borges de Freitas, Raquel Borges de Cristo, Aíria Lúcia Vânia do Nascimento da Silva, Sebastiana Dias Vania Nascimento da Silva, Sebastiana Dias Neves, Edson Ramos da Silva, Altemir Leal Souza, Ivanilde Cruz de Moraes, Líria Regina Guiomar de Souza, Maria Cristina Maia de Araújo, Delcio Oliveira Mesquita, Nilma do Socorro Quaresma Ribeiro, Varya Elizabeth Martins da Conceição, Elizabeth Costa da Silva, Telma Lucia Bittencourt Pessoa, Suglea Rejane Leite Magalhães, Silvana Lisboa, Ricardo Pedro Marques Ferreira, Paulo Afonso Andrade Silva, Maria Augusta de Cristo Chaves, Maria Benedita dos Santos Carneiro, Maria Ivaneide Trindade de Souza, Iranilde da Costa Castro, Luiz da Costa Jozino, Maria Jacirema Maranhão, Negrão, Domingas Rodrigues Cabral, Claudio Maria Menezes de Alcantara, Maria Silva dos Santos, Adelina Batista Pantoja, Liz Silvana Marques da Silva, Katia Regina de Oliveira Palheta, Alexandre Lopes Dutra, Magaly Anais dos Santos, Sérgio Cascaes Brito, Simone Brito Barbosa, Teodomira Nazaré de Oliveira Palheta, Pedro Paulo Amorim Barata, Anete Soeiro da Costa, Carlos Henriques Lins Fernandes, Marco Aurelio de Atayde Carvalho, Luziman João da Silva Rodrigues, Raquel de Nazaré Marques Cota, Ronaldo Dergens Ferreira Diniz, Maria Ant da Silva Cunha, Maria Selma Souza da Silva, Maria de Nazaré dos Reis do Amaral, Geraldo Souza Martins, Eliana Negrão Castro,

Conceição de Maria Coutinho Neto, Maria Célia Santos da Silva, Dulcelina Gonçalves Pegado, Jacirema Almeida de Carvalho, Geraldo Medeiros dos Santos, Daniel Augusto Monteiro dos Santos, Luizete Rebouças da Costa, Waltercilio Rocha Goibeira Junior, Salmon Moraes da Silva, Nazareno Moraes de Carvalho, Neuton do Vale Tavares, Rosa de Fátima Reis Miranda, Ruth Irene Carvalho dos Santos, Sonia de Jesus Nunes Bertolo, Sueli do Socorro Gonçalves de Oliveira, Paulo Jorge Dantas da Silva, David Tadeu do Nascimento Aragão, Eliete Nunes da Cunha, Rosana Lucia Macedo Cardoso, Luis Thomaz Conceição Neto, Marcia do Socorro Ferreira da Silva, Carmem Lucia Caldeira Costa, Carmem Silva Medeiros, João Carlos Assunção Maciel, Sílvia Mara Cardoso Cordovil, Walmir Costa, Antonio Ari Lamarão Resmão, Eloi Claudimir da Silva, José Guilherme Santos da Silva, Derimar Pantoja de Moraes, Denize do Socorro Lopes Gouveia, Celestina Azevedo da Costa, Ariane de Castro Coelho, Nelson Ricardo Alafia Brandão, Márcia Lopes Borges, José Elias de Araújo Gama, Otacilio Lopes Costa, Gercelina Nogueira Azevedo, Marleide da Costa Nascimento, Marcos Aurelio da Silva Lima, Mauricella Tavares Carneiro, Nelys Nelson Pereira da Farias, Manoel Cordeiro de Aragão, Maria da Conceição Alves dos Santos, Lucivaldo Souza Ribeiro, Romulo Soeiro da Silva, André Luis Carvalho Silva, Natalino de Jesus Soares Castro, Francineide de Oliveira Pinho, Enos da Silva Pereira, Edinaldo da Silva Costa, Maria Celeste de Souza, Edson Alberto Pinho da Silva, Luzia Torres Macieira, Runbenvaldo Peixoto da Silva, Rosani Ribeiro Barros, Maria do Socorro Calixto de Abreu, Doralice Pantoja Gonçalves, Raimunda Maria do Nascimento Ferreira, Edna do Socorro Campos Bragança, Nubia Celeste Bezerra Magalhães, Izabel Cristina Braga, Carlos Alberto Carvalho Cardoso, Evandro Gomes de Souza Filho, Evandro Albuquerque Leal, Milânia Maria Ferreira dos Santos, Marilene Couto Canera, Maria Cristina Cabral de Souza, Jovelino Silveira Araújo, Dalmira do Socorro Santos Peres, Alba Nazaré da Silva Pinto, Eliane Souza de Deus Neto, Ellen Souza de Deus Neto, Waldecir Pereira Pinheiro, Sandra Regina Oliveira Araújo, Renato Alencar Lima, Lillian Nazaré de Almeida Sena, Mara Regina da Silva Souza, Janice Costa da Silva, Adilson Freitas Catete, Verênice do Socorro dos Santos Ferreira, Valmira do Socorro Ferreira da Costa, Maria do Socorro Oliveira Rodrigues, Benedito Cunha da Silva, Ana Emilia Tavares de Moraes, Avelino Nazaré Martins, Calandrine, Norma do Socorro Sozinho Salva, Maria José dos Santos Silva, Claudia Renata Guedes e Silva, Debora Balisio Almeida, Francisco de Oliveira, Josenilde Cantanhede Marques, Márcia Maria da Gama Borges, Graça do Socorro de Oliveira Pontes, Jorge Simão do Rosário Casseb, Elenice do Socorro Miranda Pinheiro, Telma Cristina Lima Mafra, Vicente de Paula Botelho Dória, Vanja Maria Soares Oliveira, Altemar Amaral Pingarilho, Angela Contente Dias, Eliencio Nascimento Gomes, Marinaldo Silva Bentes, Sauma Celeste Neves Pimenta, Argeu Aragão de Araújo, Deuzarina Pereira de Oliveira, João Humberto Leal da Trindade, Maria Cristina de Araújo Vale, Eduardo Vidal Ribeiro, David Martins Nunes Junior, Cícero Tomás da Silva, Claudia Regina de Azevedo Fonseca, Antonio Gentil Gomes, Ivone Pereira de Araújo, Nueza Tavares da Silva, Maria Neves Carvalho, I Maria das Dores Oliveira, Wanderleia Amorim Cunha Rosaldo, Raimundo de Souza Vasconcelos, Maria Telma Araújo, Neide Auzenir Souza, Vanda de Oliveira Modesto, Wilson Silva Leal, Ana Claudia Tereza Cardoso da Silva, Adelaide Galvão de Oliveira, Nilton Cezar Mota Leite, Nelso de Oliveira, Sulamita Pinheiro de Oliveira, Antonio Fernando Uchôa Lessa, José Osvaldo Moraes da Costa, João Batista da Silva Imbiriba, Andrienany Izabel Vieira de Araújo, Sandra Eliana Pereira Gomes, Moisés Rocha do Nascimento, Marco Antonio Baeta de Moura, Magali Silva Pinheiro, Maria Edina Pinheiro dos Santos, Raimundo Paulo Lobato Soares, Malaquias Valdez Daniel, Manoel Conceição Azeilo Braga, Marcia Akem Aoki, Ivangeide Francisco de Melo, Edmilson Massanutsu Isonhiya, Delson Pereira de Souza, Risete Maria Queiroz Leão Braga, Antonio Fernando Melo Silva, Vera Lucia da Costa Melo, Paulo Sérgio de Vilhena Gouvêia, Maria Betania Faro da Silva, Renee Ferreira Gomes, Renato Gama Batista, Ana Suely Costa da Mota, Gilcivaldo de Queiroz Marques, Luciléia Oliveira Fonseca, Luiz Antonio Tavares, Marifrança do Socorro Prazeres de Souza, Antonio Carlos Mendonça Costa, Carlos Afonso da Cruz Figueiredo, Deuza Andrade de Oliveira, Haroldo Siqueira da Silva, Josana Maria do Nascimento Silva, Julio Afonso Jorge das Neves, Ginlio Cesare Alves Santori, Edivaldo Moisés dos Santos Oliveira, Delma Maria de Souza Chagas, Djalma Santos de Carvalho, Bivar Santos Junior, Armando de Souza Barroso, Marco Antonio Medeiros, José Ivan Barbosa Dias, Heliana Leal, Charles Alfredo Freitas Moura, Sidneide Alves Ferreira, Rosalva Santos de Carvalho, Manoel Gomes Duarte Filho, Roberto Martins Coolus Amado,

Maria Natalina Nascimento Costa, Valma Tavares Barbosa, João Garcia da Silva, Clementino Damasceno Gonçalves, Luiz Paulo Nunes São Pedro, Cristina do Socorro Pessoa, Maria do Socorro Remédio dos Santos, Márcia Cristina de Souza Raiol, Marcos Eli da Silva Nascimento, Marly de Oliveira Pinto, Paulo Damião da Silva Brito, Rubens Elton Nascimento da Silva, Vanete Guedes Santos, Marilene Marinho de Oliveira, Rosangela Maria Melo dos Santos, Orlandina Costa e Silva, Nilma Brasil dos Santos, Rosivaldo Souza Bastos, Sandra Suely Gomes, Sonia Maria da Silva, Issilar Nascimento de Araújo, Maria Floriana Barroso Pereira, Raimunda do Socorro Nascimento de Souza, Valdemir Azevedo de Albuquerque, Manoel da Costa Luz, Antonio de Pina Xavier Neto, Carlos Demitre Figueiredo Cavalcante da Silva, Jack Pinto Henda, Luiz Alberto da Silva Santos, David de Araújo Dias

Eugenia da Silva Almeida, Maria José Vilhena Lopes, Fernando de Jesus Maira, Luiz Flávio Dias Domingues, Ana Cristina Almeida de Souza, Marivaldo Izaque Pinto, Maria Rosangela de Oliveira, Guinecê Oliveira da Silva, Janeide Fagundes Alves, Adriano Gonçalves dos Santos, Ana Cristina de Souza Ferreira, Gilson da Costa Souza, Eliete Souza Santos, Eliana Souza Santos, José Paulo Gonçalves, José Rosinaldo Ferreira Siqueira, Daurea Cristina Cabral Ferreira, Antonio Carlos da Conceição Brandão, Abelardo Cardoso de Souza, Ester Santos do Amaral, Maria Natalina da Costa Santos, Maria Amélia Carvalho da Silva Santos, Lillian do Socorro de Oliveira Leite, Katia Regina Castro Melo, Galiana Antonia de Souza Modesto, Jorge Brígido de Jesus, Janete Rabelo da Conceição, Rene Macedo da Silva, André Luiz Cardoso Peixoto, Antonio Márcio Ferreira da Silva, Jair Santos de Souza, Maria de Nazaré de Jesus Correa dos Santos, Paulo Justino Xavier, Suely Teixeira Soares, Admilson Borges dos Santos, Jorge Luiz Augusto Silva, Milton Arguelles Pantoja, Dirceu de Castro Santos, Edna Maria dos Santos Lima, Francisco Paulo Campos de Souza, José Carlos Severino de Assis, Benedito Alfredo Santana da Silva, Benedita Correa Ramos, Katia Cristina Paranhos de Paula, Claudio Fernando Barbosa de Almeida, Ana Paula do Nascimento Penelva, Antonio Jefferson Banal Costa, Wererson Souza da Costa, Sérgio Augusto Tavares Andrade, Rosana Nazaré Barros Cardoso, Ronaldo dos Santos da Cruz, Léa Beloniel e Silva, José Massud de Lima Aood, Jurcivan Torquato de Souza, Ana Maria Peixoto Oliveira, João Maria Costa de Moraes, Claudete Vieira Teixeira, Armando Rodrigues Souza, Solange da Conceição da Silva Lisboa, Reinaldo Oliveira do Espírito Santo, Marco Sérgio Monteiro Cardias, Marilha Castilho da Silva, Solange de Fátima Martins Flores, Vatemir Gomes Sena, Edgar Siqueira de Castro, Iracema Santos da Costa, João Carlos Novais Cardoso, Kleber Afonso Lima França, Sebastião Moreira Machado, Natanael Guimarães Rodrigues, Mário Cezar Brito Reis, Lucinaldo Batista de Souza, João Luiz Afonso do Nascimento, Deusimar da Silva Lima, Ana Carla Pereira Palmeira, Antonio Carlos Gomes Nascimento, Jandel Lima de Souza, Maria do Socorro Souza Oliveira, Rosangela Rodrigues de Lima, Socorro Maria Dantas de Oliveira, Jorge Ribeiro Nunes, Eliete Maria do Nascimento Silva, Claudemir de Souza Cordeiro, Bernadete Ribeiro Dias, Telma Amaral Gonçalves, Nelson Silva de Oliveira, Hamilton Costa Pessoa, Marinete Souza Amaral, Ana Ruth Ferreira Azevedo, Jean George Mesquita Pedrosa, Orlando Santos Campelo, Raimunda de Fátima Saralva dos Santos, Regina Claudia da Silva Barbosa, Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos, Marcos Potázio Marinho, Maria do Socorro Lopes Cabral, Marioel Nunes da Silva, Maria do Socorro Mendes Gonçalves, Jaime da Cruz Souza, Pedro Paulo Correa Torres, Eliomar Sozinho Ribeiro, Rosangela do Socorro da Silva Gemaque, Nádia Cristina Fernandes Correa, Joaquim da Silva Portal, Elisia Ribeiro de Sales, Dária Santos Vilhena, Crezilida Lopes da Silva Viana, Círia de Nazaré Martins Leal, Roberto Mauro dos Santos Matini, Maria Souza dos Santos, Maria Amninete da Silva Barbosa, Gilberto Celestino Martins, Eleunice do Socorro Santos de Lima, Gercia Nazaré de Souza Paes, Nonato de Barros Freitas, Nanci Cleide Mendes da Silva, Maria do Socorro Medeiros da Silva, Marcus Vinicius Castro Friaes, Marlene do Socorro Garcia Cargalho, Maria de Fátima Borges de Souza, Janison Gurjão Vieira, Carlos Alberto Araújo, Maria de Lourdes de Souza Paes, Jorge Luiz de Souza Marques, Edivaldo Monteiro Pereira, Paulo Sérgio Galvão de Oliveira, Luiz Eduardo Santos Silva, Hamilton Marcelo França Cavalcante, Ana Paula Soares Tavares, Artur Roberto Ferreira da Costa, Benedito Vilhena da Silva, Dionisio e Souza Gomes, Hilma Cristina Maia Guedes, Maria Gorete Macedo Pinto, Artur Costa Magano, Elizete do Nascimento Uchôa, Maria Iraci Marins da Silva, Odenice Rufino de Oliveira, Zilda Miranda Costa, Carmem Soares Peres, Domingos Sávio Mota de Figueiredo, Edmilson dos Santos Matos, Eliomar Machado

Bezerra, Jorge Alberto Costa Martins, Luiz Eduardo Von Lohaman da Cruz, Simone Fátima Almeida, Monteiro, Vitória Rodrigues Silva, Nelson Fonseca dos Remédios, Albandrina Martins da Silva, Vilma Rejane de Azevedo Repolho, Teodoro Damasceno de Oliveira, Ruth de Jesus da Conceição Barbosa, Regina Lúcia Santos Valino, Maria Lúcia Alves de Oliveira, Libja Garcia Silva, Hamilton da Silva Azevedo, Edilena do Socorro Souza da Rocha, Brazelisia Avelar Siqueira, Eladilson Souza Tapajós, Elizabete Ribeiro dos Santos, Fernando Augusto Silva Galvão, Marilene Santos e Silva, Rui Guilherme Garcia Batista, Mário Otávio Braga Saldanha, Paulo Sérgio Nascimento Costa, Vitória Macedo da Silva, Wladimir Amoedo Moraes, Ary Cezar Jorge Lima Belford, Ana Maria de Magalhães Muniz, Elizabete Reis da Silva Inácio, Iara Ivania Assunção da Cruz, Luiz Carlos Ribeiro de Carvalho, Aldeize Maria da Silva Lima, Edna Maria Carvalho Leal, Fernando Manoel Carvalho da Silva Santos, Inez Denize da Cunha Moraes, Sônia Conceição Alves de Souza, Silvio Cezar Conduru Viegas, Suely Pontes de Andrade, Tamumir de Jesus Carvalho Cravo, Vera Lúcia Paiva Brandão, Aurora Júlia Moraes, Benevenuto de Souza Neto, Cleve Feio dos Santos, Jailton Socorro Raimundo Romero Ribeiro, Jorge Maia de Souza, Joelcio Sozinho Cascaes, Marlene de Moraes Barreto, Marli Holanda Costa, Ivanea dos Santos Gouveia, Alacid Pinto Aragão, Claudia Rique de Oliveira, Carlos Correa Galan Junior, Edna do Socorro Pereira do Nascimento, Miguel Fernando Queiroz da Silva, Manuel Pinheiro Neves, Ananci Guilherme da Costa, Orlando Gonçalves Auzier, Rosângela Correa Souza, Eliana Ferreira Barros, Railson Lemos, Maria das Graças Costa e Luiz Otávio Monteiro Lopes. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos sete e três dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e quatro.

YVONE SANTIAGO MARINHO
Juiz da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 5283)

A Dra. Yvone Santiago Marinho, Juiz da 28ª Zona Eleitoral por nomeação Legal etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que foram deferidas as seguintes inscrições: Silvia Helena Souza Roso Danim, Nadia Maria da Silva Costa, Albino das Neves Reis, Ademilson Nazareno Ribeiro da Silva, José Antonio Cardoso de Souza Junior, Eli Jeronimo da Costa, Maria Helena Farias dos Reis, Maria de Nazaré Portilho Castro, Lucimar do Socorro Castro Correa, Uildes Silva Pacheco, Suely do Socorro da Silva, Nélio Borges de Souza, Maria da Conceição Tavares da Silva, Eduardo Augusto Pereira Maia, Elzila Pacheco dos Santos, Herbert Sirotheua Wangnon do Rosário, Antonio João da Costa Campos, Ivaneide Sales da Silva, Antonio José da Silva Souza, José Augusto Lima Barros, Kátia de Nazaré Marques da Silva, Roberto Carlos de Oliveira, Terezinha do Socorro Rocha Reis, Ulisses da Silva Monteiro, Ivanete Vieira do Carmo, Sidney Nunes Bezerra, Luiz Ricardo de Jesus Reis, Edileusa Marques Lobato, Inaldo Correa Gonçalves, Isabel Mendes da Rocha, Ana Lucia Silva Reis, Jaime Luis Siqueira Carvalho, Pedro Antonio Oliveira dos Anjos, Vera Lucia Nascimento de Souza, Valdocidi Gemaque Ferreira, Marcos José Moraes Viana, Carlos Andrade da Rocha, Edil Conceição Pinheiro, Glaciânia Brito de Almeida, Célia Maria Leal da Silva, Mário do Vale Sobrinho, Raimundo Socorro da Costa Sobrinho, Afonso Nazareno Ribeiro Costa, Telma Sá Tavares, Luzimar Aleixo dos Santos, Evandro Carmo de Aviz, Maria do Socorro Vicente Ferreira, Doralice da Conceição Monteiro, Evanilda Carvalho do Couto, Maria Carmita Furtado Barbosa, Everaldo Souza Régio, Lúcia Carmem da Silva Marques, Joana Correa da Silva, Dulcinea Gonçalves Pinheiro, Aramis Antonio Cabral Domont, Antonio Pereira Aragão, Francisco Carlos da Costa Brotas, Gessé Franco Neves, Nazaré Souza de Menezes, Roosevelt Araújo dos Santos, Roberto Silva Figueiras, Ruth Helena da Cruz Mesquita, Roberto Lameira da Silva, Dilson Anselmo Ferreira da Silva, Wilson Lima Costa, Lucia Maria Pinheiro, Hamilton Dinival Miranda dos Santos, Rosilene da Costa Santos, Eliana Cristinã Alves de Oliveira, Raimundo Nonato Valente Barra, Raimundo José da Silva Cardoso, Silene Silva Batista, Ronaldo Aguinaldo Bessa da Silva, Maria do Perpétuo Socorro dos Anjos Dias, Hélio Barbosa Pinheiro, Elton Barroso Sinibú, Jacob Jardim de Lima, Vera Maria Alves, Nildo João Maués, Ana Lúcia Pereira de Araújo, Ivanildo Navegantes Cândia, Isalena Souza de Lima, Raimundo Barbosa de Souza Filho, Ronilson Luiz de Oliveira Pastana, Pedro Augusto Oliveira da Silva, Silvia Regina Pacheco Ferreira, Roberto Cardoso da Silva, Aldair Pereira da Silva, Maria Luiza da Silva Leão, Helder Nonato Margalho do Vale, Samuel

Mikailxen, Sandra Ayan Ferreira, Paulo Sérgio Santos Ribeiro, Monica Aminadab Reis Blanco, Erildo Raimundo Oliveira Batista, João Moura de Lima, Elza Silva de Albuquerque, Maria Ivanilde Martins dos Santos, Rui Amaro da Costa, Silvio Monte da Costa, Samuel Ferreira de Oliveira, Marcelo da Mota Villela, Roosevelt Guilherme Viana da Silva, Rosângela Carneiro Farias, Maria do Socorro Graça Oliveira, Andréa de Nazaré Macêdo Almeida, Paulo Roberto Nascimento Pinheiro, Maria Benedita Dias dos Santos, Raimundo Nonato do Espirito Santo Trindade, Conceição do Socorro Pinheiro da Silva, Euzenita Dias Moreira, José Ribamar Vieira da Silva, Luciano Cabral Felipe, Vanira Correa dos Santos, Raimundo do Socorro Correa Ramos Fiel, Maria do Socorro Peixoto Correa, Irene do Socorro Calada Farias, Ivanilde de Oliveira, Helena Pinho de Freitas Filha, Charles de Moraes Pantoja, Almir Constantino de Oliveira, Nancy Ferreira Benigno, Silvia Cristina Nunes Bentes, Raimundo Nonato Gonçalves dos Santos.

Santos, Angélica Maria Abreu, Ari da Silva, Mário Augusto Dantas Mota, Oirama Valente dos Santos, Dilma Azevedo da Silva, Darcirema Moura de Araújo, João Modesto Veloso Neto, Astro-gildo Ribeiro de Araújo, Arlindo Pereira do Nascimento Júnior, Márcio Arquelles Pantoja, Manoel do Carmo Sacramento de Souza, José de Ribamar Granjeiro de França, Ivair Duarte Ferreira, Márcia Rodrigues Barros, Rosemary de Moraes Fernandes Tiago Celestino Silva Filho, Terezinha de Jesus dos Santos Carvalho, José Warley Souza de Souza, Luiz Carlos da Silva Gemaque, Marinete Pamplona da Costa, Wanderlia do Socorro Silva Cardoso, Benedito Pacheco dos Santos, Maria de Nazaré Lopes Gomes, Paulo de Tarso, Eduardo de Oliveira, Maria Madalena Trindade da Silva, Alacid da Silva Lopes, Cristina Sanches Figueiredo, Carlos Alberto Sousa Duarte, Eunice da Conceição, Iranildo Pedro Fagundes da Silva, José Raimundo Garcia de Lima, Carlos Afonso Vieira de Moraes, Jarbas da Silva Lopes, Wanderley Palheta dos Santos, Rosângela Santos Araújo, Jucinei de Oliveira, Cleide de Fátima Mendes Rodrigues, Dinar Monteiro Brasil, Raimundo João Félix da Silva, Nilda Ester Sousa Galvão, Rosileide Abreu Rodrigues, Antônio Freire, Mariza Ribeiro Cunha, Nazaré do Socorro Souza Moraes, Marcelo Veloso de Castro, Afonso Paulo Soares Habr, Maria das Graças Modesto, Pedro Ediberto Cota Maia, Lúcia Helena da Silva Valente, Lillian de Fátima Comesanha Rodrigues, Wilton César Miranda Amador, Ivone Maria da Conceição Marinho, Luiz Otávio da Cruz Lima, Maria Aparecida de Jesus, Maria Soraia de Faria, Rui Sérgio Souza Delgado, Moisés Assayag Martins, Elvira Almeida Aguiar, Maria Suely Silva Santos, Doralice Amaral Viana, Claudete Sebastiana de Amorim Gilet, Elton Adenauer Von-Grapp de Oliveira, Maria das Graças Batista Freitas, Carmen Lúcia Cavalcante Portal, Valdo Benilson Trindade da Rocha, Salomão Valentim de Oliveira, Maria Raimunda Santana dos Santos, Leonildo Costa Azevedo, Inez Helena Leal Cardoso, Pedro Marcelo Martins de Almeida, Luis Misael Parafita Moraes, João Mesquita Maranhão, Henrique Rodrigues da Silva, Jorge Hamilton Assef Serejo, Benedito de Jesus Andrade Filho, Roosevelt de Lima Evangelista, Rosângela Rebelo Monteiro, Paulo Santos de Souza, Maria de Nazaré Moraes Pompeu, Leila Soraia Monteiro de Melo, Júlio Araújo Azancort, Virgínia Marçal dos Santos, Viviane Marçal dos Santos, Germano Miranda dos Santos, Edson Raimundo Palheta Monteiro, Elói Américo Santana da Silva, Anderson Pereira dos Santos, Telma Maria da Silva Cordovil, Rossyana Mara Rodrigues da Costa Lima, Sebastião de Almeida Siqueira Filho, Lucilena da Silva Ribeiro, Fátima Leônidas Dominiense Santos, Sebastião Andrade da Costa, Aida de Moraes, Luiz, Selma Dias da Rocha, Roberto Souza Costa, Osmar Ribeiro Monteiro, Lucilena Silva Oliveira, Helenize Paiva da Cunha, Eliana do Socorro Beltrão Nogueira, Willim Saraiva Garcia, Valéria do Socorro Xavier da Costa, Ana Maria Reis Pires, Maria Lucilena Vieira da Silva, Regina Marques de Almeida, Gerson Guimarães dos Santos, Francisco Cândido Moreira, Ediléia Anjos de Macêdo, Lázaro Serra Alcântara, Kátia Maria Silva Amador, Edson Manoel Araújo Martins, Maria da Luz Rodrigues de Souza, Pedro Paulo Duarte de Oliveira, Maria Joana Rodrigues Brito, Luiz Carlos de Oliveira Araújo, José Luiz Pinto Soares Filho, Sheila Vieira Riodades, Marialva Nepomuceno de Sousa, Kátia Maria Santana Campos, Ana Cristina Rego Maciel, Luis Raimundo Maia Meneses, Marta Araújo Silva, Maria Socorro Livramento Fonsêca, Moisés Sansão Santos Santa Brígida, Estevão Furtado Freitas, Dinair Costa da Silva, Francisco Paulo dos Reis Amaral, Marivaldo Lins Barbosa, Nazaré do Socorro Gomes dos Santos, Geraldo Carlos Camilo de Almeida Júnior, Jayr da Costa Magave, Maria Liduina Viana Corrêa, Maria Cristina Sena Brasil, Suely da Silva Pereira, Gercira do Socorro Dias da Rocha, José Ribamar Anunciação Almeida, Maria do Socorro de Almeida Coelho, Eliete

Dias Cardoso, Cláudio José Carvalho Vieira, Marco Antônio Almeida Pinheiro, Mário José da Rocha Machado, Antônio Carlos do Nascimento Alves, Juliene de Maria Monteiro Alves, Sebastião Vieira Amaral, Valmir Borges Rosa, Paulo Sérgio Andrade, Maria da Conceição Souza Silva, Marlene Sousa de Oliveira, Luiz Carlos Rodrigues da Silva, Jorge Luiz dos Santos Rodrigues, João Batista de Sousa, Antônio Odinaldo da Silva Reis, Vera de Nazaré Mota da Conceição, Valdenora Saraiva de Brito, Regina Fernandes Azevedo, Orlando do Socorro Marques da Silva, Margaret Pinheiro da Silva, Marcelos Gomes de Miranda, Rosicleide da Silva, Vera Lúcia Cardoso Sodré, Valdemira Cardoso Dias, Isaias dos Santos Sousa, Linda Bibiana Almeida da Silva, Maria Sarlete Corrêa da Silva, Maria do Socorro Santana da Silva, Rosalinda da Silva Conceição, Rinaldo da Silva Conceição, Santana Soares Belém, José Augusto Pimentel Costa, Paulo Roberto Santos, Wanderley, Sandra Socorro Moraes da Costa, Reginaldo Ribeiro Wanzeler, Walter Vilhena Duarte, Carlos Augusto Santos Ferreira, Marta do Socorro da Paixão Oliveira, Alailson Silva dos Santos, Ernestina do Socorro Souza Valente, Heliana Melo Gonçalves, Dejalma Rodrigues Ferreira, Martinho José Barbosa de Brito, Heraldo Evangelista Lima Reis, Helena Lima dos Santos, Paulo Alexandre Souza da Silva, Paulo Lobo Pinheiro, Thelma de Nazaré Escórcio Tavares, Nildo Batista Silva do Rosário, Maria do Socorro Filgueiras Melo, Marcelo Martins Rocha, Antônio Jacó Picanço Medeiros, Vera Regina Bezerra Sarmiento, Francisco Robério Jucá Araújo, Hosana Araújo Lima, Rosana dos Santos, Rosilene Pereira de Souza, Jaime Ricardo Cardoso de Oliveira, D'rcilêia Maria Saldanha de Noronha, Carmen Lúcia Carlos dos Santos, Benedita Corrêa Ferreira, Paulo Afonso Silva Glória, Raimunda Cristina da Costa Albuquerque, Valcedir Lobo Oliveira, Ariosvaldo Cordeiro Soares, João Carlos Ferreira de Araújo, José Roberto Pantoja da Costa, Cássia Regina da Silva Belleza, Albertina Garcia Moura, Manoel Sebastião Goês Monteiro, Telma de Nazaré Souza Monteiro, Paula Dias da Silva, Maria de Fátima Lima Duarte, Vera Lúcia da Silva, Maria Silvana Lobato Miranda, Claudionor Gonçalves de Oliveira, Mariudo de Araújo Ferreira, Raimundo Gilberto dos Santos, Luiz Mariano da Costa Tavares, José Francisco Sousa Costa, Antônio Walmir Silva do Nascimento, Ângela Maria Sarmiento, Edivânia da Galiléia Alves Câmara de Andrade, Maria Andreilina Almeida Veiga, Fernando Sérgio Pantoja Pauxis, Helder do Socorro Araújo de Oliveira, Maria Ruth Antunes, Cleber de Lima Barros, Antônio Sérgio Nascimento da Silva Nascimento da Silva, Maria de Fátima dos Santos, Humberto Pereira Rodrigues, Maria do Socorro Batista de Oliveira, Ronaldo Augusto Moreira Rodrigues, Raimunda Borges Pojo, Ramon Eleres da Costa, Raimunda da Costa Campos, Ângela Maria Lopes Pereira, Antônio Eduardo Cardoso de Santa Brígida, Elias José Tavares, José Roberto Oliveira da Costa, José Tomé Leão, Sebastião da Silva Seabra, Rosane de Brito Ferreira, Ronaldo Santos Monteiro, Mria José Bastos Ribeiro, Raimundo Nonato Vieira da Silva, Rosilene de Matos Trindade, João Augusto de Jesus, Ana Cristina dos Santos, João Carlos do Nascimento Neves, Jorge Luiz dos Santos Rodrigues, Ferdinando da Silva Siqueira, Rosana Guilhermina, Luiz de Almeida, Paulo Afonso Lobato, Luciano Brandão Ribeiro, Sidney Carvalho Costa Filho, Sônia Maria Pacheco dos Santos, Marinete Cabral Rabelo, Raimundo Nonato Nunes Pinheiro, Samuel Felismino Pereira da Silva, Josemar Raimundo Rodrigues da Silva, Izaac de Oliveira Teixeira, Daniel Quintino de Holanda, Deize do Socorro Sales da Costa, Sandra Dias de Oliveira, Josenilda de Oliveira Andrade, Waldir Eugênio de Souza Maués, Wladimir Santos Teixeira, Paulo Sérgio Nobre Cardias Cabral, José Augusto Espírito Santo Teixeira, Cleone Pereira Santos, David Rabelo Santos, Eliezer João da Silva Wanzeler, Izabel Soares Lobo, Ivanildo Figueiredo Rodrigues, Antônio Carlos Vieira, Maria Lúcia do Carmo Lourenço, Rosilene Margaret Santos Conceição, Wladimir Botelho de Figueiredo, Pedro Silva do Vale, Antônio Carlos Saraiva da Silva, Edivaldo Marques de Souza, José Henrique Botelho da Silva, Roberto dos Santos Dinan, Antônio Carlos Pimentel dos Santos, José Aguinaldo de Aragão Gonçalves, João Melo de Freitas, Cláudia do Socorro da Silva Brito, Ricardo Bastos Viana da Costa, Antônio Paulo Costa da Silva, Regina Celi dos Santos Carvalho, Gilvandro de Jesus Sales, Carlos Roberto Moraes Leite, José Evaldo da Silva, João Gonçalves de Lima Neto, Sérgio Luiz Burle Rosado, Orisoneide dos Santos Silva, Ilma Reis Caires, Gracilina Pedrosa Cayres, Márcia de Jesus Maués Nunes, Marcello Sadala Macias, Jacilene Nazaré Silva Souza, Maria da Glória Miranda Campelo, Cosme Lima da Silva, Damiana do Socorro Pereira Lima, Eliana Melo Vulcão, Geraldo Campos de Queiróz, Fortunata Assunção Brandão, José Pereira de Oliveira, Rosinêia Peçanha Brito, Rosivaldo Lobato Costalt, Reinaldo Garcia Ferreira, Iadalina Maria das Dores

Soares Ferreira, João Luiz Pastana de Carvalho Valdir Vieira Soares, Rosicleide Macedo Cardoso, Maria de Fátima Sampaio Conceição, Narciso da Silva Azevedo, José Carlos de Oliveira, Alice do Socorro Cerejo Oliveira, Ana Cristina de Oliveira Carmini, Genésio Nogueira Moraes, Lucila de Menezes Almeida, Pedro Gonçalves Santos, Waldemir Corrêa Leal, Nelson Fonseca dos Remédios, Rosemary Trindade Quelrôz Lopes, Maurício Moller Parry, Gonçalo Monteiro Saraiva, Afonso Guilherme Martins Rodrigues, Roseane Maria Lacerda Carapajós, Volney Paixão, Roberto Carlos Wanzeller Azevedo, José Ribamar Coelho de Souza, Joana D'arc Monteiro Pantoja, Eleonilda Solange Silva de Oliveira, Cibelle da Silva Gatinho, Charter Noronha dos Santos, Reinaldo Alves de Azevedo, Nilda Miglio Maia, Marlene do Socorro Campos Moreira, Álvaro Castro dos Santos, Carlos Augusto Melo Farias, José de Ribamar Santos de Sousa, Jorge Marcos Belém de Lima, Suzete Freire da Silva, Josué da Silva Montão, Léa Calcina Oliveira Mendes, Cirene Oliveira dos Santos, Raimundo Nonato Silva Tavares, José Luiz Luz Corrêa, Djalma Araújo de Freitas, Orlando Gonçalves da Costa, Cleide Fonseca Tórres, João Elleres da Silva, Maria Irene Quadros Pimentel, Vânia Pereira da Silva, Valdinei Lima dos Santos, Silvino dos Santos Oliveira, Paulo Cardoso Vaz, José Carlos da Anunciação Oliveira, José Leônidas Soares, Nilson Modesto da Silva, Paulo Roberto Araújo Lima, Isaias Progênio Gomes, Nielson Brasão da Gama, Sandra Suely Goês Vieira, Maria de Nazaré Sbares Camelo, Nora Ney do Socorro Ferreira dos Santos, Mirna do Socorro da Cruz Corrêa, Maria do Socorro Perdigão Leal, Ademir Machado Costa, Ailson Pantoja Barbosa Júnior, Cristina dos Santos Baia, Paulo Roberto Leitão Dantas, Marilza Pantoja da Silva, César Rômolo Mergulhão Amorim, Ney Francisco Franco Gonçalves, Maria Gorret Alves Gomes de Souza, Eurico Costa Rodrigues, Edson Oliveira de Amorim, Iracivaldo Abreu da Costa, João Carlos da Anunciação, Osvanildo Nogueira Monteiro, Creuzalico de Souza Guimarães, Ivone dos Santos Melo, Maria Regina Maciel Lopes, Sueli Costa Castro, Odmilton Cabral Teixeira, Raimunda Roberta Silva do Vale, Elcir Bandeira de Almeida, Alberto Marcelino Felo, Iraci Souza, Rosana Maria Lobato da Silva, Francisco Nogueira de Freitas, Maria de Nazaré Filgueira Ramos, Udemberg da Costa Gonçalves, Rosalina Maranhão Ribeiro, Delma Monteiro Rodrigues, José Maria Gomes Amorim, Manoel Narcizo Gomes Pereira, Vera Lúcia Santos Linhares, Alberto Costa Monteiro, José Edson Rodrigues de Souza, Armando Jorge Oliveira Ferreira, Roberto David Conceição Barros, Reginaldo Horácio Moraes da Costa, Rosivaldo Boaventura Chaves, Antônio Expedido Moura dos Santos, Sandra do Socorro Santos Monteiro, João Carlos Araújo Arthur, Manoel Flávio Cavalcante Portal, Ricardo Ribeiro Xerfan, Carlos Aurélio Dias da Cruz, João Álvaro Borges da Costa, Wilma Araújo da Silva, Paulo Roberto Nascimento de Oliveira, Adileste Rosa Corrêa Soares, Maria do Socorro Silva Valadares, Cleide do Socorro Andrade de Moura, Ivamdecleb Gomes de Souza, Carlos Alberto Godinho Nunes, Maria de Nazaré Almeida, Roberti da Silva Cardoso, Paulo César Santos Gama, Edimar Carvalho Abade, Gerson Franco Siqueira, Maria Gorete Cruz da Costa, Antônio Marques da Silva, José Natalino de Araújo, Raimundo Nonato Almeida Mota, Luiz Alberto da Silva Quadra, Cláudia do Socorro Souza Dias, Ana Cristina Silva Melo, Eni Rosário Gouveia de Paula, Ivanece Soares da Silva, Jorge Luiz Salomão, Nazaré Sales de Souza, Raimundo Nonato de Almeida, Marilúcia dos Santos Conceição, Israel Magno Batista, Edison Luiz da Silva Vieira, Claudomira da Costa, Sousa, Roberto Carlos Moreira, Lisboa, Carmen Lúcia Barreto Avelar, João Sousa Garcia, Maria de Nazaré Cardoso Cabral, José Rômulo Fernandes dos Reis, Ednaldo Costa Dias, Ana Cleide Corrêa Nascimento, Ivanilde de Fátima Mota Cardoso, Joana Veiga da Conceição, Ana Lúcia Santos da Silva, Jane Rose Marques da Silva, Deniz Estevam Lima Silva, Elizeth Martins Mamed, Admilson Batista de Souza, Débora Neves do Couto, Valmir Sousa Franco, Jorge Alcântara da Silva, Alcides Sales de Jesus, Rosana do Socorro Souza Paiva, Paulo Sérgio Soares, Sylvana Maria Corrêa Von-Grapp, Paulo Domingos Marques Duarte, Emília Carmen da Conceição de Brito Ferreira, Simeira Soares da Silva, Mário Joel Pacheco Nery, Jorge Alberto Pantoja de Souza, José Luiz Cardoso Margalho, João Batista dos Santos, José Hermínio dos Santos, Carlos Alberto Damaceno Moreira, Rosana Galúcio Mamoka, Everaldo de Sousa Carvalho, Paulo Heber Almeida de Souza, Hélio da Silva Mesquita, Paulo Sérgio Moraes D... Vanja do Socorro Fernandes, Ângela Regina Souza Barbosa, Jonas Rodrigues Monte, Honorato Gonçalves, José Antônio de Souza Neto, Ivanildo Barbosa Tavares, Paulo José dos Santos Moraes, Ivany Lima de Oliveira, Paulo Sérgio Pessoa Trindade, Joana Cléia Medeiros, Antônio Fonseca dos Santos, Leonardo Ferreira Couto, Maria Odelse Costa Ferreira, Rui

Guilherme Vieira da Silva, Raimundo Nonato Coelho do Nascimento, Marco Aurélio Sena Brasil, José Edvaldo de Souza Vaz, Andrecito Daniel, Manoel de Jesus Cabral da Silva, Heloisa Sousa da Silva, João Carlos da Cruz Pereira, Roberto Carlos Neves da Costa, Marco Antônio Oliveira Botelho, Haroldo Cordeiro Ribeiro, Fernando Antônio Ferreira Gonçalves, Benedita da Cruz Oliveira, Domingas Reis do Nascimento, Daniel Ribeiro do Nascimento, Expedito José de Oliveira, Maria das Mercêdes Morena Gomes, Edilson Hiroyuky Morikawa, Ana Cléia da Paixão Teixeira, Sebastião Costa Gonçalves Júnior, Elson Eduardo de Souza Lisboa, Cristovam dos Santos Matos, Lucivaldo da Costa Lobo, Ana Cristina de Lima Melo, Maria Silva Santos Angelim, Evelina Cerejo Teles, Marlene Barbosa, Maria José Martins Ramos, Ivanelde Bezerra Moura, Alexandre Farias Lobato, Tânia Regina Loureiro do Santos, Nazaré do Socorro Cordeiro do Vale, Mário Jorge Barata dos Santos, José Ivandro Gomes de Sousa, Ana Maria Gomes Gatinho, Denise Freitas da Silva, Leonice Lima de Sousa, Luís Antônio da Silva Magalhães, Roberto dos Santos Caramês, Ronaldo Novaes Furtado, Maria Cordeiro de Jesus, Lúcia Selma Diniz Nêris, Edmilson Souza Silva, Adolfo de Sousa Pantaleão, Luiz Antônio Baia dos Reis, Dinaldo Benjamin de Brito, Carlos Alberto Amaral Leal, Cláudia Araújo Valente, Cezarina Arcângela Ferreira Pinheiro, Carlos Eduardo Guimarães Gallimuc-

ci, Silene Augusta Oliveira de Sousa, Antônio Carlos Ferreira da Silva, Maria de Belém Souza Martins, Fernando Cirino da Silva, Selma Cristina Silva Barros, Leonila dos Anjos Santos, Orcélio Carvalho Moraes, Rosana Florinda Reis, Francisco Rufino da Silva, José Edvaldo Costa Nascimento, Paulo César Lima Gonçalves, Luziête Avelar Moreira, Agostinho Fonseca da Costa, Raimundo Nonato do Rosário Ferreira, Maria Izoneide Vieira Lima, Sônia Suell Corrêa de Souza, Lucinate Maria de Lima Melo, Sinai Gemaque Pinto Moraes, Nazir do Carmo Ramos, Lenilda do Socorro Caldas da Silva, Pedro Nonato de Oliveira Santos, Leorne José da Silva Cunha, Antônio Pedro Cruz da Silva, Ana Lúcia Jacó Lima, Tomázia Maria Paiva da Silva, Lindomar Pessoa das Chagas Araújo, Pedro Lopes de Lima, Sandra Helena Barroso Coutinho, Carmen Lúcia Mendonça de Paiva, Walcir de Jesus Santos, Roberto Carlos Marques Dias, Silvano Guerreiro Souza Neto, Claise Freitas da Silva, Marinalva Sousa de Oliveira, José Carlier Lopes. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e quatro.

YVONE SANTIAGO MARINHO
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 5283)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: **EGYDIO MACHADO SALLES**

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, notifica FELIZARDO JUSTINO DINIZ e RAIMUNDO PEREIRA DE ALMEIDA, ex-Prefeito e ex-vice-prefeito do Município de Portel, respectivamente, de que no dia 19 de junho de 1984, às 09:30 horas, na Travessa Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 01073, referente a Prestação de Contas do exercício financeiro de 1982.

Belém, 07 de junho de 1984.

EGYDIO MACHADO SALLES

Presidente

(G. Reg. nº 5.635. Dia: 12.06.84)

EDITAL Nº 009/84
PROCESSO Nº 00902

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ITAMAR FERNANDES RIBEIRO.

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por seu presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. ITAMAR FERNANDES RIBEIRO, ex-prefeito de Santa Izabel do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00902, referente a prestação de contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 1982.

rente a prestação de contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 1982.

Belém, 06 de junho de 1984.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES

Presidente

(G. Reg. nº 5.634. Dias: 12, 18 e 21.06.84)

EDITAL Nº 010/84
PROCESSO Nº 01021

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MANOEL DA PAIXÃO E SILVA.

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por seu presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. MANOEL DA PAIXÃO E SILVA, ex-prefeito de Igarapé-Miri, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01021, referente à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 1982.

Belém, 07 de junho de 1984.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES

Presidente

(G. Reg. nº 5.636. Dias: 12, 18 e 21.06.84)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: **LUCIVAL BARBALHO**

Ata da 35ª reunião Ordinária, 1º período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 15 de maio de 1984.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho

1º Secretário: Sr. Deputada Maria de Nazaré

2º Secretário: Sr. Deputado Milton Peres.

Aos quinze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, assumiu a Presidência dos Trabalhos, na Forma Regimental, o Senhor 3º Secretário, Deputado Milton Peres que invocando o Preceito Regimental, declarou aberto os Trabalhos. Não havendo Expediente a ser lido, o Senhor Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Alcides Corrêa que apresentou requerimento de apelo ao Governador do Estado, no sentido de que através do

D.E.R., adote providências imediatas para a construção de uma ponte sobre o Rio Curuá, na divisa entre Obidos e Alenquer. O orador seguinte foi o Deputado Mário Chermont que reportou-se a visita que fez ao Município de Barcarena e dos problemas que observou naquela localidade apresentando requerimentos, visando solucionar os mesmos, tais como: de apelo ao Governador do Estado no sentido de instalar através da Delegacia Regional do Trabalho, um posto de serviço para a expedição de Carteira de Trabalho aos habitantes do Município, e no sentido de determinar ao D.E.R., a recuperação e o recampamento das Rodovias PA-15 e PA-21, que dão acesso a Marapanim, Marudá e Curuá. Seguiu-se na Tribuna a Deputada Maria de Nazaré apresentando requerimento de apelo ao Governador do Estado, no sentido de atender às reivindicações apresentadas, com o objetivo de solucionar os problemas, em vários setores do Município de Paragominas, e localidades vizinhas. Assumiu a Presidência dos Trabalhos o Deputado Lucival Barbalho, conceden-

do a palavra ao Deputado Aldebaro Klautau que manifestou o seu protesto contra a notícia da possibilidade do Banco do Brasil vir a encampar o Banco da Amazônia. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE. Por cessão de direito do Deputado Herbert Veríssimo, ocupou a Tribuna o Deputado Eloy Santos, manifestando a sua indignação ante a Nota Oficial da Bancada do PMDB com referência a constituição da CPI do "Jogo do Bicho" e lamentando os termos injuriosos a si atribuídos quando havia empenho desta Casa em dar por encerrado o incidente. Debateu com o orador através de aparte o Deputado José Alfredo. Por cessão de direito do Deputado José Alfredo, assumou a Tribuna o Deputado Milton Peres, apresentando requerimento para que o Banco Nacional da Habitação - B.N.H., na pessoa de seu Presidente autorize o B.N.H. - Regional, a disponibilidade financeira de sete (7) bilhões de cruzeiros, ou seja, dez por cento dos recursos destinados ao Projeto Geral, afim de atender todos os municípios do Estado do Pará, com construções de cinquenta a cem unidades habitacionais, dando prioridade de construção no exercício de 1984, aos municípios citados e que são distribuídos pela micro-região neste Estado. Manifestaram-se através de apartes os Deputados Ronaldo Passarinho e Aldebaro Klautau. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Célio Sampaio, apresentando requerimento de votos de pesar pelo falecimento do ex-atleta de basquetebol paraense, Senhor Osvaldo Trindade Filho, recebendo apartes do Deputado Mário Chermont e Aldebaro Klautau, ambos apoiando a iniciativa do orador. Esgotado o tempo destinado ao Grande Expediente, ficou o orador inscrito com quinze minutos para a próxima Reunião. Passando a PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 31ª, 32ª, 33ª e 34ª Reunião Ordinária e 19ª e 20ª Reunião Extraordinária. O Deputado Ronaldo Passarinho indagou a Presidência sobre a constituição das Comissões Parlamentares de Inquéritos - CPIs - solicitadas pelos Membros deste Poder, recebendo como respostas de que se os Deputados de ambas as Bancadas deixassem de usar a hora destinada à Primeira Parte da Ordem do Dia, para apresentação de projetos e hora da Liderança que se faria na Reunião de amanhã a votação de todos os pedidos de CPI's e de outros requerimentos também considerados importantes, ao que respondeu o Líder do PDS de que não concordaria com tal procedimento por seu Advogado e defender o princípio inscrito nas Constituições Federal e Estadual; indicando ainda para membros da Comissão Instaurada para a SEDUC os Deputados Aldebaro Klautau e Carlos Estácio. Foram aprovados os pedidos de licença dos Deputados Almir Lima, Aziz Mutran, Edson Batista, e Fernando Bahia, de 15, 11, 2 e 4 dias respectivamente para tratamento de saúde. O Deputado Mariuadir Santos assumou a Tribuna apresentando Projeto de Lei, que acrescenta dispositivo ao Decreto Lei nº 10.753 de 09.08.1978, que cria a Diretoria de Transportes Rodoviários, no Departamento de Estradas e Rodagem. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Edson Matoso, apresentando Projeto de Resolução que dispõe sobre a possibilidade de um Deputado inscrito para falar no Grande Expediente, ceda a metade desse tempo a um representante comunitário, sindical ou de associação de classe, sendo apartado pelo Deputado Eloy Santos. Na condição de Líder do PDS, assumou a Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho, louvando a atitude dos Membros componentes da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, constituída de parlamentares de todos os Partidos de oposição, em apurarem imediatamente o lamentável acidente ocorrido em um edifício no bairro do Flamengo, naquele Estado, onde perderam a vida quatro jovens de maneira trágica, dizendo que somente no Estado do Pará a minoria é esmagada na distribuição de poderes inclusive não tendo representação nas Vice-Presidências das Comissões Técnicas e nos pedidos de constituição de Comissões Parlamentares de Inquérito, direito que acha ser inalienável da minoria. Passando à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as seguintes matérias: o segundo Turno do Projeto de Lei nº 09/84, do Poder Executivo, que dá nova redação ao Artigo 2º da Lei nº 5.111, de 28.12.1983, que criou as Delegacias Distritais de Polícia nas localidades de Vila Maú, Vila Vista Alegre e Vila Matapiquara, Município de Marapanim; o Primeiro Turno dos Projetos de Lei, do Poder Executivo sob os números 24/84, que dá nova redação ao Artigo 2º da Lei nº 5.108, de 21.12.1983, que criou a Delegacia Distrital de Polícia, na Ilha de Cotijuba, no Município de Belém, 25/84, que dá nova redação ao Artigo 2º da Lei nº 5.086, de 02.09.1983, que criou a Delegacia Distrital de Polícia na localidade de Brejo Grande, Município de São João do Araguaia. Em discussão o Turno Único do Projeto de Decreto Legislativo nº 06/84, do Deputado Ronaldo Passarinho que confere o título honorífico de "Honra ao Mérito" ao Secretário Geral da Organização dos Estados Americanos, Embaixador João Clemente Baena Soares. Não haven-

do quem discutisse, o Senhor Presidente passou a votação, informando que de acordo com o Regimento, a votação seria secreta, convocando os líderes das Bancadas para verificarem a urna e cabine indefasáveis, que foram constatadas legais. Em seguida o Senhor Secretário procedeu a chamada nominal dos Senhores Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram vinte e dois Senhores Deputados, obtendo-se o resultado de vinte e dois votos SIM. Em seguida o Senhor Presidente informou que o Projeto estava aprovado por unanimidade. Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo de nº 07/84, do Deputado Guaracy Silveira, que concede o título de "Cidadão do Pará" ao Reverendo Josué Bengtson. Não havendo quem se manifestasse para discuti-lo, o Senhor Presidente passou a votação, informando que nos termos Regimentais, a votação seria secreta, convocando os líderes das Bancadas para verificarem a cabine e urna indefasáveis, que foram constatadas legais. O Senhor Secretário procedeu a chamada nominal dos Senhores Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram vinte e dois Senhores Deputados, obtendo-se o resultado de vinte e dois votos SIM, sendo o Projeto aprovado por unanimidade. Foi ainda aprovado o Primeiro Turno do Projeto de Lei nº 26/84, do Poder Executivo, que concede Pensão Especial à Helena Valle Carneiro. Esgotado o tempo destinado a presente Reunião, o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para uma Reunião Extraordinária dentro de um minuto, para apreciar matéria constante da Segunda Parte da Ordem do Dia, encerrando a presente às dezessete horas e vinte e dois minutos, na qual compareceram os Deputados: Alcides Correa, Aldo Almeida, Celso Sampaio, Hermínio Calvino, Lucival Barbalho, Luis Maria, Maria de Nazaré, Mario Chermont, Mariuadir Santos, Paulo Roberto, Aldebaro Klautau, Antonio Pereira, Carlos Estácio, Francisco Ramos, Edson Matoso, Eloy Santos, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Herbert Veríssimo, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Amílcar Moreira, Antonio Teixeira, Eladir Nogueira, Gabriel Guerrelro, Itamar Francez, José Guilherme, Niclas Ribeiro, Paulo Fontelles, Romero Ximenes, Haroldo Bezerra. Licenciados os Deputados Edson Batista, Almir Lima, Aziz Mutran e Fausto Fernandez. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 15 de maio de 1984.

Presidente: Deputado LUCIVAL BARBALHO

1º Secretária: Deputada MARIA DE NAZARÉ

2º Secretário: Deputado MILTON PERES

(G. Reg. nº 5383)

Ata da 21ª reunião Extraordinária, 1º período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 15 de maio de 1984.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho

1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré

2º Secretário: Sr. Deputado Milton Peres

Aos quinze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezessete horas e vinte e três minutos no Palácio da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal o Sr. Presidente, Deputado Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Reunião destinava-se a apreciar matérias constantes da 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovados em 2º Turno, os Projetos de Lei, do Poder Executivo, de números: 24/84, que dá nova redação ao Artigo 2º da Lei número 5.108, de 21.12.83, que criou a Delegacia Distrital de Polícia da Ilha do Cotijuba, no Município de Belém, 25/84, que dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 5.086, de 02.09.83, que criou a Delegacia Distrital de Polícia, na localidade de Brejo Grande, Município de São João do Araguaia, 26/84, que concede Pensão Especial à Sra. Helena Valle Carneiro. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente, convocou os Srs. Deputados para uma Reunião Extraordinária, dentro de um minuto, encerrando a presente, às 17.25 horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Correa, Aldo Almeida, Celso Sampaio, Hermínio Calvino, Lucival Barbalho, Luis Maria, Maria de Nazaré, Mario Chermont, Mariuadir Santos, Aldebaro Klautau, Antonio Pereira, Carlos Estácio, Francisco Ramos, Edson Matoso, Eloy Santos, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Herbert Veríssimo, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Ausentes os Deputados: Amílcar Moreira, Antonio Teixeira, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerrelro, Itamar

Francez, José Guilherme, Nícias Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Almir Lima, Aziz Mutran, Fausto Fernandez, Haroldo Bezerra e Victor Paz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos membros da Mesa, Plenário "Newton Miranda", em 15.05.84.

Presidente: Deputado LUCIVAL BARBALHO

1º Secretário: Deputada MARIA DE NAZARÉ

2º Secretário: Deputado MILTON PERES

(G. Reg. nº 5383)

Ata da 22ª reunião Extraordinária, 1º período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 15 de maio de 1984.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho

1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré

2º Secretário: Sr. Deputado Milton Peres

Aos quinze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezessete horas, e vinte e seis minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Lucival Barbalho, invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Reunião destinava-se a apreciar matéria constante da 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovadas a Redação Final das seguintes matérias do Poder Executivo: Projeto de Lei número 09/84, que dá nova redação ao artigo 2º, da Lei número 5.111, de 28.12.83, que criou as Delegacias Distritais de Polícia, nas localidades de Vila Maú, Vila Vista Alegre e Vila Matapiquara, Município de Marapanim; 24/84, que dá nova redação ao artigo 2º da Lei número 5.086, de 02.09.83, que criou a Delegacia Distrital de Polícia da Ilha de Cotijuba, no Município de Belém; 25/84 que dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 5.086, de 02.09.83, que criou a Delegacia Distrital de Polícia, na localidade de Brejo, Município de São João do Araguaia; 26/84, que concede Pensão Especial a Helena Valle Carneiro, do Deputado Ronaldo Passarinho nº 06/84, que concede o título honorífico de "Honra ao Mérito" ao Secretário Geral da Organização dos Estados Americanos, Embaixador João Clemente Baena Soares; e do Deputado Guaracy Silveira, Projeto de Decreto Legislativo nº 07/84, que concede o título de Cidadão do Estado do Pará, ao Reverendo Josué Bengtson. Nada mais havendo a tratar o sr. Presidente, convocou os Srs. Deputados para a Reunião Ordinária de amanhã, a hora regimental, encerrando a presente às 17:31 horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Correa, Aldo Almeida, Cello Sampaio, Herminio Calvino, Lucival Barbalho, Luis Maria, Maria de Nazaré, Mario Chermont, Mariuadir Santos, Aldebaro Klautau, Antonio Pereira, Carlos Estácio, Francisco Ramos, Edson Matoso, Eloy Santos, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Herbert Veríssimo, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Plínio Pinheiro e Ronaldo Passarinho. Ausentes os Deputados Amílcar Moreira, Antonio Teixeira, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Itamar Francez, José Guilherme, Nícias Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Almir Lima, Aziz Mutran, Fausto Fernandez, Haroldo Bezerra e Victor Paz. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 15 de maio de 1984.

Presidente: Deputado LUCIVAL BARBALHO

1º Secretário: Deputada MARIA DE NAZARÉ

2º Secretário: Deputado MILTON PERES

(G. Reg. nº 5383)

Ata da 36ª reunião Ordinária, 1º período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 16 de maio de 1984.

Presidente: Senhor Deputado Lucival Barbalho

1º Secretário: Senhor Deputado Milton Peres

2º Secretário: Senhor Deputado Luis Maria

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Senhor Primeiro Vice-Presidente, Deputado Fernando Bahia, assumiu a Presidência dos Trabalhos na forma Regimental e invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os Trabalhos, com o Senhor Terceiro Secretário, Deputado Milton Peres, procedendo a leitura do Expedien-

te. Após a leitura do Expediente, o Senhor Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Eloy Santos, que registrou a entrega da medalha "Camillo Salgado", ao Jornalista-fotógrafo Pedro Pinto, pelos seus quarenta anos dedicados ao jornalismo paraense, outorgada a unanimidade pelos Membros do Conselho de Cultura do Estado do Pará. Continuou o orador, solidarizando-se com o jornalista Francisco Sidou, que em matéria publicada no jornal "O Liberal" do dia nove do corrente mês, onde voltou a criticar o Departamento Estadual de Trânsito, acusando-o de cobrar disfarçadamente o selo fixado em automóveis. Concluiu o orador pedindo providências ao Detran, para que se faça respeitar o Decreto Lei aprovado pelo congresso Nacional, extinguindo plaquetas, selos adesivos em automóveis. Ocupou a Tribuna o Deputado Cello Sampaio, mostrando-se preocupado com o quase isolamento a que está submetido o Município de Curuçá, e com o estado lastimável em que se encontra a estrada que leva a Curuçá. Concluindo, apresentou o seguinte requerimento: de apelo ao Governador do Estado, no sentido de que determine a FUNTELPA, para que estude com interesse a possibilidade da implantação de uma Torre Repetidora de Imagem de Televisão, até ao Município de Curuçá. Assomou a Tribuna o Deputado Mariuadir Santos, falando sobre o Projeto de Lei, que apresentava ao dispositivo ao Decreto Lei nº 32, de 07.07.69, apresentado no dia 04.04.83, e sobre a doação de títulos de terra pelo Governo do Estado, através do ITERPA. Concluiu o orador apresentando os seguintes requerimentos: de apelo ao Prefeito Municipal de Belém, Doutor Almir Gabriel, para que envie mensagem a Egrégia Câmara Municipal de Belém, propondo a alteração do Artigo 4º do Regimento Interno do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, acrescentando a esse artigo, a letra g e incluindo um Membro no Sindicato dos Engenheiros do Estado do Pará, no Conselho Rodoviário Municipal, de apelo ao Governador do Estado para que autorize o Ilustríssimo Senhor Presidente do ITERPA a instalar uma Delegacia daquele Órgão, nos Municípios de Santa Izabel e Vigia. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, Assomou a Tribuna o Deputado Cello Sampaio, dizendo do esforço envidado pelo Governador do Estado, Doutor Jader Barbalho, no sentido de conseguir o empréstimo no valor de sessenta milhões de dólares, para atender um vasto Programa Administrativo, já divulgado e todo ele voltado para interesse da população paraense. Concluindo, apresentou o seguinte requerimento: de apelo às Bancadas paraenses de todos os Partidos Políticos, com assento no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, no sentido de, num clamor unânime, pugnam unidos junto a Mesa do Senado Federal, para que coloque em discussão e votação o Processo de Empréstimo do Governo do Estado do Pará; aos Prefeitos, aos Presidentes de Câmaras Municipais do Estado do Pará, no sentido de oficiarem aos Membros de nossas Bancadas na Câmara e Senado Federal, que concorram por todos os meios para que o Senado aprove o referido empréstimo. Sendo apartado pelo Deputado Aldebaro Klautau. Por cessão de direito do Deputado Milton Peres, assomou a Tribuna o Deputado José Alfredo, justificando e apresentando Projeto de Lei como forma de indicação ao Governador do Estado, que dispõe sobre a licença especial prevista da Lei nº 749, de 24.12.1953, facultando aos Servidores estatutários convertê-la em pecúnia. Concluiu o orador, fazendo apelo ao Deputado Alcides Correa no sentido de interceder junto ao Governador do Estado para que providencie junto ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER, para que a recuperação da estrada que liga Orliminá-Prainha, que se encontra em estado lastimável. Recebendo apartes dos Deputados, Alcides Correa, Aldebaro Klautau, Luis Maria e Milton Peres. Assumiu a Presidência o Deputado Lucival Barbalho. Passando a primeira parte da ordem do dia, foram aprovadas as Atas da 35ª Reunião Ordinária e 21ª e 22ª Reunião Extraordinária. Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos: 683/84, do Deputado Cello Sampaio, de voto de pesar pelo falecimento do Senhor Osvaldo Trindade Filho, 701/84, do Deputado Eloy Santos, de votos de congratulações ao fotógrafo Pedro Pinto, pela outorga da Medalha "Camillo Salgado", pelo Conselho Estadual de Cultura, 661/84, do Deputado Aldebaro Klautau, de voto de pesar pelo falecimento do Senhor Osvaldo Trindade Filho, 657, 658/84, do Deputado Aldebaro Klautau, de votos de congratulações a FCAP pelos seus trinta e três anos de serviços prestados ao Pará, na formação de profissionais indispensáveis a atividade agropecuária e a Diretoria da Rádio Tv Guajará, pela inauguração da Rádio Guajará FM Stereo, 640/84, do Deputado Ronaldo Passarinho, de votos de congratulações ao Doutor Flavio Guly da Silva Moreira, por sua investida na cadeira do Instituto Histórico e Geográfico do Pará;

625/84, do Deputado Celio Sampaio, de votos de pesar pelo falecimento do Senhor Raimundo Gabriel Gomes da Silva; 617/84, do Deputado Milton Peres, de votos de congratulações pela passagem do 151º aniversário do Município de Cachoeira do Arari e ao atual gestor municipal, Doutor Edir Neves, pelo seu primeiro ano de administração a frente da Prefeitura desse Município; 602/84, do Deputado Eladyr Nogueira, de votos de louvor e júbilo, pelo primeiro aniversário do Município de Rio Maria; 601/84, do Deputado Eladyr Nogueira, de votos de louvor e júbilo pelo primeiro ano de criação de Rondon do Pará, 600/84, do Deputado Eladyr Nogueira, de votos de congratulações e louvor, pelo Encontro Sobre Política Penitenciária, a Secretaria de Estado de Justiça e a Corregedoria Geral de Justiça; 615/84, do Deputado Antonio Teixeira, de votos de congratulações pela passagem dos quinze anos de existência da Firma Estacon; 616/84, do Deputado Aldebaro Klautau, de votos de congratulações a OAB-PA, na pessoa de seu Presidente, doutor Ophir Cavalcante, pela inauguração de mais uma sub-Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, no Município de Concelção do Araguaia; 572/84, do Deputado Romero Ximenes, de votos de congratulações ao Deputado Nicias Ribeiro, pelo transcurso de seu natalício; 597/84, do Deputado Eladyr Nogueira, de votos de louvor e júbilo pela brilhante iniciativa de replantio de mangueiras ao longo das Avenidas Magalhães Barata e Nazaré; 598/84, do Deputado Eladyr Nogueira, de votos de louvor e júbilo pela passagem do primeiro ano de criação do Município de Redenção; 599/84, do Deputado Eladyr Nogueira, de votos de louvor e júbilo pelo primeiro aniversário do Município de Xinguara. Foram rejeitados os seguintes requerimentos: 067/84, do Deputado Paulo Fontelles, de votos de congratulações a UMES, pela conquista da mela-passagem aos estudantes de primeiro e segundo grau; 069/84, do Deputado Eladyr Nogueira, pela desapropriação de uma área de bairro do Guamá. Foram aprovados os pedidos de urgência para os requerimentos de números 497, 498, 499, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 699/84, e 3007/83, do Deputado Carlos Estácio; 280, 281, 289, 297, 298, 320, 321, 348, 391, 392, 393, 441, 442, 455, 457/84 do Deputado Mariuadir Santos; 547, 549, 550, 551, 546, 603, 604, 605, 606, 607 e 608/84 do Deputado Alcides Correa; 590/84, do Deputado Itamar Francez; 527/84 e 616/84, do Deputado Aldebaro Klautau; 682/84, do Deputado Milton Peres. Foram aprovados os seguintes requerimentos: 208/84, do Deputado Haroldo Bezerra; 183/84, do Deputado Paulo Roberto; 065/84, do Deputado Aldebaro Klautau; 167/84, do Deputado Eladyr Nogueira; 126/84, do Deputado Romero Ximenes; 120/84, do Deputado Paulo Lisboa; 057/84, do Deputado Paulo Fontelles, de congratulações ao Jornalista José Carlos de Assis, do "Jornal do Brasil" e 058/84, do Deputado Eloy Santos, de votos de congratulações, e solidariedade aos universitários paraenses, pelos incidentes ocorridos no Bairro do Guamá. Passando a SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA, não havendo matéria em pauta, o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para uma Reunião Extraordinária dentro de um minuto para apreciar matéria constantes da Ordem do Dia, incluindo a questão de ordem que será apresentada pelo Deputado Aldo Almeida, em benefício a aprovação de CPI's nesta Casa, encerrando a presente às dezessete horas, na qual compareceram os Deputados Alcides Correa, Aldo Almeida, Celio Sampaio, Edson Batista, Hermínio Calvino, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luiz Maria, Mario Chermont, Mariuadir Santos, Paulo Fontelles, Aldebaro Klautau, Paulo Roberto, Antonio Pereira, Carlos Estácio, Francisco Ramos, Edson Matoso, Eloy Santos, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Herbert Veríssimo, José Alfredo, Milton Peres, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados Amílcar Moreira, Antonio Teixeira, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Itamar Francez, Maria de Nazaré, Nicias Ribeiro, Paulo Fontelles, Romero Ximenes, Haroldo Bezerra e Paulo Lisboa. Encerram-se licenciados os Deputados Almir Lima, Aziz Mutran e Fausto Fernandez. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, vai ser assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 16 de maio de 1984.

Ata da 23ª reunião Extraordinária, 1º período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 16 de maio de 1984.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho

1º Secretário: Sr. Deputado Milton Peres

2º Secretário: Sr. Deputado Luiz Maria

Aos dezesseis dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezessete horas e dois minutos, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal o Senhor Presidente, Deputado Lucival Barbalho, invocando o Precedente Regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Reunião destinava-se a apreciar matéria constante da PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA. Em discussão a QUESTÃO DE ORDEM, do Deputado Aldo Almeida, visando eliminar obstáculos Regimentais, nas decisões sobre a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito - C.P.I.. Para discutir a matéria ocuparam a Tribuna os Deputados Aldo Almeida, dizendo dos motivos que o levaram a apresentar a referida Questão de Ordem; Ronaldo Passarinho, endossando a proposta do Deputado Aldo Almeida. Como ninguém mais discutisse, o Senhor Presidente, passou a votação. A seguir a Questão de Ordem foi aprovada a unanimidade do Plenário. Para justificativa de voto ocuparam a Tribuna os Deputados Fernando Bahia, Celio Sampaio, Ronaldo Passarinho, Eloy Santos, Aldo Almeida e Plínio Pinheiro. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a Reunião Ordinária de amanhã a hora Regimental e uma Reunião Especial para apreciar o Veto do Governo do Estado apostado ao Projeto de Lei nº 28/83, encerrada a presente, às dezessete horas e quarenta minutos na qual compareceram os Deputados: Alcides Correa, Aldo Almeida, Celio Sampaio, Edson Batista, Hermínio Calvino, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luiz Maria, Mario Chermont, Mariuadir Santos, Paulo Fontelles, Aldebaro Klautau, Carlos Estácio, Francisco Ramos, Edson Matoso, Eloy Santos, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai ser assinada pelos Membros da Mesa. "Plenário "Newton Miranda", em 15.05.84.

Presidente: Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO

1º Secretária: Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ

2º Secretário: Sr. Deputado MILTON PERES

(G. Reg. nº 5489)



Presidente: Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO
1º Secretária: Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
2º Secretário: Sr. Deputado MILTON PERES

(G. Reg. nº 5489)

Governo
Jader Barbalho

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará